ANNO LXI — NUMERO 95

TERÇA-FEIRA 28 DE ABRIL DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por novo ditos idem . . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de abril, ás 4 horas da tarde. (Recebido ás 5 horas e 45 minutos, pela linha terrestre.)

A Camara dos Deputados funccionou hoje, discutindo e encerrando a discussão do parecer da 1.ª commissão de inquerito sobre o 4.° districto do Pará.

— O conselheiro Dantas, presidente do conselho está melhor dos seus incommodos.

— Foram nomeados:

Conego de prebenda inteira, o meio prebendado Dr. Joaquim Graciano d'Araujo;

Conego de meia prebenda, o padre Antonio Francisco d'Araujo Pereira.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 26 de abril, á tarde.

Tendo o governo da Republica Franceza pedido ao governo egypcio reparação da violação de domicilio praticada pela policia do Khediva ao jornal francez *LE BOSPHORE EGYPTIEN*, Nubar Pachá, presidente do Conselho de Ministros, recusou-se á dar essa reparação.

PARIS, 27 de abril.

As relações diplomaticas entre a França e o governo do Khediva foram interrompidas pelo facto da retirada do consul geral de França no Cairo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de abril de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A ARTE NAVAL

(Extrahida)

II — Navios gigantes antigos. — Os remadores

(Continuação)

A *nave*, ou barco de 120 pés de comprimento, e 25 pés de pontal ou altura, elevando-se ainda mais o sitio dos castellos; nos seus profundos porões arrumava-se o lastro de areia e de pedra, a agua em pipas, os mantimentos e as munições de guerra. Entre as cobertas dispunham-se alojamentos; e a lancha, pequena embarcação para o serviço dos tripulantes, embarcava dentro da nave, no pavimento mais elevado, entre mastros. Apparelhava este genero de navio com dous mastros verticaes e vélas triangulares,—, no topo de cada um, havia uma pequena plataforma, com defensas para os combatentes ou frecheiros, pois faziam uso de frechas.

O conhecimento dos effeitos da polvora, e do emprego da artilheria, chamou immediatamente a attenção para o uso d'esse material, nos navios de então; e as naves foram artilhadas com pequenas peças, denominadas colubrinas e bombardas, que assestavam só por debaixo dos castellos, e eram fixas, segundo diversas direcções (uma para o exterior, e outras que, apontadas para dentro do proprio navio, tinham por fim fazer fogo sobre o assaltante, depois do navio abordado). A idéa das portinholas ou portas das peças nas amuradas, parece datar de 1410, mas attribue se a Descharges a sua adopção por 1501. Entre as naves construidas, apontam-se algumas com tres baterias e com quatro mastros verticaes, sendo mais alto o mais de próa.

Após a nave, temos a tratar do navio *caraca*. E' modificação d'aquella e de origem portugueza. A sua maior largura fica abaixo d'agua; a sua forma especial tem por fim difficultar nas abordagens o salto do assaltante. A esta curvatura chamam amassamento. Na mastreação da caraca veem-se vélas quadrangulares (ou, com chamam hoje, redondas), com vergas atravessadas de um bordo a outro. Aqui começa a apparecer, pois, o apparelho dos actuaes navios de vela. Houve caracas que comportavam 1,500 e 2,000 toneis. A esquadra que capitaneada por Bartholomeu Dias, arrostou com os temporaes do celebre Cabo Tormentoso, compunha-se de navios como os que ora acabamos de citar. Em 1359, aprisionaram os hespanhoes uma caraca veneziana, a qual tinha tres cobertas. Em 1545 figura o navio francez *Caraquon*, d'este genero, com 800 toneladas e 100 peças de artilheria de pequeno calibre.

(Continua.)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE ABRIL DE 1885.

Antonio Augusto de Figueiredo Carvalho.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Gaspar Augusto Soares Leite.—Como requer.

Jesuino Eustaquio Gomes. — N'esta data submetto á consideração do Ministerio da Guerra, o assumpto da petição do supplicante.

João Aureliano de Castro Mascarenhas. Providenciado.

Lydio P. Santiago de Oliveira.—Remettido ao Rvd. Sr. regedor interino do Gymnasio Pernambucano para attender nos termos da sua informação de 20 de fevereiro ultimo.

Manoel Joaquim Xavier Ribeiro. — Dê-se por certidão.

Maria Joaquina Arcoverde de Albuquerque Cavalcante.—Deferido por officio de hoje expedido á inspectoria geral da Instrucção Publica.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 27 de abril de 1885.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª. N. 405.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 27 de abril de 1885. Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 25:

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, José Francisco da Silva Maia, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Francisco da Costa, alienado, até que possa ser transferido para o asylo da Tamarineira; Joseph Bello, por disturbios.

A' ordem do de Santo Antonio, Francisco Xavier do Amor Divino, Manoel Antonio da Silva, José Pedro Gomes, Manoel Dias do Nascimento, Francelina Maria da Annunciação, Josepha Francisca de Barros e Clarinda Delphina do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Pompolino Pereira Lagos e Alfredo Pacheco Vieira, por disturbios.

No dia 26:

A' ordem do subdelegado do Recife, João da Silva Oliveira e Maria Jeanna Domecilha, por offensas a moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, João Fernandes das Neves, Salustiano Benedicto do Nascimento, Manoel Francisco da Costa, Manoel José Alves Santiago, Manoel Gonçalves do Rego Barros, José Simplicio de Almeida, Eduardo Belmiro dos Santos, Luiz José dos Santos, Sebastião Miguel da Silva e João Antonio de Miranda, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Maria Joaquina, conhecida por Damiana, por disturbios; Maria do Sacramento Moura Lins, por offensas á moral publica; e Vicente Ferreira de Brito, por disturbios e offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º distrito da Boa-Vista, Francisco Alves de Mattos, por disturbios.

Ante-hontem, ás 11 horas da noite, o trem da via-ferrea de Olinda ao chegar na estrada de João de Barros, fracturou ambas as pernas de um homem de côr preta de nome Anastacio, o qual tendo sido remettido para o hospital Pedro II, ahi morreu duas horas depois.

O machinista que dirigia a locomotiva conseguiu evadir-se.

O subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, que sem demora compareceu no lugar do accidente, está procedendo nos termos do inquerito policial.

Ante-hontem, ás 10 horas da manhã, e no largo do Mercado de S. José, José Vicente Ferreira da Costa, conhecido por Salta-Caminho, ferio com uma faca á Francisco José de Sant'Anna.

Contra o delinquente, que evadio-se, procede-se nos termos da lei.

Hontem, á 1 hora da tarde, Manoel Baptista Nogueira, morador no districto do Peres, travando-se de razões com Joaquim Francisco de Sant'Anna, conhecido por Machado, abraçou-se a este e com os dentes arrancou-lhe parte do nariz.

O delinquente foi preso em flagrante e contra o mesmo está se procedendo nos termos da lei.

Pelo delegado do termo de S. Lourenço da Matta foi-me apresentada uma menor de nome Avelina, filha de Rita Maria da Conceição, a qual fora alli offendida por José de tal, tambem menor.

A infeliz além de ter apenas 9 annos de idade, é de constrneção rachitica e soffre de paralysia geral e é imbecil.

Em vista do seu estado incumbi ao Dr. delegado do 1º districto da capital de mandar vistoriala e proceder a outras diligencias de accordo com a lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia. — O chefe de policia interino, *José Maria de Araujo.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE ABRIL

Affonso Moreira Temporal.—Aguarde o supplicante a collecta do futuro exercicio, visto as informações.

Joaquim Gama, Julio José da Costa e Nicoláo Garcia, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, do procurador dos Feitos, o mesmo, Correia C. Successores, Mariana da Conceição Pereira, Joanna Maria do Carmo, Companhia de Seguros Indemnisadora, do procurador dos feitos, o mesmo, Antonio Joaquim Cascão e Souza Bastos Amorim & C.—Informe a 1ª secção.

Juliana Maria da Conceição e Maria Carlota da Encarnação. - A 1º secção para attender.

Reis & C.—Informe a 1 secção.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

ACTA DA REUNIÃO EM 30 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão d'Oliveira, José Maria, Paulo d'Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga, o Sr. presidente declara que não ha sessão por falta de numero.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo transmittindo o orçamento da receita e despeza para o exercicio de 1885 a 1886 da Camara Municipal de Gamelleira.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, idem, os balanços e orçamentos das Camaras Municipaes de Correntes, Quipapá e Nazareth.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Felippa de Sá e Albuquerque, viuva de Manoel Antonio Pinheiro, requerendo a admissão de seu filho Alarico como pensionista da provincia no Gymnasio Pernambucano. A' commissão de petições.

Outra de Antonio de Carvalho Soares Brandão, requerendo o mesmo favor para seu filho Alberto. A' commissão de petições.

Outra de Luiza Eudoxia Baptista, professora publica da Boa-Vista, requerendo a gratificação de merito do regulamento de 7 de abril de 1879, art. 44.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Anna Carolina Cesar de Mello, professora publica, requerendo 6 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude. A' commissão de petições.

Outra de Lourenço de Carvalho de Araujo Ypiranga, requerendo um privilegio por 20 annos para construir uma casa de mercado na villa de Bom Conselho.—A' commissão de petições.

Outra de Maria Ernestina de Castro Azevedo requerendo pagamento de sua casa sita em Arêas, que servio de quartel no 2º districto de Afogados. —A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Antonio Pereira da Cunha, fundador e proprietario da fabrica Apollo, requerendo que sejam decretadas medidas indirectas, tendentes a proteger as industrias nascentes, que, em estabelecimento como o seu, são cultivadas.—A' commissão de orçamento provincial

Outra de Jesuino Barroso de Mello requerendo que sejam reduzidos á metade os impostos em que foi collectado nos exercicios de 1883 e 1884 e de 1884 a 1885, bem como ser relevado das multas em que tem incorrido.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignado de moradores da povoação de Duarte Dias da Gloria de Goitá, pedindo a restauração da antiga cadeira de intrucção primaria do sexo masculino.—A' commissão de instrucção publica.

Em seguida o Sr. presidente dissolve a reunião.

REUNIÃO EM 31 DE MARÇO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Juvencio Mariz, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e João Alves, o Sr. presidente declara que não ha sessão por falta de numero.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um abaixo assignado dos guardas da Casa de Detenção, pedindo augmento do ordenados.—A' commissão de ordenados.

Uma petição de Themistocles de Orange dos Reis Lima, major fiscal do corpo policial, reclamando a devida verba para pagamento de 3:040$640 da data extraviada pelo ex-tenente Ludgero de Mattos Pereira Dutra.—A' commissão de petição.

Outra do bacharel Manoel Caetano de Siqueira Cavalcante, official de gabinete interino da presidencia da provincia, requerendo que seja elevada a 200$ a gratificação que percebe, como antes da reforma feita pelo regulamento de 9 de setembre de 1884.—A' commissão de petições.

Achando-se sobre á mesa, vai a imprimir um parecer da commissão de redação sobre o projecto n. 159 (que authorisa a collocação de 50 lampeões para illuminação da cidade de Páo d'Alho).

Em seguida o Sr. presidente dissolve a reunião.

REUNIÃO EM 4 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA

Aos 30 minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes apenas os Srs. Paulo de Oliveira, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Barão de Nazareth, Constantino de Albuquerque, Amaro Fonseca e Praxedes Pitanga, o Sr. presidente que convidara a occupar a cadeira de 2º secretario ao Sr. Antunes Pinheiro, declara que não ha sessão por falta de numero.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo remettendo uma requisição documentada do pagamento de telegrammas expedidos por diversas autoridades da provincia por intermedio do prologamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco durante o mez de fevereiro ultimo, com informação do Thesouro Provincial—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo Sr. secretario transmittindo um officio da Camara Municipal de Bom-Jardim em que pede relevação das multas impostas por esta Assembléa e uma proposta de seu orçamento para o exercicio de 1885 a 1886.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro da Camara Municipal do Brejo, representando no sentido de ser emendada a lei n. 1195.—A' commissão de legislação.

Em seguida o Sr. presidente dissolve a reunião.

A commissão de redacção propõe a seguinte para o projecto n. 28 de 1881:

A Assembléa Provincial Legislativa de Pernambuco, sob proposta da Camara Municipal de Quipapá, decreta:

TITULO I

Art. 1º A Camara Municipal da villa de Quipapá, para bom desempenho de seus deveres e de conformidade com a lei de 1º de outubro de 1828, terá os seguintes empregados:

Um secretario.
Um procurador.
Um porteiro.
Um cordeador.
Um aferidor de pesos e medidas.

Cinco fiscaes, sendo um na villa, um no lugar S. Benedicto, um no lugar Agua-Branca, um no lugar Pão Ferro e o outro em Jurema.

Art. 2º Ao secretario, procurador, porteiro e aos fiscaes competem as attribuições marcadas no cap. 5ª da lei citada de 1 de outubro de 1828, nos arts. 79 a 86.

Art. 3º Ao aferidor compete fazer o serviço da aferição do municipio, de conformidade com o que a respeito se estatue nestas posturas.

Art 4º Ao cordeador incumbe:

§ 1º Alinhar, antes que se dê começo, a qualquer edificio publico ou particular que nesta villa e povoações de seu termo se quizer edificar em virtude de licença da Camara Municipal.

§ 2º Observar e cumprir exactamente, no alinhamento, os preceitos symetricos o regulares dos edificios,

Art. 5º O cordeador será suspenso por 3 a 30 dias quando for convencido de omissão no cumprimento de seus deveres, alem de ser obrigado a indemnisar á parte os prejuizos que lhe causar com o cordeamento irregular que lhe tenha dado.

Art. 6º Os fiscaes, alem das attribuições que lhes confere a referida lei de 1 de outubro, deverão:

§ 1º Visitar os açougues ás 6 horass da manhã e ás 2 horas da tarde, e os matadouros publicos nos dias em que houver matança, afim de providenciar contra os abusos alli commettidos.

§ 2º Impor multas aos contraventores destas posturas de conformidade com o que nellas se acha estabelecido.

§ 3º Apresentar á Camara em todas as sessões ordinarias um relatorio circumstanciado em que dará conta da fiscalisação do seu districto, e das multas que houverem imposto, podendo propor á Camara as medidas que acharem convenientes.

§ 4º Fazer correcção nas estradas de seu districto no mez de julho de cada anno, para verificar se estão devidamente abertas, sendo pela falta do cumprimento deste dever multado na quantia de 20$000.

§ 5º Fazer correição dentro da villa e povoações, todas as vezes que julgarem conveniente, sendo estas previamente annunciadas por editaes, e nunca menos de 4 vezes por anno, afim de observarem se são cumpridas as posturas da Camara.

Art. 7º O porteiro a em das obrigações que lhe são impostas pela lei geral, será mais obrigado:

§ 1º A collocar se durante as sessões da Camara junto á porta do salão para fallar ás partes, receber d'ellas as petições e outros papeis e dar-lhes o devido destino.

§ 2º Acompanhar o fiscal da villa nas diligencias, quando este julgar necessario, cumprindo o que por elle for ordenado.

Art. 8º O porteiro pela falta de serviço que commetter será suspenso até 15 dias, sendo previamente ouvido.

Art. 9º O procurador da Camara Municipal não fará pagamento nem despeza alguma que não esteja autorisada pelo orçamento ou não for ordenada pela Camara, sob pena de lhe ser levada em conta.

Art. 10. Os ordenados dos empregados da Camara Municipal serão marcados annualmente no respectivo orçamento.

Art. 11. O secretario terá os emolumentes devidos aos escrivães e constantes do regimento de custas.

TITULO II

Das posturas municipaes

SECÇÃO I

Das construcções

Art. 12. Nas edificações e reedificações das casas sitas nesta villa e povoações de seu termo se observarão as seguintes condições:

§ 1º As casas terreas não terão menos de 3 metros de altura da soleira ao frechal.

§ 2º Quando a reedificação for na frente do edificio, deverá a mesma frente recuar no sentido do alinhamento da rua.

§ 3º Depois da publicação desta lei, as casas a construir nesta villa, bem como as que tiverem de se reedificar, só poderão ter as frentes levantadas em tijollo e rematadas em cornijas.

§ 4º As portas e janellas que deverão ser assentadas symetricamente, terão aquellas 2,m25 e estas 1,m20 de altura.

§ 5º Os claros e umbreiras serão todos iguaes em largura.

§ 6º As calçadas terão 1,m50 de largura e serão de pedra ou tijolo com cal.

§ 7º As ruas que se abrirem d'ora em diante terão a largura de 12m,00, exclusive as calçadas, e as travessas e beccos terão 5,m0, de largura.

§ 8º Todas as casas de esquinas, que seguirem por outras ruas terão duas frentes, uma para cada rua.

§ 9º Os oitões das casas dos beccos e travessas, serão rebocados e caiados, e bem assim aquelles que não estiverem unidos a outras casas.

§ 10. E' prohibido fazer-se quintaes de ramadas ou de varas no fundo das casas que botarem para outras ruas, os quaes serão feitos com muro de tijolo rebocado com cal e areia e levantado á altura de 3,m0.

Art. 13. Os contraventores de qualquer dos paragraphos do artigo antecedente soffrerão a multa de 6$000 e o duplo na reincidencia, além de ser a obra demolida á sua custa.

SECÇÃO II

Da limpeza das ruas

Art. 14. Os proprietarios e inquilinos de casas desta villa e povoações de seu termo não poderão lançar nas praças, ruas e beccos, lixo ou outra qualquer cousa, que possa incommodar ou damnificar o publico, devendo os fiscaes designar lugares para taes depositos. Os contraventores soffrerão a multa de 2$000 ou 2 dias de prisão, sendo a remoção feita á sua custa.

Art. 15. Os proprietarios e inquilinos desta villa são obrigados a ter a frente de suas casas limpa na distancia de 5,m0, sob pena de multa de 2$000.

Art. 16. Os proprietarios e inquilinos de predios desta villa e povoações de seu termo são obrigados a fazer varrer as frentes d'elles nos dias de sabbado de coda semana, sob pena de multa de 1$000.

Art. 17. Fica prohibido o uso de armar barracas em todas as feiras do municipio, servindo-se para isso de abrir buracos no solo, bem como deixar bancos, barricas e outros objectos nas praças das feiras, sob pena de 1$000 de multa.

Art. 18. Os donos de animaes mortos encontrados nesta villa, povoações, estradas puplicas, leitos de rios, e açudes são obrigados a removel-os. Os infractores pagarão 2$000 de multa e a remoção será feita á sua custa.

Art. 19. As casas desta villa o povoações, cujas frentes estejam em concerto ou construcção, não poderão conservar por mais de vinte dias entulhadas com materiaes e andaimes armados, sem licença da Camara.

Art. 20. As ruas, praças e estradas desta villa serão limpas, roçadas e aterrados os buracos e rebaixadas as intumecencias do solo duas vezes em cada anno, sendo uma no mez de junho e a outra no mez de novembro, as de mais estradas e povoações do municipio, sel-o-hão uma vez por anno no mez de setembro.

Art. 21. São obrigados os procuradores dos patrimonios de irmandades ou santos á execução do artigo antecedente nos respectivos patrimonios; os proprietarios em suas terras e as tarras de muitos consenhores, por estes em um dia designado, reunidos, farão executar a lei, e, se algum de entre elles não se quizer prestar, os demais darão denuncia á camara por escripto ao qual impor-se-ha 2$000 de multa, além das mais em que incorrer. Os contraventores do art. 20 pagarão 10$000 de multa, e, se passar 30 dias depois do tempo fixado sem a execução do referido artigo, serão multados em mais 5$000.

SECÇÃO III

Dos estabelecimentos commerciaes

Art. 22. Ninguem poderá abrir loja, taverna ou outro qualquer estabelecimento commercial dentro do municipio, sem prévia licença da Camara, sob pena de multa de 10$000.

Art. 23. Todos os armazens de depositos, casas de negocios, estabelecimentos de industria de qualquer natureza, fixos ou ambulantes, que tenham de pesar ou medir, são obrigados a ter collecções completas de pesos e medidas, na fórma da lei, devendo fazel as aferir dentro do anno financeiro municipal nos mezes de outubro a dezembro, e revel-os nos mezes de abril a junho de cada anno, sendo os pesos dos açougues revistos de tres em tres mezes; os infractores pagarão a multa de 2$000 por cada medida ou peso não revisto.

Art. 24. Por aferição de cada metro pagarão os que d'elle se servir 600 reis.

Art. 25. Por aferição de pesos e medidas, sendo de pesos de 20 kilogrammas até o minimo, pagarão 2$000 por cada collecção; por cada collecção de 10 kilogrammas para baixo pagarão 1$000.

Art. 26. Por cada collecção de 20 kilogrammas para cima pagarão 4$500.

Art. 27. As balanças portuguezas até 8 kilogrammas, pagarão de aferição 600 reis, sendo de 8$ a 20$000, e d'ahi para cima 2$000. As balanças das boticas, pagarão 500 reis. As romanas e decimaes com pesos até 300 kilogrammas pagarão 4$000.

Art. 28. Todo aquelle que se recusar a apresentar os pesos e medidas e bem assim a ultima certidão de aferição, soffrerá a multa de 10$000.

Art. 29. As medidas avulsas, quer para seccos, quer para liquidos, pagarão 200 reis de aferição por unidade.

Art. 30. A collecção ou termos de medidas para seccos com 8 vasilhas, desde o decalitro até meio decilitro, pagará de aferição 1$000. Sendo de 5 vasilhas, desde o duplo litro até meio decilitro pagará 500 reis.

Art. 31. A collecção ou terno de medidas para liquido de 6 vasilhas, desde o duplo litro até meio decilitro pagará de aferição 800 reis. Sendo de 4 vasilhas, desde meio litro a um decilitro, pagará 500 reis

Art. 32. Ficam isentas de pagar impostos de aferição as fitas e reguas de que se servem os mestres de pedreiros, carpinas e outros.

Art. 32. Por cada regua de 2 metros ou fitas que devem ter os mestres de officios ou profissões que d'ellas precisarem se pagará 320 reis.

Art. 33. Todos os pesos e medidas sujeitos á aferição, pagarão metade da taxa na rivisão.

Art. 34. Aquelles, aujas medidas e pesos, depois de aferidos ou revistos, forem encontrados falsificados, pagarão a multa de 10$000 e soffrerão 8 dias de prisão.

Art. 35. O aferidor que aferir medidas ou pesos que não estiverem conformes com o padrão da Camara ou recusar-se a aferir, sendo-lhe apresentados os objectos nos termos da lei, será multado por cada vez que assim proceder, em 4$000.

Art. 36. O padrão da Camara Municipal será o do systema metrico decimal adoptado na provincia.

Art. 37. Fica prohibido nas aferições dos pesos e balanças o costume de se acertar os mesmos por argolas, ganchos ou por outra qualquer taxa movel, devendo esses accrescimos ser soldados ás peças e mencionados nos bilhetes de aferição, sob pena de pagar o aferidor a multa de mil réis por cada peso ou balança que assim fizer.

Art. 38. Todas as casas de negocio conservarão suas balanças constantemente sobre os mostradores ou balcões, sem pesos nas conchas sob pena de dous mil réis de multa.

Art. 39. Todo aquelle que expuzer á venda generos solidos ou liquidos falsificados ou corrompidos, será multado em cinco mil réis por cada genero que estiver em ditas condições e mais cinco dias de prisão, sendo obrigado a lançal os fóra ou enterral-os.

Art. 40. E' prohibido conservar aberta as casas de commercio de qualquer natureza depois de nove horas da noite, excepto as boticas e padarias depositos, hospedarias e hoteis, sob pena de 2$ de multa.

Art. 41. Os mascates, boceteiras e quaesquer outros que fazem commercio volante e venderem neste municipio sem exhibirem os conhecimentos de haverem pago os direitos provinciaes e municipaes, pagarão a multa de cinco mil réis.

Art. 42. Haverá uma feira nos sabbados de cada semana no lugar que for designado por esta camara. Aquelles, portanto, que as estabelecerem sem autorisação desta camara, no lugar por ella designado. ficam sujeitos a multa de vinte mil réis e oito dias de prisão.

43. Todo aquelle que atravessar genero de primeira necessidade, que vier para o mercado publico para vendel-o e revendel-o, será multado em quatro mil rés e soffrerá tres dias de prisão e o duplo das penas na reincidencia.

Art. 44 E' prohibido comprar e vender na feira por atacado genero de primeira necessidade antes de duas horas da tarde, sob pena de cinco mil réis de multa a cada uma das partes.

Art. 45. Os animaes que conduzirem cargas de generos para a feira, serão retirados apenas descarregados, e conduzidos para lugares, onde não embaracem o transito, sob pena de multa de mil réis por cada animal.

Art. 46. Ninguem poderá ter neste municipio commercio ambulante, sem prêviamente obter licença da camara, sob pena de cinco mil réis de multa.

Art. 47. Ninguem poderá soltar buscapés, fogo do ar e qualquer outro fogo de artificio, nem dar tiros de bacamarte ou de salvas em festejo, dentro desta villa e povoações de seu termo sem licença da camara, sob pena de dez mil réis de multa ou tres dias de prisão.

Art. 48. E' prohibido vender polvora, fogos artificiaes ou outros objectos inflammaveis dentro desta villa e povoações do municipio, mas sim em casas fóra della, para este fim designadas pela camara e precedendo licença da mesma, sob pena de multa de dez mil réis e de cinco dias de prisão.

Art. 49. As fabricas de fogo de artificio só poderão ser estabelecidas dous hectometros fóra da villa e povoações, e precedendo licença da camara pela qual licença pagará o proprietario da fabrica o imposto de quinze mil réis annual, ficando os infractores sujeitos a multa de vinte mil réis.

Art. 50. Todo o taverneiro que consentir em sua casa de negocio adjunto de pessoas, quer livres quer escravos em bebedeira, alarido e vozeria fóra de horas, de modo a inquietar o socego publico, será multado em cinco mil réis ou soffrerá cinco dias de prisão.

Art. 51. E' prohibido nos dias festivos ou de grandes reuniões, como nos dias de feira, correr, esquipar ou galopar em cavallo dentro desta villa e povoações do municipio, sob pena de cinco mil réis de multa ou quatro dias de prisão.

Art. 52. Ninguem poderá ter boticas e vender remedios sem estar para isso habilitado a juizo da camara, e precedendo licença da mesma, sob pena de 20$ de multa toda vez que o fizer.

Art. 53. Os pharmaceuticos conservarão fechadas em lugar seguro as substancias venenosas, as quaes não poderão vender a pessoa alguma sem receita de facultativo, sob pena de multa de vinte mil réis.

Art. 54. A matança do gado para consumo publico será feita no tempo de inverno as tres horas da tarde, e no verão, as cinco horas da tarde, sob pena da mil réis de multa por cada rez.

Art. 55. A matança do gado para consumo publico só poderá ser feita no matadouro publico ou onde a camara designar, sob pena de multa de dous mil réis.

Art. 56. O gado cançado e corrido só poderá ser abatido depois de vinte quatro horas de descanço, sob pena de cinco mil réis de multa.

Art. 57. Os açougues terão grades que se conservarão fechadas desde seis horas da tarde as seis da manhã seguinte sob pena de multa de dois mil réis ao encarregado.

Art. 58. Os encarregados dos açougues são obrigados a lavar os pesos, balanças e tarimbas todos os dias em que tiver de servir, matendo-os em perfeito asseio, sob pena de multa de quatro mil réis e o duplo na reincidencia.

Art. 59. Ninguem poderá atacar carne sem que o mercado se ache abastecido e só depois de duas horas da tarde. Os contraventores pagarão 6$ de multa *provata* entre o comprador e o vendedor e serão obrigados a conduzir a carne verde para o talho de onde sahio.

Art. 60. Não se poderá abater gado e talhar no mesmo dia, salvo em caso de urgente necessidade e precedendo licença do fiscal, sob pena de multa de 5$.

Art. 61. Todo aquelle que abater para consumo publico rezes doentes, cançadas ou aperriadas, será multado em 6$, e a carne retirada do açougue e enterrada em lugar conveniente a custa do dono.

Art. 62. A camara fornecerá aos marchantes curral seguro, no qual serão recolhidas as rezes destinadas ao consumo publico, recebendo do vendedor do gado 40 rs. por cada cabeça.

SECÇÃO IV

Da plantação e criação

Art. 63. Todos os terrenos do municipio são destinados a agricultura excepto a parte de que trata o art. 64.

Art. 64. Ficam destinados para refrigerio e criação de animaes do municipio os campos e sertões de Jurema, Solôbro e Queimadas, extremo deste com o municipio de S. Bento; e quem assim em qualquer propriedade entre cercados de madeira ou vallado, construidos com segurança pelo respectivo proprietario que fôr interessado na criação.

Art. 65. No patrimonio da villa poder-se-ha trabalhar dentro de cercas de 5 varões, revertendo os fôros em beneficio do mesmo patrimonio.

Art. 66. Será admittida na villa e povoações a criação de cabras de leite, mas com cangas, recolhendo-as á tarde.

Art. 67. Além dos animaes destinados ao uso e serviço das fazendas, nenhum outro será conservado nos sitios de plantação e cumprindo que os donos os mantenham em cercados ou lugares onde não possam damnificar as lavouras, sob pena de 5$ de multa.

Art. 68. Os cultivadores serão obrigados a cercar as plantações que fizerem á margem das estradas, deixando a estas uma largura nunca menor de 9,m0 sob pena de 4$ de multa.

Art. 69. Os animaes de qualquer especie, que forem apanhados nas lavouras, deverão ser recolhidos em curraes, communicando-se immediatamente ao fiscal respectivo para impor a seu dono a multa de 2$ por cada cabeça.

Art. 70. Ninguem poderá maltratar com tiros, instrumentos perfurantes ou contundentes e com cães bravos, os gados que forem encontrados nas lavouras e somente pegal-os para serem recolhidos aos curraes, de conformidade com o art. antecedente, sob pena de 10$000 de multa ou 5 dias de prisão.

Art. 71. Nos sertões de Jurema, Salôbro e Queimadas poder-se-ha trabalhar com cercas de pau a pique ou cercados de 1,m50 de altura.

Art. 72. E' prohibido queimar roçados e palhiços de caviaes sem cercal-os de aceiros de 4,m0 de largura, tomando todas as precauções para que o fogo não se communique ás plantações, capoeiras e mattas visinhas sob pena de multa de 20$000 ou 8 dias de prisão.

Art. 73. Os lavradores que plantarem nos limites dos lugares de plantação são obrigados a cercal-os com cerca de 3 varões, sob pena de 10$000 de multa.

Art. 74. E' prohibido destruir plantas ou cortar arbustos e arvores que se prestam a alimentação de gado em campos realengos, sob pena de 5$000 de multa ou 3 dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 75. E' prohibido crear porcos soltos dentro da villa, povoações e nas fazendas, cuja bebida para o gado for em cacimba, assim como em lugares de plantação, sob pena de 10$000 de multa ou 5 dias de prisão.

Art. 76. E' prohibido cortar ou derrubar arvores á margem das estradas publicas que a ellas deem sombra sob pena de 5$000 de multa ou 3 dias de prisão.

Art. 77. As estradas geraes deste municipio terão 6,m0, de largura, e as particulares nunca memos de 3,m0.

Art. 78. Os proprietarios de terras comprehendidas neste municipio ou rendeiros, são obrigados a abrir as estradas existentes em suas propriedades e conserval-as abertas no mez de julho de cada anno, sob pena de 20$000 de multa.

Art. 79. Os proprietarios de bolandeiras ás margens dos rios ou riachos não poderão lançar nas aguas o mesmo caroço do algodão, sob pena de 20$000 de multa toda vez que o fizerem.

Art. 80 Ninguem podera assentar porteiras de bater nas estradas, abrir ou tapar caminhos, poços ou açudes sem previa licença da camara sob pena de 5$000 de multa ou 3 dias de prisão.

Art. 81. Ninguem poderá ter cercado dentro do patrimonio desta villa sem obter licença da camara para fazel-o sob pena de 5$000 de multa e de ser demolido a sua custa.

Art. 82. E' prohibido assentar porteira, que não seja de bater, nos caminhos que, dentro do patrimonio desta villa, conduzam para qualquer ponto do rio de uso e utilidade dos habitantes, sob pena de 5$000 de multa e tres dias de prisão, e de ser demolida á sua custa a porteira que alguem fizer em outro sentido.

Art. 83. E' prohibido derrubar as arvores que fazem sombras (no patrimonio desta villa e nas povoações) para o rio, sob pena de 2$000 de multa e dous dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

TITULO III

Disposições geraes

Art. 84. Todos os proprietarios de casas sitas nesta villa e povoações de seu termo, cujas frentes estiverem em preto e sem rebôco, são obrigados a mandar rebôcal-a até seis mezes depois da publicação desta lei, sob pena de 5$000 de multa e de ser feito este serviço á sua custa.

Art 85. A Camara Municipal dará a cada uma das ruas desta cidade e povoações de seu termo denominação que as distingua e as faça conhecidas.

Art. 86. E prohibido deitar tinguijadas nos rios, póços, lagôas e açudes destinados para serventia publica e bebidas dos animaes sob pena de multa de 10$000 ou cinco dias de prisão.

Art. 87. Não se permittirá a construcção de casas de palha dentro do perimetro da villa, depois da publicação destas posturas municipaes.

Art 88. Os proprietarios desta villa ficam obrigados a numerar suas casas, sob pena de a Camara mandal-o fazer á custa dos donos e multal-os em 1$000.

Art. 89. Aquelle em cuja casa for accommettida alguma pessoa de molestia contagiosa, fica obrigado a mandar retiral-a para lugar indicado pelo fiscal da villa ou povoações em que se der o caso.

Art. 90. Os paes de familia, tutores e senhores de escravos ou patrões, são obrigados a vaccinar seus filhos, tutelados, escravos ou ingenuos e famulos de idade de quatro a quinze annos, sob pena de 10$000 de multa ou cinco dias de prisão.

Art. 91. Todo aquelle que for chamado pelo fiscal para testemunhar alguma infracção de postura e se recusar, será multado em 5$000.

Art. 92. Fica prohibido o uso de fazer bebedeiras, antes ou depois dos enterramentos, sob pena de doze horas de prisão.

Art. 93. Ficam absolutamente prohibidos todos os jogos de paradas e quaesquer de rifas, sob pena de 10$000 de multa o cinco dias de prisão.

Art 94. Fica prohibido o uso de armas defezas no municipio, excepto aos agricultores que poderão usar de faccas grandes sem ponta ou facão, e de clavinas proprias para a caça sob pena de 5$000 de multa ou tres dias de prisão.

Art. 95. Ninguem poderá ter olaria neste municipio sem que obtenha licença da Camara, pela qual pagará 5$000, sob pena de multa de... 10$000.

Art. 96. E' prohibido ter-se cães soltos nesta villa e povoações, sob pena de 2$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 97. Incumbe ao cordeador da Camara informar os requerimentos de licenças para edificações e reconstrucções de edificios.

Art. 98. Aquelles que nesta villa e povoações do municipio possuirem cabras de leite e carneiros, são obrigados a recolhel os todos os dias a tarde, afim de evitar que durante a noite damnifiquem as casas e calçadas, sob pena mandar o respectivo fiscal fazer apprehensão dos ditos animaes que forem encontrados de noite, e pagar o dono por cada cabeça apprehendida, a multa de 500 réis e no caso negativo serem arrematados para deduzir-se o pagamento da multa.

Sala das commissões, em 25 de abril de 1885.—*Adelino de Luna Freire Junior—Maximiano Duarte*—Dr. *Pereira de Lyra.*

PROPOSTA FEITA POR FERREIRA & C., PARA ABASTECIMENTO DE CARNES VERDES

Illms. e Exms. Srs. deputados provinciaes.—Ferreira & C. tendo sciencia que esta illustre Assembléa discute um projecto de contracto para abastecimento de carnes verdes á este municipio em substituição do celebrado pela Illma Camara Municipal com José de Oliveira Castro, pedem permissão, neste caso, para submetterem a consideração de Vv. Excs. a seguinte proposta:

Os supplicantes obrigam-se:

1º A abater as rezes precisas para consumo da população deste municipio e vender a carne a preços de 400 rs. a magra e 480 rs. a gorda, por kilogramma durante o inverno e verão;

2º A fazer um donativo de 50:000$000 annual emquanto durar o contracto em beneficio aos cofres municipaes para pagamento da divida do banco do Brasil.

3º A pagar todos actuaes impostos provinciaes e municipaes.

4º Finalmente a prestar uma fiança de 100:000$ pela bôa execução do contracto.

Em compensação dessas obrigações os supplicantes só exigem a preferencia nos talhos dos mercados de S. José e Bôa-Vista.

N'estes termos pedem deferimento. Recife, 27 de abril de 1885.—Ferreira & C.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. —Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, tendo comparecido 31 Srs. deputados.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

Orou pela ordem o Sr. Silvino Cavalcante, enviando á mesa uma petição de Ferreira & C., sobre o fornecimento de carnes verdes ao municipio do Recife, e um requerimento de urgencia que ficou para sero pportunamente lido.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo devolvendo informada a petição de José Manoel de Souza Mello.—A quem fez a requesição.

Outro da Camara Municipal do Recife remettendo 40 exemplares do relatorio apresentado á Presidencia da Provincia.—Inteirada.

Uma petição de Rufilo José de Souza, zelador e administrador das obras da igreja do Livramento de Iguarassú, requerendo a concessão de uma loteria para as obras da mesma igreja e que sejam incluidas no quadro as partes de uma loteria que já foi concedida.—A's commissões de petições e orçamento provincial.

Outro de José Carlos Vital, capitão da 7ª companhia do corpo de policia, requerendo sua aposentadoria com os vencimentos que ora percebe.—A' commissão de petições.

Outra de Manoel Joaquim Xavier Ribeiro, professor de Bezerros, requerendo consignação da quota de 2:353$165, a que tem direito.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José Ricardo de Lima, official de justiça de Páo d'Alho, requerendo a consignação da quota de 14$735 de custas de processo decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Dimas Francisco da Cunha Barbosa, arrematante dos impostos provinciaes do Bonito, requerendo um abate no valor da arrematação que fiz.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Lucio de Freitas, arrematante dos de Caruarú, pedindo um abate de 707$000 na que fez.—A' commissão de orçamento municipal.

Um abaixo assignados de moradores na villa de Serinhãem e devotos de Nossa Senhora Mãi dos Homens, pedindo a concessão de uma loteria de 120 contos para erigirem uma capella á mesma senhora.—A' commissão de petições.

Foi a imprimir sob n. 93 um parecer da commissão de exame de leis não sanocionadas adoptando a de 1883 que providencia sobre a matricula dos criados de servir.

Approvaram-se dous parecercs da commissão de petições declinando para a de instrucção publica o requerimento de Pedro Pereira de Souza Lemos e um abaixo assignados de alumnos-mestres titulados pela Escola Normal.

Foi lido o seguinte requerimento do urgencia a qual foi approvada, travando-se uma questão de ordem em que tomaram parte os Srs. Rosa e Silva, João Augusto, Estevão de Oliveira, Praxedes Pitanga, Olympio Marques, Regueira Costa, Goes Cavalcante e Luna Freire Junior:

« Tenho negocio urgente.

« Requeiro que se nomeie uma commissão especial de cinco membros para com a maior urgencia dar o seu parecer sobre o requerimento em forma de projecto apresentado por Ferreira & C., sobre fornecimento de carnes verdes, e tendo em vista o contracto celebrado por José de Oliveira Castro & C., assim como os projectos e emendas relativos ao contracto.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque.* »

Submettido a discussão este requerimento oraram os Srs. Estevão de Oliveira, José Maria, Praxedes Pitanga, Rosa e Silva, Luna Freire Junior e Silvino Cavalcante, tendo sido prorogada a hora por 15 minutos a requerimento do Sr. José Maria e por mais 30 a requerimento do Sr. Silvino Cavalcante, e ficando a discussão adiada pela hora.

Entrou-se na 1ª parte da ordem do dia.

Continuou a 2ª discussão do projecto n. 22 deste anno (carnes verdes) tendo sido para isto approvado um requerimento de preferencia do Sr. José Maria.

Orou o Sr. Regueira Costa ficando de novo a discussão adiada pela hora.

O Sr. Silvino Cavalcante requereu e obteve que fosse publicado no jornal da casa a proposta feita por Ferreira & C. para abastecimento de carnes verdes.

A ordem do dia é: 1.ª discussão dos projectos ns. 59 e 63 deste anno e continuação da antecedente.

Governo do bispado—Diz a *Aurora* de 26 do corrente, que, de 15 a 22, foram passadas:

Provisão para servir de vigario na freguezia do Jardim, no Rio Grande do Norte, por tempo de um anno, a favor do padre José Modesto Pereira de Brito.

Idem, idem, da freguezia de Baixa-Verde, nesta provincia, por tempo de mais um anno, a favor do padre João Evangelista dos Santos Lima.

Idem de uso de ordem e confessor, por tempo de um anno, a favor do padre Marçal Lopes de Siqueira, residente em Palmares, nesta provincia.

Idem, idem, por tempo de um anno a favor do padre Antonio José de Araujo residente em Taquaretinga, nesta provincia.

Sarão dansante—Na noite de 2 de maio proximo vindouro terá lugar, na rua da Imperatriz n. 17, o sarão dansante com que os empregados da Thesouraria de Fazenda vão brindar ao seu digno chefe o Sr. commendador Antonio Caetano da Silva Kelly, inspector d'aquella repartição.

Fallecimento—Na noite de 26 para 27 do corrente falleceu nesta cidade D. Claudina dos Santos Viegas, digna sogra do Sr. Manoel Antonio Viegas, a quem apresentamos nossas condolencias.

Bahia, Sergipe e Alagoas—Pelos vapores nacional *Bahia* e da companhia Pernambucana, recebemos as seguintes noticias:

Bahia—Datas até 24 de abril:

Desenvolvia se na capital a epidemia de variolas, e ainda se davam repetidos casos de febre amarella.

Sergipe—Datas até 17 de abril:

O *Jornal de Sergipe* passou a ser publicado todos os dias.

No povoado São Paulo, do munipio de Itabaiana, dous individuos levados do ciume por uma mulher travaram-se em duello de morte, a punhal, resultando da luta sahirem ambos presas da morte.

Alagôas—Datas até 26 de abril:

Proseguia em seus trabalhos a assembléa provincial.

— Em 19 escrevem de S. Miguel ao *Diario das Alagôas*:

« No dia 15 deste mez o delegado de policia acompanhado de algumas praças do destacamento foi fazer effectiva a prisão de um individuo conhecido por Maraba. Foi preso sem que houvesse a menor resistencia; e retirando-se o delegado, mais adiante disparou um tiro de pistola sobre um tal Elias, e errando o tiro empregou-se na bocca do infeliz Josué, que fica gravemente ferido e em perigo de vida. »

Matriz de Santo Antonio—Quinta-feira, 30 do corrente, terá principio nesta matriz o piedoso exercicio do mez Marianno, que consistirá em pratica, canticos e benção do Santissimo Sacramento.

O acto nos dias semanaes começará das 6 para as 6 1/2 da manhã, e as 7 aos domingos e dias santificados.

Olinda—Na quinta-feira, 30 do corrente, S. Exc. Revma. o Sr. bispo diocesano celebrará o santo sacrificio da missa ás 7 horas da manhã na igreja de Nossa Senhora da Conceição do recolhimento de Olinda, e dará a communhão as associadas do Sagrado Coração de Jesus, depois benzerá a imagem do Sagrado Coração de Jesus, que a associação do circulo de Olinda mandou vir de Paris. Em seguida S. Exc. Revma. administrará o Sacramento do Chrisma as pessoas que se apresentarem devidamente preparadas.

A' tarde pelas 5 horas terá lugar a abertura dos devotos exercicios do mez Marianno.

Poço da Panella—Principiará no dia 1º de maio, ás 6 horas da tarde, na igreja de Monteiro, actual matriz do Poço da Panella, a devoção do mez Marianno.

Praza Deus que não se repitam as perturbações do anno proximo findo, proprias de pessoas de educação pouco invejavel.

Accidente — No sabbado ultimo, na ferro-via de Olinda, quando subia para Olinda o trem que largou do Recife após o espectaculo no theatro Santa Isabel, ao passar em frente ao predio onde mora o Sr. Antonio Pereira da Cunha, cortou as pernas de um homem, cujo identidade não foi reconhecida, o qual, tendo se deitado á dormir sob uma arvore, collocou aquelles membros por cima dos trilhos; o que não foi percebido pelo machinista á tempo de evitar o accidente.

A policia local tomou conhecimento do facto, remettendo o infeliz, agonisante, para o hospital Pedro II.

Chefe de policia.—Foi-nos mostrado um telegramma da côrte, de hontem datado, dizendo que o Sr. Dr. Luiz d'Albuquerque Martins Pereira está nomeado chefe de policia de Pernambuco, e para aqui deve vir no paquete nacional que d'alli sahe á 30 do corrente.

Empreza Noites Romanticas — Esta empreza está agora publicando o romance de costumes hespanhóes *A Inquisição, O Rei*, e o *Novo Mundo*, de F. L. Parrenho, cujo 1º volume chegou para a respectiva agencia, nesta provincia, na Livraria Economica, á rua 1.º de Março.

E' um bonito romance semi-historico, referente ao seculo XVI e á côrte, e actos e costumes do tempo de Felippe II. E' illustrado com finas estampas.

Anniversario—Hoje completa 43 annos de idade S. A. o Sr. Conde d'Eu; motivo pelo qual haverá salvas á 1 hora da tarde.

Tribunal do Jury do Recife—Entrou hontem em julgamento o reo Antonio Francisco de Paula, pronunciado no art. 193 do cod. crim. e accusado de ter, em 13 de junho do anno passado, morto com um facada a João Francisco. Teve por advogado o dos presos pobres, Sr. Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna.

Foi condemnado a 14 annos de prisão.

Ferro-via ingleza - Recebemos o relatorio que, na reunião de abril corrente, apresentou a directoria de Londres da Companhia da Ferro via do Recife ao S. Francisco, referente ao ultimo semestre liquidado. Agradecemos.

Que precocidade!—O menor José, residente em S. Lourenço da Matta, endiabradamente precoce, offendeu em seu pudor á menor Jovelina, de 9 annos de idade, empregando um pedaço de maniva, antes de victimal-a.

A pobresinha, alem de muito criança, é rachitica, e ficou em lastimoso estado, conforme verificou o Sr. Dr. Souza que a vistoriou por ordem do Dr. delegado do 1º districto, á quem fora remettida essa infeliz.

O seu offensor foi e está preso, mas, sendo menor, o que fazer?

Esmola—Recebemos de um anonymo 5$000 para destribuir com a viuva do beco do Bernardo e outra mais necessitada. Cumprimos a incumbencia, mandando:

A' viuva do beco do Bernardo 2$500.

A' viuva D. Miquelina, na rua do Nogueira n. 12, 2$500.

Passamento— Falleceu hontem, victima de febre amarella, o engenheiro inglez Ailsa Janson, superintendente da ferro-via do Recife ao Limoeiro.

Era homem de pouco mais de 40 annos de idade, intelligente, e muito estimavel. Estava no Brazil ha cerca de 8 annos.

1º districto de Pernambuco - Recebemos da Corte um folheto de 94 paginas, em 16, contendo o discurso que, na 1ª commissão de inquerito parlamentar, proferio o Sr. Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, explicando todos os factos da eleição do 1º districto de Pernambuco e defendendo o seu diploma.

E' um discurso interessantissimo, que foi habilmente estenographado pelo tachygrapho Antonio Luiz Caetano da Silva. Merece ser lido.

Agradecemos o mimo.

Mez mariano—Na secção competente estão annunciadas duas excellentes obrinhas, mui recommendaveis para a devoção do mez de Maria, que vai começar. Traduzidas e editadas pelo incansavel Sr. padre Ignacio Francisco dos Santos, intitula-se uma — *O Mez de Maria ou o Mez de Maio*, e outra—*Mez de Maria, Rainha do Santissimo Rosario.*

Enriquecidas ambas de importantes meditações e devoções analogas a Santissima Virgem Maria contém lindissimos hymnos, addicionados pelo traductor, e que servem para ser cantados durante os exercicios.

Além disto a segunda das indicadas obras cujas meditações são escriptas de accordo com o Rosario, muito servirá tambem para o mez de outubro que S. S. padre Leão XIII manda consagrar a devoção do Rosario, o que já se tem praticado ha dous annos proximamente passados.

Esmola—Por um anonymo foi-nos remettido 5$000 para ser destribuido pela seguinte forma:

A' familia do beco do Bernardo 2$500
A' da rua do Nogueira n. 12 2$500

Congresso Litterario Scientifico—A nova directoria desta sociedade, a qual deve ser empossada no dia 3 de maio proximo, ficou assim constituida:

Presidente.—Pedro Alexandrino Machado Junior (reeleito).
1º vice-presidente.—Manoel H. B. de Miranda.
2º vice-presidente.—Segismundo Teixeira.
1º secretario.—Samuel Pinto.
2º secretario.—Francelino da Silveira Machado.
Orador.—Galdino Pereira de Barros e Silva (reeleito),
Vice-orador.—Alfredo Teixeira Bacellar.
Thesoureiro.—Rangel Sabrinho.
Bibliothecario.—Pedro Carneiro Monteiro.
Commissão de syndicancia, Galdino de Barros, relator.—Alfredo Olympio Machado, Octaviano Monteiro, membros.

Prolongamento da ferro-via do S. Francisco—O digno Sr. Dr. A. Galvão de Queiroz engenheiao chefe do prolongamento da ferro-via do S. Francisco, dirigio-nos a seguinte carta e informação que a segue, relativamente ao assumpto de que nos occupamos ha dias:

« *Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.*—Gabinete do director engenheiro chefe.—Recife, 27 de abril de 1885.—Illm. Sr. redactor do *Diario de Pernambuco.*—Com devida explicação sobre o objecto da reclamação feita na *Revista Diaria* dessa folha, em 22 do corrente, relativamente ao serviço de despachos de mercadorias na estação de Cinco Pontas com destino as do prolongamento, remetto inclusa uma copia da informação prestada a respeito pelo chefe do trafego desta estrada.

« Cabe-me accrescentar que com muito prazer buscarei sempre providenciar no sentido de evitar ou remediar quaesquer faltas ou inconvenientes que ne serviço a meu cargo forem encontradas e me forem apontadas pelo justo interesse do publico, tão bem advogado por essa redacção. Sou de V. S. etc. etc.—O director engenheiro chefe —*A. Galvão de Queiroz.* »

« *Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife a Caruarú'.* —Escriptorio do trafego.—Recife, 22 de abril de 1885.—N. 781.—Informando a reclamação inserta na *Revista Diaria* do *Diario de Pernambuco* de hoje, tenho a dizer-lhe o seguinte: Com a inauguração da nova estação de Cinco Pontas não houve alteração alguma nos locaes destinados aos despachos de mercadorias; eram e continuam a ser feitos esses despachos no mesmo armazem e em escriptorio ao lado do nosso. Não pode portanto o reclamante se referir, como parece, a essa especie de despacho. Quanto porém a bagagem, soffreu ella mudança, passou a ser despachada no novo edificio a da linha ingleza, e no velho a destinada as nossas estações; talvez seja a isso que se queira referir o reclamante. Para obviar inconveniente, vou dar ordem ao nosso empregado que nas occasiões de trem, venha para estação nova fazer esses despachos e lembro a V. S. se digne officiar a administração da linha ingleza, para que a isso não se opponha. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. director engenheiro chefe. (Assignado). *J. J. D. Farias.* Conforme. *Manoel Juvencio de Saboya*, secretario interino. »

Codigo criminal brasileiro — O Sr. Dr. Francisco Luiz Correia de Andrade, juiz de direito da comarca das Alagoas, acaba de publicar em Maceió o *Codigo Criminal do Imperio do Brasil*, que theorica e praticamente annotara.

Somos gratos ao mimo que nos fez o Sr. Dr. Francisco Luiz de um exemplar de sua preciosa obra, que deve ser possuida por todos quantos se dedicam ao estudo do direito criminal.

A respeito do valor do livro, de que nos occupamos, transcrevemos a seguinte critica feita pelo Sr. Araujo Jorge, que será lida com interesse:

« As lettras juridicas acabam de ser enriquecidas com mais uma obra de folego e de incontestavel merito devido ás locubrações do Dr. Francisco Luis Correia de Andrade, juiz de direito da comarca das Alagoas e um dos ornamentos da magistratura brasileira, já vantajosamente conhecido pelas publicações feitas na revista o *Direito*, de bem lançadas sentenças sobre os diversos ramos da jurisprudencia e de bem elaborados artigos de doutrina.

« Lemos com attenção as paginas do Codigo criminal do Imperio do Brasil theorica e praticamente annotado e nos convencemos de que o Dr. Correia de Andrade prestou com a sua publicação um relevante serviço ao paiz.

« Além das leis e decretos sobre a materia criminal promulgados depois do codigo penal e do processo criminal, dá elle a summa da theoria adoptada pelo codigo criminal, indica a jurisprudencia dos tribunaes, diz se o crime é ou não affiançavel, se admitte tentativa e cumplicidade, se é da competencia policial, especial, privativa ou ordinaria, e neste ultimo caso apresenta a formula dos quesitos; finalmente determina a qualidade e intensidade das penas indicando sua graduação com attenção ás modificações dos artigos trinta e quatro, trinta e cinco e quarenta e nove do codigo, e termina por quatro indices: o alphabetico e remessivo aos artigos e notas, o chronologico das leis e decretos, o numerico das partes e artigos do codigo e o synoptico das respectivas materias, que muito facilitam a consulta da obra, formando tudo um volume em oitavo francez de seiscentos e cincoenta e duas paginas nitidamente impresso na typographia do Sr. Tertuliano Telles de Menezes.

« Na comprehensão e demonstração da doutrina do codigo o autor sahio-se perfeitamente bem, e na indicação da jurisprudencia dos tribunaes não se póde deixar de reconhecer que, no *mare magnum* dos julgados discrepantes e muitas vezes em completa opposição uns com os outros, houve da sua parte muito criterio na apreciação e escolha das sentenças e accordãos que o devem constituir.

« Quanto á parte referente á formula dos quesitos e que constitue uma novidade, achamos que o autor houve-se com muita felicidade, pois que, a par da devida concisão e precisão nos termos dos quesitos, encontra-se muita conformidade com a doutrina dos artigos do codigo, o que denuncia acurado estudo e perfeita comprehensão das muitas e variadas hypotheses figuradas quer nos artigos de per si, quer nos differentes paragraphos do mesmo artigo, quer nos differentes membros do mesmo artigo ou paragrapho. Esta parte que a primeira vista poderá parecer a muitas de somenos importancia e ter demandado insignificante trabalho da parte do autor, parece-nos pelo contrario que lhe ha de ter consumido muitos dias de acurada meditação, é realmente de grande importancia pratica e subministra valioso e seguro auxilio aos juizes de direito que n'ella encontrarão infallivel meio de prevenir na formulação dos quesitos esses descuidos e inadvertencias que tão frequentemente estão dando lugar á nullidade dos julgamentos do jury.

« Congratulando-nos com o paiz e particularmente com os cultores e amantes das obras juridicas fazemos votos para que o distincto e illustrado magistrado não deixe de proseguir nas suas afanosas lucubrações tão auspiciosamente encetadas e assim nos dê ensejo de vermos o mais brevemente possivel entregues á luz da publicidade as outras obras que no seu prologo nos diz ter entre mãos. »

Aos que desejarem possuir a obra do Dr. Correia de Andrade, avisamos que a encontrarão nas livrarias desta cidade.

Club de Regatas Pernambucano - Ante-hontem perante um crescido numero de socios, procedeu-se á eleição do conselho administrativo e approvaram-se a redacção dos estatutos, o distinctivo para os socios e o pavilhão para a sociedade.

O resultado da eleição foi este:

Presidente—Dr. Barros Sobrinho.
Vice-presidente — Coronel Candido José da Costa.
1º secretario—Adolpho Guedes Alcoforado.
2º dito Henrique Eubank de Mello Tamborim.
Thesoureiro—Antonio Ferreira Baltar Sobrinho.
Adjunto do mesmo—Augusto Frederico de Oliveira.
Bibliotecario—Oscar Carneiro Monteiro.
Directores de regatas - Tenente Ernesto José de Souza Leal, José da Silva Lemos Guimarães e Manoel de Medeiros Gomes.
Commissão de contas—José Ferreira Pinto de Magalhães, João Sabino Geraldes e José Faustino Jacques.

A posse desse conselho terá lugar no domingo proximo, 3 de maio, ás 11 horas, na séde provisoria do club.

Companhia de trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe - Hoje, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria da assembléa geral.

Ferimento grave—Ante-hontem á 1 hora da tarde, no lugar Peres, 2º districto de Afogados, Manoel Baptista de Nogueira, em meio de uma luta que travou com Joaquim Francisco de Sant'Anna, deu uma dentada tão formidavel no nariz d'este, que arrancou nos dentes parte desse membro.

O delinquente foi preso em flagrante e recolhido á cadeia; e a autoridade policial procede nos termos do inquerito.

Incendiaria voluntaria—Mandam dizer de Paratibe, do termo de Olinda, que em dias da semana passada a esposa de uma autoridade policial lançara fogo a uma cabana, onde residia uma pobre familia, que por pouco não foi victima das chamas.

Nenhum procedimento houve contra a criminosa.

Pedimos ao Sr. Dr. chefe de policia que mande tirar a limpo o facto.

Instituto Litterario Olindense—Em sessão de 10 do corrente esta associação que tem prestado reaes serviços a causa da instrucção, determinou fazer um bazar de prendas no mez de junho cujo producto será exclusivamente applicado no desenvolvimento de seus fins.

A commissão encarregada de agenciar donativos compõe-se dos seguintes Srs. Manoel José de Sant'Anna Araujo, José Gonçalves de Andrade, Theodoro H. dos Santos Costa, Samuel de Lima Botelho, João Jovino Palmeira, Drs. Democrito Cavalcante e Antonio de Magalhães Lopita, José de Moraes Guedes Alcoforado, Pedro Ryggard, e das Exmas. Sras. D. Maria Amelia Queiroz, D. Maria Joanna de Barros W. Araujo, Ubaldina de Araujo Silva.

Criminoso—A' disposição do Dr. chefe de policia fez o Dr. 1º delegado da capital recolher a Casa de Detenção o criminoso Prudencio Henrique de Barros em virtude de requisição do delegado do termo da Escada.

Fernando de Noronha e Ilha das Roccas—Chegou ante hontem á noite ao nosso porto o vapor *Mandahu*, procedente de Fernando e com escala pelas Roccas, trazendo-nos d'aquelle presidio a seguinte correspondencia, que tem a data de 23 do corrente:

« As 9 horas da noite de 15 deste largou o ferro nas aguas do porto de Santo Antonio o vapor *Mandahu*.

« No dia seguinte pela manhã desembarcaram os Srs. Augusto Baptista Braga, doente de beriberi, sua esposa e um filho; alferes Antonio Valerio dos Santos Neves, commandando uma escolta de um cadete e 27 praças com 48 presos, dos quaes vieram 6 atacados d'aquelle mal, 2 cadetes e 1 soldado para destacamento, o pharmaceutico Pedro Chastinet, para substituir o capitão Manoel Joaquim das Trevas Marinho, um 3º pharoleiro que segue para as Roccas e mais 5 mulheres com 3 filhos que para aqui vieram com licença da presidencia.

« O Sr. pharmaceutico Pedro de Chastinet, nomeado pela presidencia para a pharmacia deste presidio, acaba de assumir a direcção da mesma, da qual fôra dispensado o Sr. capitão Manoel Joaquim das Trevas Marinho, em cujo cargo se houve a contento de todos.

« S. Exc. o Sr. general director continúa a promover a substituição do velho pelo novo regulamento, sem que com isto tenha soffrido o serviço publico, e alguma cousa já ha feito nesse sentido, mas sómente o que não tenda a augmento de despezas, pois para isso recebeu ordens da presidencia.

« Conforme noticiamos em nossa missiva do passado, tiveram effectivamente lugar varios actos da semana santa, havendo em todos muita decencia, e o respeito que lhe eram devidos. Para a sua realisação cooperou incansavelmente o Revd padre Leonardo João Grego, o qual pregara todos os sermões inherentes aos ditos actos.

« Consta-nos que o Sr. general director mandará celebrar missas com *requiem* pelo descanço eterno da Baroneza de Victoria, D. Maria Bernardina de Gusmão Coelho e de D. Isabel Ursulina Pessoa de Lacerda, digna irmã do Exm. Sr. coronel Francisco Camello Pessoa de Lacerda, actual commandante das armas interino.

« No dia 25 de março findo, anniversario do juramento a constituição do imperio a fortaleza dos Remedios deu as tres salvas do estylo e a musica tocou a alvorada e recolher respectivos.

« O *Mandahu* deixa hoje (23) este presidio, em direcção as Roccas, indo a seu bordo para essa cidade os Srs. capitão Manoel Joaquim das Trevas Marinho, o alferes Neves e a escolta de seu commando, 1 cadete e mais 3 praças, 34 sentenciados civis, o Sr. Miguel Pereira da Silva, 2 mulheres, por incorrigiveis e 3 filhos, e para as Roccas um terceiro pharoleiro.

« O inverno vai sendo entre nós pouco abundante.

« Tranquillidade e ordem imperturbadas.

« Eis o que aqui ha occorrido.

« Até a do mez vindouro. »

Proclamas de casamento—No dia 26 de abril foi lido na matriz de Santo Antonio o seguinte proclama:

Luiz Antonio de Figueira Lua com Maria Antonia dos Prazeres.

— Na matriz de Afogados no mesmo dia leu-se o seguinte proclama:

Manoel Salvador Damasceno com Josepha Armina da Conceição Lins.

— Foram lidos da matriz da Boa-Vista no mesmo dia os seguintes!

Frederico Augusto da Silveira Wanderley com Paulina Josephina dos Santos.

Bacharel Manoel Mayrinck Monteiro de Andrade com Maria Luiza de Assis Rocha.

Alfredo de Carvalho Menezes com Anna Maria de Souza Magalhães.

Coriolano de Amorim Lima Lima com Joanna dos Santos Nunes de Oliveira.

Alagoa de Baixo—Em 18 do corrente escrevem-nos o nosso correspondente a seguinte carta:

« Findaram-se nossas esperanças relativamente a chuvas, porque as que figuravam proximas a esta localidade fugiram para lugares bem distantes, de que não temos noticias. Persiste, pois, o forte verão com tudo seu assustador apparato, firmado por um sol horrivel, que já pôz por terra as plantas que se fizeram pela terceira vez!. Os generos estão por um preço descommunal, e o furto de gados (cabrum) vai-se tornando extraordinario, em virtude do grande preço que vão tendo os couros.

« Finda a safra, *do furto de bodes*, para a fabulosa venda dos couros, nada mais abundará neste *novo seio d'Abrahão* senão a grande malta de criminosos. Agora, que temos na administração da provincia o muito honrado e distincto conselheiro Rodrigues Chaves, uma das mais salientes glorias da magistratura de nosso paiz, aguardamos providencias no sentido de acudir-nos com recursos, em tempo, e mandando expurgar deste florescente termo a grande horda de criminosos de toda especie, que por ahi anda na mais perfeita tranquillidade, em face da protecção que lhes dispensam certos e determinados mandões d'aldeia

« Informe-se S. Exc., unicamente dos Drs. juizes de direito e municipal de Pesqueira, magistrados integros, criteriosos, e saberá do quanto existe de *pessimo* neste termo, onde a lei é uma chiméra.

« Finalisando esta breve missiva, permittam Vs. Ss., Srs. redactores, que digamos algumas palavras ao nosso prezado collega de Quipapá: Muito lhe agradecemos a lembrança que teve em avisar-nos, que um criminoso de morte furtára um cavallo alli e se evadira para *o novo seio de Abrahão*: O mesmo favor não posso fazer ao collega, noticiando-lhe a retirada dos que furtão por cá, visto que lá não encontram *seio d'Abrahão*, e por isso conservam-se mesmo entre nós.

« Quando já tinhamos encerrado a presente, eis que chegou o Revd. Nuno da Costa, nomeado vigario encommendado desta freguezia. Comprimentamos a S. Rvdma. e fazemos votos por sua feliz administração na parochia, que em boa hora lhe foi confiada pelo nosso virtuosissimo prelado diocesano.

« Teve lugar hoje a missa solemne com memento, mandada celebrar pelos liberaes deste termo, pelo repouso eterno do venerando e jamais esquecido Dr. Antonio Epaminondas de Mello, funccionando nesse religioso acto os Rvds. vigarios Nuno Theodoro da Costa e Pedro Jacintho Ramos, que fôram préviamente convidados. Da comarca vizinha (Monteiro) veio tambem assistir ao acto o Dr. Xistro da Cruz, promotor daquella comarca, e amigo do illustre finado.

« Desde hontem que nos apparecem chuvas nas immediações desta villa, sobre a qual cahio um pequeno chuveiro, annunciando-nos a athmosphera a vinda de mais algumas. Deus nos acuda. »

Cidade de Limoeiro— Escrevem-nos em 26 do corrente:

« Felizmente tem chovido regularmente nestes ultimos dias em todo o municipio, o que fez desapparecer o terror dos nossos agricultores com a repetição de uma secca.

« Já que esta desditosa terra tem sido esquecida e abandonada dos nossos representantes sómente lembrada em crises eleitoraes, a camara municipal pedio permissão a Assembléa Provincial para contrahir a juros de 7 ou 8 0/0 um emprestimo de 50:000$ neste municipio, afim de concluir a sua casa de mercado e construir um dique e encanalisação d'agua potavel, exigindo apenas da provincia o auxilio de um engenheiro para direcção dos tarbalhos e lêvantamento da planta do referido dique.

« A nova casa de mercado mede 200 palmos de extensão com 100 palmos de largura. O presidente da Camara Municipal, o Sr. tenente-coronel Antonio Candido de Oliveira, autor do plano traçado, pretende que seja ella um arremedo do grande Mercado Publico do Recife, e deseja inaugural-a a 2 de dezembro do corrente anno.

« A Edelidade limoeirense, representada em seus vereadores, nunca mais será esquecida deste povo, que bem dirá daquelles que lhes proporcionou dous grandes melhoramentos, construidos somente com os seus escassos recursos.

« Vão começar no dia 27 do corrente os reparos da cadeia desta cidade; consta-nos que o arrematante descobrirá o edificio e expol-o-ha ás chuvas, sem ter ainda a madeira preparada para substituição da arruinada do tecto, o que será muito inconveniente, não só porque poderão se deteriorar as paredes da penitenciaria, como tambem entregará ás intemperies do tempo os desgraçados presos.

« Já se acha nesta cidade no exercicio de seu cargo, o juiz de direito, Dr. Antonio Ferreira de Souza Pitanga.

« Foram denunciados pelo promotor publico da comarca, Manoel Bezerra da Silva, Aquilino Barbosa de Fontes e o inspector de quarteirão Alexandrino Motta, aquelles como incursos nas penas do art. 205 do codigo criminal, e este, incurso nas penas do mesmo artigo, combinado com o art. 5 do referido codigo, em consequencia do ferimento da menina Estella, na matança dos cachorros hydrophobicos.

« Acha-se em poder do Dr. juiz municipal desta cidade uma letra da quantia de 980$000 aceita e garantida por José Marques dos Santos e José Ferreira Simões, a vencer se em 16 de janeiro de 1886, cuja letra foi achada pelo official de justiça Thomaz Pires. O seu legitimo dono, que venha reclamar. »

O ourangotango do principe Orloff—Na primeira vez que o principe Orloff foi á Pariz, levou comsigo um joven Ourangotango, originario da India, e que era a grande admiração de todos que tinham permissão para vêl-o.

Na familia do alto dignitario russo, em quadrumano aprendeu os primeiros rudimentos de uma conversação polida. Gostava apaixonadamente do toucador e das roupas bonitas. Valsava e figurava nas quadrilhas com uma graça e agilidade dignas de inveja. Bebia com bizarria, tal qual como se fosse socio da adega ou membro de qualquer sociedade de bebedores.

O principe Orloff mandara mobiliar para elle um quarto do seu palacio; e o Ourangotango alli passava horas inteiras á mirar-se n'um espelho e á frizar os bigodes.

O seu lenço estava sempre perfumado; e, quando elle sorria, mostrava com affectação os alvos dentes, muito regulares.

Um visitante, ao aprecial-o, disse:

— Se elle fallasse, seria um verdadeiro *gommoso*.

Ao que o Principe retorquio:

— E' exactamente por elle não saber fallar que se assemelha á um verdadeiro *gommoso*.

Esse Ourangotango, actualmente um tanto encannecido, acha-se agora em S. Petersburgo, com a familia do Principe.

Que dons!— O que é feito de tua mulher? Não estás mais com ella?

— Não, meu caro.
— O que!
— Estamos separados.
— Por motivo grave?
— Muito grave. Sabes que eu adorava-a?
— Sim, sei.
— No entanto, ella me enganava!
— E com quem?
— Com o meu medico.
— De veras?
— E' exacto. A' principio soffri muito por isso, pois era exagerado o amor que lhe tinha. Isso, porém, curou-me radicalmente.

— E tú não crês na medicina! Como és injusto!

Bebedouro Escrevem-nos em 21 do corrente:

« Ainda este anno não desempenhámos a tarefa de noticiador desta localidade, devido a imperiosos motivos, um dos quaes é a falta de assumpto. Agora, porém, que entrámos na estação invernosa, vimos dar ao publico a satisfactoria noticia de que desde o dia 18 que tem chuvido, o que veio enchernos de contentamento, pois lutavamos com falta absoluta d'agua potavel, perdas incalculaveis de gados e elevação consideravel do preço nos generos que só podiam ser comprados pelos bafejados da fortuna.

« Hontem, pelas 5 horas da manhã, homens, mulheres e meninos já se achavam em seus roçados plantando e estão todos alegres cantando hosannas ao Omnipotentes, cuja misericordia não falha. Desde o dia 18 tem chuvido regularmente e todos prognosticamos bom inverno.

« Os criadores contam com prejuizo em seus gados, superior a tres quartos, havendo até quem se julgue sem semente para principiar. No entretanto será plenamente reparado o prejuizo com cinco annos de bom inverno.

« Já a feira de 19 do corrente foi mais abundante e de melhor commercio havendo casa commercial que d'antes não fazia caixa, recebido dividas em dinheiro, superiores a 450$000.

« Deus queira que tenham tambem melhorado as condições do Thesouro Provincial, e que o destacamento deste lugar e os nossos professores publicos recebam seus ordenados de que estão privados desde o dia 1 de janeiro do corrente anno. Não ha desculpa que justifique o não pagar-se em tempo o um trabalhador que é por lei obrigado a viver somente do seu salario.

« A proposito de professores, temos a satisfação de noticiar que, desde o dia 1 de março, acha-se na regencia interina da escola do sexo feminino, D. Josepha Casimiro Vieira Leite, cujo methodo de ensino e norma de conducta tem satisfeito a espectativa publica.

« A emigração de muitos pais de familia pela falta absoluta d'agua e de dinheiro para comprala, tem dado lugar a diminuir a frequencia dos alumnos de ambos ôs sexos; e ainda o apparecimento do inverno não remediará esta sensivel falta de frequencia, devida aos trabalhos agricolas nos tres primeitos mezes.

« Continuamos a esperar pela approvação ecclesiastica do patrimonio de nossa freguezia, cujos papeis de doação se acham no palacio episcopal da Soledade. Sendo, como é, quasi um bispado esta freguezia unida á do Altinho, impossivel se torna ao vigario que rege ambas, e é o unico padre que existe aqui, soccorrer a todos os que da igreja precisam. Aquelle incansavel vigario, depois de celebrar no Altinho, vem todos os domingos baptisar neste lugar; e no domingo ultimo, apezar de chuvoso, fomos testemunha occular de terem comparecido á pia baptismal 31 crianças:

« Compadeça-se S. Exc. Revma. deste povo, approvando o mais breve possivel o patrimonio desta matriz, e mandando-nos um vigario para curar das necessidades espirituaes.

« A tranquillidade e a salubridade publicas mantêm-se inalteraveis, graçasá indole dos povos, zelo das autoridades e ao bom clima de que gozamos. »

O segredo profissional—Toda a imprensa de Pariz, tem-sa occupado muitissimo com o caso o Dr. Watelet que vamos lembrar em poucas linhas.

O Dr. Watelet era amigo e medico do pintor Bastien Lepage que morreu na Argelia. Quando se soube em Pariz do fallecimento do celebre pintor, espalharam-se boatos calumniadores sobre a memoria de Bastien Lepage e seu medico. Diziam que o celebre pintor tinha morrido de syphilis por não ter sido tratado convenientemente. Fóra de si, querendo disculpar-se a si e impedir que manchassem a memoria do seu amigo, o Dr. Watelet escreveu uma carta que dirigio ao jornal *Matin* relatando as causas reaes da morte de Bastien-Lepage, que tinha morrido de um cancro generalisado tendo succedido a um cancro do testiculo.

Em razão d'essa carta publicada pelo jornal a que tinha sido dirigida, a promotoria publica intentou ex-afficio um processo ao Dr. Watelet por violação do segredo medico.

Ora, muito admirou essa susceptibilidade do promotor publico, visto que nada disseram quando se publicaram as autopsias, causas das molestias e fallecimento de Napoleão III, do Conde de Chambord e de Gambetta.

Muito admirou esse processo porque essa lei que é bastante justa não tem sido applicada com o rigor merecido; e só á vontade caprichosa do promotor publico. Quizeramos uma vez por todas que não houvesse processo senão á pedido ou depois de queixa da familia do fallecido ou do seu testamenteiro.

Quantas e quantas vezes não se vê um medico obrigado a dar informações sobre o fallecimento de um homem publico de fama, a isso obrigado pelas exigencias da opinião publica?

Emfim, o que ha de certo é que o Dr. Watelet foi condemnado a cem francos de multa por ter divulgado a molestia que levara ao tumulo o seu amigo e cliente. E dea-se por muito feliz, poz podia-lhe ter custado mais caro a sua imprudencia.

O Tribunal disse que, como principio, para que haja delicto em materia de revelação do segredo profissional, não é preciso que tenha havido da parte do accusado tenção de causar damno ou prejuizo. O delicto existe mesmo quando o segredo foi divulgado com um fim louvavel.

Os considerandos do julgamento rendem, no entanto, homenagem á perfeita honradez do Dr. Watelet em favor do qual o Tribunal concedeu circunstancias largamente attenuantes.

A esse proposito, eis o que custou ao Dr. Delepech, de Montpellier, por ter violado um segredo medico, e portanto com um fim muito louvavel:

Ha uns trinta annos, o Dr. Delepech um dos celebres professores da Faculdade de Medicina de Montpelliera, foi visitado um dia por um de seus amigos de infancia que lhe veio dar parte do casamento de sua filha com um Sr. X...

Ao ouvir o nome de noivo o Dr. extremeceu, e logo que seu amigo retirou-se, correu á casa de X...

— Acabo de saber que o Sr. vai casar-se com D. L...
— E' verdade, Sr. Dr.
— Pois venho dizer-lhe que esse casamento torna-se impossivel.
— Porque?
— Porque o Sr. teem uma molestia que empreguei todos or meios para cural-a e que é sobretudo muito contagiosa.
— Que me importa!
— Me importa a mim muito. D. L... é filha do meu mais intimo amigo, vi-a nascer, sou seu padrinho, conselheiro de toda a familia, e rogo ao Sr. que desista do tal união.
— E se eu não quizer?
— Faço o meu dever, prevenindo a familia; porque, no caso presente, á vista da horrivel infelicidade que ameaça essa moça, creio poder infringir o segredo profissional.
— O Sr. Dr. não ha de fazer tal.
— Hei de fazer. sim Sr.
—Eu o matarei então.
— Que me importa. Dou-lhe oito dias para refletir; se d'aqui a oito dias o Sr. não retirou o seu pedido de casamento eu contarei tudo.

Oito dias depois, o rapaz cada vez mais apaixonado. insistio para que se marcasse o dia do casamento, e na noite d'esse dia veio passar algumas horas ao lado de sua noiva,

O pai recebeu o furioso e indignado e depois de pequena explicação trocada em voz baixa, expulsou-o de casa.

No dia seguinte ás 8 horas da manhã, quando o Dr. Delepech descia de carro á porta do hospital, um moço chegou se a elle encostou-lhe uma pistola ao peito e descarregou-a duas vezes. O moço empurrou depois o cadaver para dentro do carro e foi-se entregar á prisão.

O Jury perante qual foi elle julgado, absolveu-o!!!

Abstemo-nos de commentarios sobre o caso; que cada leitor o ajuize segundo o seu genio.

Um novo microbio—Um jornal de Paris fervente adepto das doutrinas de PASTEUR, crê que todas affecções contagiosas teem por causa um microbio. Isto entendido, fez elle as seguintes reflexões:

Porque razão quando em um omnibus uma pessoa boceja todas as outras pessoas prestam no omnibus poem-se a bocejar? Porque razão quando um lente *amolla* o seu auditorio, os estudantes bocejam cada qual melhor? Nada mais contagioso do que o exemplo, e o do bocejar não possa da regra.

Ora, bocejam-se porque um microbio se introduz pelos olhos e pelos ouvidos em nosso cerebro, o qual excitado de uma certa maneira, repercute por uma acção reflexa sobre todos os musculos do rosto que então se contrahem e produzem a careta ridicula á qual deram o nome de bocejo; falta somente agora estudar o viver do microbio, seu liquido de cultura, seu aspecto,—um nada; quando se pensa que o campo da sciencia acha-se cheio actualmente de cultivadores, em quantidade, e de primeira força.—Em medicina não se trata mais de curar, mas sim de cultivar—cultivemos pois o microbio do bocejo.

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Gusmão, ás 10 horas, á rua de Marcilio Dias n. 4, da taverna ahi sita.

Pelo agente Silveira, ás 10 horas, á rua de Marcilio Dias n. 4, de estabelecimento ahi sito.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, á rua do Rangel n. 41, de predio, moveis, fazendas, etc.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, á rua do Imperador n. 59, de moveis, louças, vidros, etc. etc.

Pelo agente Silveira, as 10 horas, no trapiche Moutinho, de pipas com aguardente.

— Quinta-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de dividas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma do brigadeiro Antonio Tiburcio Pereira de Souza; ás 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, por alma de D. Ambrosina O. de Araujo Cesar Freire.

— Amanhã:

A's 8 horas na matriz da Bôa-Vista e na capella do engenho Timbó-Assú, por alma de D. Anna Candida Cesar de Andrada.

— Quinta-feira:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de DD. Thereza Rosales de Carvalho e Manoella de Carvalho; ás 7 e 1/2 na igreja do Espirito Santo, por alma de João Ignacio Soares de Avellar; ás 7 e 1/2 nas matrizes da Boa-Vista, Páo d'Alho e Gloria de Goitá, por alma de D. Maria de Jesus Souza Leão e Mello; ás 7 horas na igreja do Terço, por alma de Raulino Vicente Ferreira Barbosa.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *Bahia*:

Barão de Mecejana e sua senhora, Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, Dr. Francisco de P. Silva Primo, João L. Gonçalves, Dr. José M. Cardoso, Affonso F. de Oliveira. João M. R. do Nascimento, José Joaquim de Miranda, sua senhora e 2 filhos, Pedro da R., José Maria de Vasconcellos, Maria do Espirito Santo, 36 emigrantes, Pedro A. Ourique, Carlos Artl Zacharias de Vasconcellos, Marcos G. Pedrosa, Getulio O. de Faiva, J. A. M. Costa Junior, Arthur C. da Costa Lima, Laurentina Serra, D. Anna Baptista, Manoel L. de Oliveira, D. Luiz Navarro e 2 filhos, Pio Galvão, Francisco Rª de Miranda, Florencio José Gonçalves, Francisco T. de Carvalho, Josepha Maria da Conceição, José (criado), Argemiro T. Gonçalves de Souza, Manoel C. Silva, Antonio C. A. de Vasconcellos, Florentino José de Lima, Antonia A. de Oliveira, Maria José, Adelaide e Manoel, Antonio Vieira da Cunha, D. Christina Carneiro, João A. Fernandes, Leopoldo da C. da Silva, Alvaro N. Soares, José da Costa, Silveria M. do Rosario, Antonio A. Cavalcante Albuquerque Pessoa, Manoel S. Palmeira Filho e Porfirio Barretto.

Loteria da provincia. — HOJE, 28 abril, se extrahirá a loteria n. 120, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna (pelo novo plano approvado). No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de Nitheroy — Esta grande loteria cujo premio grande é de 400:000$000, será extrahida no dia 2 de maio.

Os restos dos bilhetes, divididos em inteiros, meios e decimos, acham-se á venda na Venturosa, á rua do Cabugá n. 16; na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39, e na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O segundo sorteio desta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida no dia 7 de maio.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Loteria da Bahia—Esta loteria, cujo premio grande é 100:000$000, será extrahida no dia 28 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda á Casa da Fortuna, á rua do Crespo n. 23 e praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia os. 37 e 39.

Loteria do Grão-Pará de 50:000$—A 1ª parte da 3ª loteria do Pará, será extrahida no dia 30 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23 e na praça da Independencia n. 37 e 39.

Loteria do Ceará de 4:000$000—A 2ª loteria do Ceará em beneficio da Santa Casa de Misericordia e igreja de Nossa Senhora do Patrocinio, será extrahida no dia 16 de maio proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio - A 179 A de 30:000$000 do plano novo será extrahida impreterivelmente no dia 6 de maio.

Acham-se exposto a venda os restos des bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23

Matadouro publico—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga para o consumo do dia 28 do corrente 70 rezes.

Mercado de S. José—O movimento do dia 26, foi o seguinte:

Foram retalhados 44 bois com 5,879 kilos, que foram vendidos de 560, 480 e 400 réis, do suino a 600 réis, do carneiro de 800, 640 e 500 réis, o milho de 440 a 400 réis, feijão de 800 a 640 réis.

Foi arrecadada dos diversos compartimentos a somma total de 203$420.

Foi multado e suspenso o talhador Justino Augusto de Souza.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 26 de abril:

Existiam presos 313, entraram 16, sahiram 4, existem 225.

A saber:

Nacionaes 282, mulheres 10, estrangeiros 11, escravos 23.—Total 325.

Arraçoados 290, sendo: bons 262, doentes 28. —Total 290.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 27 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Abertura de um abcesso tuberculoso com raspagem do foco na região lateral direita do thorax, sendo empregado a pulverisação e curativo anteceptico.

Pelo Dr. Berardo:

Iridectomia superior reclamada por mancha da cornea.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 22 de fevereiro:

Tiburcio, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; tetano.

Eleuterio Bezerra Cavalcante, Pernambuco, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; morphéa.

João, escravo, Africa, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; septecemia chronica.

Manoel Ribeiro da Silva, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Boa-Vista; febre biliosa.

Maria Rodrigues da Purificação, Pernambuco, 73 annos, viuva, Boa Vista; enterite.

Maria, Pernambuco, 2 mezes, Santo Antanio; eclampsia.

Trajano Augusto Italiano, Pernambuco, 21 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

Francisco de Paula do Nascimento, Pernambuco, 16 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

3 pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto

ILEGÍVEL

Bastos, commendador Lopes Machado; faltando com participação escripta o Sr. deputado Beltrão Junior, e com participação verbal o Sr. deputado Rolim.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão. Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 18 do corrente, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 13 a 18 do presente mez — Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 89 a 98.—Sejam archivados.

O Sr. commendador presidente deu sciencia á Junta, e esta ficou inteirada de se haver passado carta de registro ao patacho *Oscar*, pertencente a Antonio Gonçalves Ferreira Cascão, o qual não compareceu nos dias 18 e 20 para prestar o juramento na fórma da lei. E tendo se apresentado, hoje, foi-lhe deferido o juramento, e assignou o termo de responsabilidade respectivo.

Tambem ordenou a baixa do caixeiro Olympio Rodrigues da Silva á requerimento de José Gomes Ganches.—Sciente.

DESPACHOS

Petições:

De F. F. Borges, tendo terminado em março proximo passado, o mandato de director da Companhia Pernambucana, pede levantamento da fiança que prestara como fiel depositario dos generos que se recolhessem nos armazens alfandegados ns. 18, 22 e 24 da mesma Companhia, e que disso se lhe dê documento, feitas as devidas notas, e se intime a Companhia para prestar nova fiança.—Indeferida em vista dos fundamentos do parecer fiscal, pois tendo o supplicante exercido as funcções de mandatario legal revogavel art. 295 do Cod. Comm., e sendo a nomeação do novo mandatario derogatoria do mandato anterior, art. 158 do mesmo Cod., nenhuma responsabilidade cabe ao supplicante pelo termo que assignou em nome da Companhia, para que ella alcançasse o titulo de fiel depositaria e com elle o alfandegamento de seus armazens.

De Antonio do Carmo Almeida, cumprindo o despacho de 2 do corrente, para que se registre a escriptura denominada de cessão, que celebrara com José Leopoldo Bourgard, em 21 de setembro de 1882, sobre linhas telephonicas.—Registre-se.

De Antonio Carlos Ferreira da Silva, submettendo á registro o conhecimento do imposto de interprete do commercio.—Seja registrada.

De Augusto Cesar Stepple, restituindo, sem sello, os tres livros que recebera da secretaria d'esta Junta, e solicitando sua exoneração de agente de leilões d'esta praça e declarando que por motivos supervenientes não officiou com o titulo que ultimamente recebera.— Como requer e sejam archivados os tres livros apresentados.

Do agente de leilões d'esta praça Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui, que achando-se ainda no goso de licença, pede que se dê baixa na nomeação de seu preposto José Augusto Rodrigues e se proceda na fórma da lei á respeito do seu novo preposto Augusto Cesar Stepple, que servirá com a fiança prestada pelo supplicante.—Approvada a nomeação do preposto, que será registrada, dê-se a baixa pedida.

De Cardoso & Irmão, para que se dê baixa nos seus ex-caixeiros Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso e João Ferreira Mendes Guimarães, e se registre a nomeação que apresentam.—Deferida.

Dos mesmos, para que se archive o contrato de sociedade em nome collectivo, que sob dita firma celebraram Francisco Antonio Correia Cardoso, Antonio Francisco Correia Cardosa, Francisco Correia de Mesquita Cardoso e Gabriel Ildefonso das Neves Cardoso, com o capital de 558:998$162, para a continuação do commercio de compra e venda, fabrico e concerto de objectos e artefatos proprios da fabrica e fundição de ferro á vapor sita á rua do Barão do Triumpho ns. 100, 102 e 104.—Archive-se na fórma da lei.

Deferio-se o juramento na fórma da lei ao interprete do commercio Henrique Guilherme Stepple.

A's 11 horas e meia da manhã o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão por não haver mais nada á despachar.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

nsultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Barretto Sampaio, de volta de sua viagem ao Ceará, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde na rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar; residencia, rua de Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Dr. Leonardo de Albuquerque Cavalcante, medico da Faculdade de Paris, póde ser procurado em seu consultorio, rua do Marquez de Olinda (antiga da Cadeia) n. 52, 1.º andar, das 11 ás 3 da tarde em e sua residencia—rua da Imperatriz n. 7, 2.º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Molestias chronicas do estomago curadas radicalmente em poucos dias com as lavagens simples ou medicamentosas pelo Dr. Leonordo de Albuquerque Cavalcante. Rua do Marquez de Olinda n. 52 e rua da Imperatriz n. 7.

Advogado

Dr, Milet. 1º promotor publico da capital tem seu escriptorio de advocacia, á rua do Imperado n. 22, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Miguel Rodrigues, solicitador de causas nos auditorios de 1.ª e 2.ª instancia. Rua de Felippe Camarão n. 49.

Botica Franceza e Drogaria de Rouquayrol Frères, successores de A. Caors

N'este estabelecimento fundado desde 1821 encontra-se os productos chimicos, drogas, tintas, oleos, pinceis, vernizes das melhores marcas; todas as especialidades pharmaceuticas dos legitimos autores, um variado sortimento de fundas e aguas mineraes, os granulos dosimetricos de Burggrave e productos especiaes da Flora Brasileira. 22—rua da Cruz, Recife.

Drogaria

Faria, Sobrinho & C., drogustas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimico e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n 23.

Olaria da Casa Amarella

De Candido Thiago da Costa Mello rua Imperial n. 322. Vende barato tijolos para parede, ditos para ladrilho de qualquer dimenção e formato, telhas, etc.

Tem conôas para conducção e aluguel.

Apparelho telephonico n. 221.

Nova Hamburgo

(Cervejaria allemã) de Augusto Kruse Successores, rua da Florentina n. 20 a caes de Santa Isabel n. 1, onde se acha franqueada ao respeitavel publica a nova e sumptuosa sessão de recreios; composta de galerias, pavilhões e terraços, em que as Exmas. familias poderão gozar das distracções de patinação do Rink, musica, etc., etc. Jogos de bilhar e bolas. Serviço prompto de refrescos gelados e cerveja allemã, ingleza e da marca Nova Hamburgo.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Traços biographicos do general Antonio Tiburcio Ferreira de Souza

NO TRIGESIMO DIA DE SEU FALLECIMENTO

Telegramma particular do Ceará annunciou-nos o esperado, mas prematuro fallecimento, a 28 do passado, do brigadeiro Antonio Tiburcio Ferreira de Souza!

Dizemos esperado porque sabiamos por informações de distinctos facultativos desta cidade, inclusive seu medico assistente, o illustrado Sr. Dr. José de Miranda Curio, padecer o general Tiburcio de lesão cardiaca, em estado bem adiantado.

O finado era natural daquella provincia, onde nascera em 1837. Nella assentou praça a 26 de junho de 1851.

Promovido a 2º tenente de artilharia, arma a que se dedicara, a 2 de dezembro de 1857; a 1º tenente, a 3 de dezembro de 1863, e seguio em fins de 1864 para a campanha do Estado Oriental do Uruguay, commandando uma bateria do 1º batalhão de artilharia a pé, a que então pertencia.

Tomou parte no assalto e rendição de Paysandú, onde recebeu seu baptismo de sangue, dando provas do mais decidido valor. Assistio á capitulação de Montevidéo a 20 de fevereiro de 1865.

Embarcou para a esquadra em operações no rio Paraná, sempre commandando uma bateria de artilheria, incorporada á 9ª brigada de infanteria, sob o commando do brigadeiro João Guilherme de Bruce.

Tomou parte na retomada da cidade de Corrientes, que se achava sob o dominio do exercito paraguayo, ás ordens do general Robles. Ahi, protegido por uma força do 9º batalhão de infanteria, commandada pelo finado major Francisco Borges de Lima, bateu o quartel denominado Laranjal—onde o inimigo estava entrincheirado, e depois de fazer-lhe grande estrago com sua artilheria, cobrio-se de gloria pela maneira audaciosa porque expellio o inimigo contra quem sustentou o mais perigoso fogo,—o de rua—conseguindo ás 5 1/2 horas da tarde tomar, com os companheiros, posse da cidade.

No combate naval de Riachuelo, a 11 de junho do mesmo anno, a bordo da canhoneira *Belmonte*, á qual coube a honra de engajar a acção, ninguem houve que o excedesse em bravura.

Quando o exercito alliado chegou á Lagoa Brava, pedio para a elle reunir-se, pois na esquadra, dizia, pouco restava a fazer.

A 22 de janeiro de 1866, foi promovido a capitão.

Em março seguinte, foi com os majores Cabrita e Carvalho, incumbido da exploração e levantamento da planta da ilha fronteira ao forte de Itapirú, que occupado por forças brazileiras, sendo-lhe, ainda, confiado o commando das baterias de artilheria e morteiros, mostrando sempre grande pericia e valor, principalmente na madrugada de 10 de abril, por occasião do desesperado ataque feito pelos paraguayos, que muito ameaçados se sentiam pela presença tão proxima dessa força. Alli, onde antes de clarear o dia e conhecer-se a posição e forças do inimigo, o combate foi dos mais encarniçados, por haver predominado a arma branca, o finado assumio a verdadeira estatura de um heroe, e sellou seu titulo de bravo!

Por occasião de passar o exercito alliado o rio Paraná a de abril, onde a infanteria ia assumir o importante papel que tem representado e ha de representar em todas as guerras, ao distincto soldado foi confiada a fiscalisação do 25º corpo de voluntarios da patria.

Taes e tantos foram os serviços prestados nos combates parciaes que se seguiram á passagem do exercito, nas immediações do forte de Itapirú; no dia 2 de maio, avançada de 20 e batalha de 24, tudo do mesmo mez, que mereceu do grande Osorio a distincção de ser nomeado major em commissão.

Foi elogiado pelo general Polydoro, na ordem do dia do commando em chefe do 1º corpo de exercito, n. 3, de 24 de julho, por ter sido ferido no combate de 18, voltando para a acção, depois de curado.

Pela ordem do dia do mesmo commando, n. 4, de 15 de agosto, foi nomeado commandante do 16º batalhão de infanteria.

Por decreto de 22 de setembro, foi promovido a major, por actos de bravura.

A 18 de novembro de 1867, teve licença do commandante em chefe do exercito, o Sr. Marquez de Caxias, com quem, aliás, não estava em harmonia, afim de retirar-se para o Brasil.

Por decreto de 18 de janeiro de 1868 foi promovido a tenente-coronel, por serviços relevantes, reconhecidos pelo general em chefe que, apezar de achar-se em desintelligencia com o seu subordinado, todavia, não deixou de reconhecer-lhe os serviços prestados á patria, o que é muito honroso para a memoria de ambos.

Apresentou-se ao commando em chefe do exercito, a 13 de fevereiro seguinte, e foi novamente designado para commandar o 16º batalhão de infantaria.

Eis as palavras com que o grande soldado brasileiro, Marquez de Caxias, se pronunciou a respeito do heroe, cujos traços biographicos escrevemos, copiadas da ordem do dia n. 4 (1) de 24 de fevereiro de 1868, com que foi annunciada ao exercito alliado á passagem dos couraçados brasileiros pela fortaleza de Humaytá, e a tomada da fortificação denominada *Estabelecimento* pela columna commandada pelo Marquez de Caxias, em pessoa: « A bravura, a coragem, sangue frio e pericia dos tenentes-coroneis Antonio Tiburcio Ferreira de Souza e. . . . .

. . . . . . « . . me obrigam a dar-lhes publico testemunho não só do reconhecimento dessas qualidades, como de minha gratidão, pelo modo satisfactorio porque corresponderam á minha confiança. . . . . »

Em testemunho da verdade, transcreveremos as palavras de alto conceito com que, ainda o grande militar, Marquez de Caxias, se manifestou a respeito do finado, por occasião da occupação do Chaco pelas forças alliadas, sob o commando do general argentino J. Rivas, no dia 1º de maio do mesmo anno de 1868.

Depois do detalhe das forças que deviam operar sobre aquelle ponto estrategico e de historiar as diversas phases dos combates, que se tornaram parciaes e repetidos, disse na ordem do dia n. 211 de 6 do mesmo mez:

« Aos Srs. officiaes, cujos nomes foram mencionados pelo mesmo Sr. coronel (Barros Falcão, commandante da columna brasileira), (2) pelos motivos acima expostos, manda tambem S. Exc. (o Sr. Marquez) louvar, com especialidade aos Srs. tenentes-coroneis . . . .

Antonio Tiburcio Ferreira de Souza. . . . e bem assim aos demais Srs. officiaes e praças que por seu brioso comportamento, são elogiados nas partes dadas por seus respectivos commandantes.»

Demos agora espaço ás palavras expressivas e do alto valor com que o fallecido marechal de campo João do Rego Barros Falcão que, como já deixamos antever, commandava a força brasileira, se pronuncia sobre o finado: « O 16º batalhão de infantaria, que desembarcou ao mesmo tempo que este (8º), e sobre o seu flanco direito, foi tambem recebido debaixo de fogo e sustentou ahi o tiroteio, obrigando tambem o inimigo a evacuar a sua primeira posição (trincheiras e fossos abertos ao longo da praia), evadindo-se pela direita e esquerda, para o Timbó e Humaytá.

O Sr. tenente-coronel Tiburcio, digno e bravo commandante deste batalhão, tendo sido o primeiro official que poz o pé em terra, deixando a frente aos cuidados dos demais corpos que já se iam formando promptamente em linha de batalha (8º, 3º e 1º), teve ordem de assegurar a posição e repellir o inimigo dos flancos, e neste intuito conduzio, em pessoa, a ala direita do 16º para o lado do Timbó, e por ahi foi levando o inimigo até perto do riacho Guayeurú. »

Vamos ainda transcrever as autorisadas palavras do inclyto Marquez de Caxias, escriptas em ordem do dia n. 215 de 18 do dito mez de maio.

S. Exc., indo no dia 7 desse mez examinar o acampamento da divisão expedicionaria no Chaco, observou que o inimigo se havia aproveitado das obras de defeza, ahi abandonadas, e procurava construir um reducto que, depois de artilhado, grande damno causaria, difficultando seriamente a communicação fluvial.

Immediatamente tomou providencias para que fosse o inimigo desalojado, é arrasadas completamente as obras por elle feitas.

Ao finado coube a tarefa de collocar-se com seu batalhão em posição conveniente, para observar os movimentos do inimigo; e em cumprimento de ordem que depois recebeu, transpoz com uma companhia de seu batalhão a alagôa, a oeste do acampamento, postou-se á esquerda do primeiro vertice do quadrilatero que o fechava, afim de observar se o inimigo tentaria flanquear essa posição.

Surprendido no trabalho que apressadamente executava, o inimigo sendo carregado á bayoneta, depois da primeira descarga, abandonou a posição; voltando, porém, mais tarde, por duas vezes, cada qual mais forte, sendo sempre rechaçado

Emquanto se repetiam esses ataques, o tenente-coronel Tiburcio, deixando cinco companhias em linha de batalha entre o rio e o ponto que se disputava, seguio com as duas companhias restantes em exploração no rumo de noroeste, onde deparou com uma estrada e uma ponte sobre um banhado.

Tratou de occupar essa posição, por lhe parecer importante, e fez seguir uma partida de dez praças, sob o commando do respectivo ajudante, mandando desalojar uma pequena guarda inimiga intrincheirada á rectaguarda da ponte, que foi logo destruida, evitando assim a passagem de uma força inimiga de 200 homens de cavallaria e infantaria, que pretendia cortar a rectaguarda de nossa força, que havia desalojado o inimigo do reducto que tentara fazer, artilhar e manter.

No elogio que na mencionada ordem do dia, n. 215, fez o Marquez de Caxias publicar, a respeito do illustre finado consta o seguinte:

« . . . Tenente-coronel Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, pelas acertadas medidas que tomou, patenteando, ainda por esta vez, a sua reconhecida pericia e actividade no cumprimento das ordens recebidas. »

A proposito de um reconhecimento feito sobre as trincheiras inimigas pela brigada, foi ainda o fallecido general Tiburcio elogiado « não só no acerto das disposições que tomou, assim tambem pela actividade e bravura com que sempre se distingue na frente do inimigo. »

A 10 de novembro ainda de 1868, teve licença afim de retirar-se para o Brazil, no intuito de tratar de sua saúde.

A 17 de abril de 1869, fez sua apresentação ao exercito, que já se achava sob o commando em chefe de S. A. o Sr. principe Conde d'Eu, que o mandou louvar em sua ordem do dia n. 2, da mesma data, assim como a outros, por se ter offerecido para prestar seus serviços na campanha, sem haver concluido o prazo de sua licença sendo, no dia seguinte, nomeado deputado do ajudante general, junto ao commando do 2º corpo de exercito.

S. Alteza Sr. o Conde d'Eu, no relatorio com que deu ao governo imperial conta dos acontecimentos havidos no exercito, no mez de agosto de 1869, inventariando os altos feitos do combate e assalto da villa de Pirebebuy, a 12 daquelle mez, referindo-se ao illustre finado no trecho em que tratava do marechal Victorino, quando carregou com a força que se achava sob suas ordens, disse:

« Sendo a linha de atiradores conduzida pelo destemido e bem conhecido tenente-coronel Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, deputado do ajudante general junto ao 2º corpo do exercito. »

Relativamente ao combate de 18, ainda de agosto, na picada de Caraguatahy, disse ainda o illustre principe a respeito do campeão de que nos estamos occupando, o seguinte:

« Neste brilhante feito d'armas, que nos custou 13 mortos e 143 feridos, muito se distinguio, como costuma, o assás conhecido tenente-coronel Antonio Tiburcio Ferreira de Souza. »

O marechal Victorino (Barão de S. Borja), na communicação que dirigio á S. Alteza, a 20 do mesmo mez, referente ao combate e assalto de Pirebebuy, assim se expressou:

« Os 36º e 40º corpos de voluntarios, que então galgavam o parapeito do entrincheiramento, levados pelo tenente-coronel Tiburcio, por haver sido ferido o coronel Antonio Augusto, concorreram em muito para o exacto cumprimento de minhas ordens, não deixando mesmo que um só dos combatentes fosse levar a Lopez a noticia de sua derrota »; e na informação que prestou d'aquelles que mais notaveis se tornaram por seus feitos, disse o seguinte: « e bem assim o tenente-coronel Tiburcio, por ter dirigido com a bravura e coragem já tão reconhecidas no exercito, a linha de atiradores do 36º corpo de voluntarios. »

Cabe agora a vez de transcrevermos o trecho do officio com que o marechal Victorino deu conta do commandante em chefe do exercito de todas as peripecias occorridas no combate de Caguyurú:

« E' de meu dever, porém, fazer especial menção entre todos, do tenente-coronel Tiburcio, não só pelo seu heroismo e inexcedivel bravura que soube demonstrar neste e em todos os combates, como ainda pelos relevantissimos serviços nelles prestados, concorrendo com todo o seu zelo, dedicação, intelligencia e actividade, para os brilhantes resultados das glorias ultimamente adquiridas. Assim, pois, tenho a honra de impetrar para tão digno quão distincto official a alta e valiosa protecção de Vossa Alteza. »

Por acto do commandante em chefe do exercito, S. A. o Conde d'Eu, foi o tenente-coronel Tiburcio promovido a coronel em commissão, pela bravura demonstrada nos combates de 30 de maio e no mez de agosto ainda de 1869, «conforme está publicado na ordem do dia n. 39 de 30 de dezembro desse anno.

A' 9 de março de 1870, foi nomeado para commandar o 26º corpo de voluntarios da patria, todo composto de cearenses, e que o illustre finado foi dissolver em sua provincia.

Por portaria do Ministerio da Guerra de 15 de julho do mesmo anno foi mandado servir na commissão de melhoramentos do material do exercito.

Pelos combates de 6 e 18 de Agosto de 1860, foi por S. A. o Sonde d'Eu, condecorado com a medalha de merito militar, creada pelo decreto n. 4,131 de 28 de março de 1868.

Por titulo de 8 de julho de 1870, foi-lhe conferido o uso da medalha creada por decreto n. 3,468 de 8 de maio de 1865, commemorativa do cerco e tomada da praça de Paysandú e capitulação de Montevideo.

Por portaria de 17 de dezembro de 1870 foi nomeado inspector e encarregado das fortificações e mais obras militares da fronteira do Amazonas.

Em virtude da lei n. 1,843 de 6 de outubro de 1870 foi á 14 de abril de 1871, mandado considerar graduado desde aquella data, de quando começou a contar antiguidade no posto de coronel.

Por aviso de 23 de novembro de 1872 foi-lhe concedida a exoneração que pedira do cargo de inspector e encarregado das fortificações e mais obras militares da fronteira do Amazonas, sendo louvado no mesmo aviso pelo bom desempenho de seus deveres durante a mesma commissão.

Por portaria de 20 de março de 1873 foi nomeado para ir á Europa, em commissão do Ministerio da Guerra, assistir á exposição universal de Vienna d'Austria; estudar os melhoramentos modernos introduzidos na arte da guerra, especialmente na arma de artilharia, e tambem assistir os principaes estabelecimentos militares da Prussia, França e Inglaterra, colhendo informações e apresentando relatorio.

Esta commissão foi muito honrosa para o finado, porque pôz em relevo a importancia em que era tido pelo governo, que lhe reconhecia os talentos e illustração. Nella, deu elle exhuberantes provas da fecundidade de seu espirito superior. Seu relatorio, que deve existir nos archivos do commando geral d'artilharia, e que foi estudado por professionaes, ainda hoje é reputado como obra prima em seu genero, taes foram a arte, estudo e sabedoria com que o traçou!

Por decreto de 11 de julho do mesmo anno de 1873 foi promovido a coronel effectivo.

Por portaria de 11 de junho de 1875 foi nomeado chefe da engenharia militar, no Rio Grande do Sul.

Por aviso de 10 de julho seguinte foi dispensado daquella commissão e nomeado commandante da escola do tiro do Campo Grande.

Neste estabelecimento de instrucção, por assim dizer, pratico-theorica, prestou o illustre finado assignalados serviços, introduzindo o telephon em substituição á semaphora que servia na linha de tiro para as communicações dos desvios e emprego dos projectis nos respectivos alvos.

A linha de tiro foi, tambem, por elle reparada e melhorada sob o ponto de vista technico.

O governo imperial, aquilatando devidamente os seus serviços, mandou, por portaria de 19 de maio, elogial-o pela intelligencia, interesse e zelo que manifestou no estudo da arma Wallace e da pistola de repetição, fabricada no Arsenal de Guerra da côrte; e por aviso de 7 de junho seguinte, pelo zelo, intelligencia e dedicação com que desempenhou o cargo de commandante da mesma escola: sendo por decreto de 19 d'abril anterior nomeado commandante da escola militar de cavallaria e infantaria da provincia do Rio Grande do Sul.

Por portaria do 1º de julho foi-lhe permittido o uso da *espada de honra* que lhe foi offerecida pelos alumnos da Escola do Tiro.

Este facto falla tão alto que dispensa commentarios.

Por decreto de 27 de junho de 1880, foi promovido a brigadeiro.

Por decreto de 6 de setembro seguinte, foi, a seu pedido, exonerado do cargo de commandante da escola militar.

Por portaria de 16 de outubro ainda de 1880, foi nomeado inspectar das fortalezas dos portos do Rio de Janeiro e das provincias de Santa Catharina, S. Paulo e Pará.

Por portaria de 22 de outubro, foi nomeado para fazer parte da commissão de promoções do exercito.

Por aviso de 13 de maio de 1881, foi nomeado para inspeccionar não só o 5º batalhão de infantaria, mas tambem para examinar as fortalezas do litoral, comprehendidas entre as provincias da Parahyba e a do Pará, informando se o respectivo armamento deve ser substituido, e quaes as que estão no caso de ser desarmadas e, neste caso, em que mister devem ser aproveitadas: apresentando, de tudo, relatorio e orçamento.

Por portaria de 12 de junho de 1882, foi nomeado para inspeccionar o 15º batalhão de infantaria logo que terminasse a commissão de que estava encarregado.

Por aviso de 27 de setembro de 1883, foi nomeado para fazer parte da commissão que, sob a presidencia de S. A. o Sr. Conde d'Eu, elaborou um novo plano de organisação do exercito, de accordo com os melhoramentos introduzidos nos exercitos modernos.

Por partaria de 21 de maio de 1884, foi nomeado para inspeccionar os corpos, companhias isoladas, estabelecimentos militares e fortalezas existentes nas provincias de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão e Piauhy.

Por decreto de 16 de agosto seguinte, foi nomeado commandante das armas desta provincia.

Apresentou-se a 6 de outubro, data em que prestou juramento e entrou em exercicio.

Por occasião de se lhe apresentarem os officiaes dos corpos desta guarnição em rapido, mas energico discurso declarou, peremptoriamente, que a disciplina, elemento primordial de toda a classe militar, era o seu mais constante disvelo.

E assim foi!

Os seus primeiros actos foram todos referentes a ella.

Era dotado de uma energia mascula, que em certas occasiões podia ser interpretada como despotismo; mas a prova de que assim não era, está na reparação prompta e plena que fazia de seus actos, logo que se convencia de que havia errado ou sido injusto! E fazia-o com o maior orgulho, pois dizia sempre: *o erro é congenito da humanidade; e eu sinto prazer, todas as vezes que tenho de reparar os que por irreflexão ou má interpretação dos factos, possa ter commettido!*

Por decreto de 24 de janeiro do presente anno, foi a seu pedido, exonerado do commando das armas desta provincia, voltando para a commissão que anteriormente tinha na provincia do Ceará, onde como já dissemos falleceu a 28 do passado.

Está provado, pois, com da dos officiaes que em bravura, constancia, valor, pericia e dedicação durante a guerra do Paraguay, ninguem jamais o excedeu!

Com oillustração, era uma das mais brilhantes, sendo a maior, entre seus collegas generaes, do que dev as mais exhuberantes provas nas diversas e variadissimas commissões para que era sempre, de preferencia escolhido.

Na Europa onde, com o como já dissemos, esteve commissionado pelo governo, achou-se o general Tiburcio em contacto com diversos soberanos e principes, e todos lhe deram provas de apreço por sua illustração e fino trato.

Como administrador, deu nesta provincia, as mais salientes provas de tacto, parecia o vivo interesse pela disciplina, cujos vigores tinha a habilidade de harmonizar com a justiça e equidade, quando porem, as circumstancias o exigiam, era de uma inflexibilidade de aço!

Pendiam-lhe do peito as seguintes condecorações: dignatario da Rosa; officialato do Cruzeiro; medalhas do combate naval de Riachuelo Argentina, pelo combate de 25 de maio de 1865, na cidade de Corrientes da campanha de Uruguay, de merito militar e da campanha do Paraguay.

Viveu e morreu pobre, porque foi honrado.

Lega á sua inconsolavel familia um nome glorioso e invejavel!

E sobre o tumulo do guerreiro esforçadissimo, choram-n'o os amigos commovidos, o exercito enlutado e a patria compungida!!

(1) Acreditamos que o numero desta ordem do dia está errado, por achar-se ella entre as de numeros 195, de 21 de fevereiro de 1868, e 196, de 29 do mesmo mez e anno.

(2) O parenthese é nosso.

Execução de sentença

EXEQUENTE—JOÃO PINTO DE LEMOS.
EXECUTADO—MANOEL FERREIRA BARTHOLO

O Exequente, fundamentando a acção que propoz contra o executado, disse que a arrematação feita por Manoel Alves Ferreira foi *real a real*, nos termos da lei de 20 de junho de 1774, não obstante ter sido á *preço certo*, e superior ao valor pelo qual fôra apregoada em praça publica; e portanto que Manoel Alves não adquirio o dominio da mesma execução, apezar de haver pago o imposto de transmissão de propriedade, competindo-lhe apenas cobrar e pagar-se, visto cómo não era mais que um mandatario do devedor, o exequente.

Aceito a questão nesse ponto, tal qual a estabeleceu o Exequente; e mostro que elle não tem direito a receber cousa alguma do executado.

A lei de 20 de junho de 1774, citada, determinando no § 17 que pondo-se á praça bens da terceira especie, quaes são as *acções exigiveis*, nunca podessem ser arrematados, senão pela sua *liquida* e verdadeira importancia, disse:

« Poderão, porém, os credores *continuar a boa pratica* das arrematações de *real por real*, que lhes *deixo salva* nesta terceira especie de bens. »

A lei, portanto, referio-se a *pratica* das arrematações de *real a real* que ella considerou boa, que deixou por isso salva aos credores a faculdade de exercital-a, ou não, no que consultou os verdadeiros principios de justiça e do direito estabelecido, por que ninguem é obrigado á arrematar os bens que andam em praça.

A pratica das arrematações *real a real*, de que falla a lei, é a que vem detalhada e proficientemente desenvolvida por Alexandre Caetano *Gomes* no seu *Manual Pratico*, capitulo 40, ao qual os jurisconsultos, como Lobão e Teixeira de Freitas mandam recorrer.

Segundo *Gomes* citado, capitulo 21 n. 107, a arrematação *real a real* é um estylo especial introduzido pelos credores, que não queriam correr o risco ás acções penhoradas, por ser resolução de direito, que ao comprador da cousa toca o perigo della, ficando assim sobre o arrematante o perigo de fallir, ou não pagar o devedor, pois o devedor que era senhor da divida arrematada, fica livre da que devia, tanto que se lhe arrematou a sua activa, por que com ella paga em concorrente quantia; e por este modo de arrematação, chamado na nossa praxe *real a real*, vai o credor cobrando e descontando na sua divida até estar pago della, sendo-lhe voluntario querer praticar este modo de arrematar.

No capitulo 40 n. 26 o mesmo *Gomes* diz que o fim de os credores arrematarem *real a real*, é afastar o perigo da fallencia da divida, á qual sempre, conforme o direito, recahe sobre o comprador da cousa; e no § 28 prosegue com as seguintes palavras:

« Por onde mais propriamente se deve dizer que a arrematação chamada *real a real* é uma *consignação judicial*, ou um modo de entrar na posse da cousa penhorada, *para se cobrar por consignação*; pois feita a tal arrematação, logo se toma posse, e se entra a cobrar, descontando na divida um real por cada um real que se cobra. »

Lobão (Tractado das execuções, edição de 1865) § 401, diz que adjudicação da divida *real a real* é uma *assignação judicial* em natureza e effeito sem differença.

Não preciso invocar mais a autoridade de qualquer jurisconsulto para demonstrar que a arrematação *real a real* é uma *consignação judicial*, como ensina Gomes, ou uma *assignação judicial*, como pensa *Lobão*, por quem quer que tenha uma noção mais simples do que seja aquella especie de arrematar, certamente não ignorará que o arrematante de uma divida *real a real* não adquire o dominio della, mais é obrigado a cobrar para se ir pagando a proporção, que fôr recebendo.

E desde que o arrematante não póde fazer sua a divida arrematada, que é obrigado a cobral-a, e á dar contas para se lhe imputar como pagamento não só o que recebeu, como o que deixou de receber por sua negligencia e omissão, como é expresso no § 29 da lei de 20 de junho de 1774, é incontestavel que elle se tornou ou se constituio pelo facto da arrematação *real a real*, um perfeito mandatario de seu devedor.

Neste ponto está de accordo o Exequente, pois que na sustentação de sua acção contra o Executado, disse que Manoel Alves Ferreira de quem é o Executado successor, não havia comprado a execução contra o tenente-coronel Gaspar Uchôa, mas arrematado *real a real*; arrematação que importando *um mandato*, só conferia ao arrematante a obrigação de cobrar a divida, e o direito de ir-se pagando com o que fosse recebendo.

Não necessito de apoio mais valioso do que esse que me presta o Exequente, confessando que a arrematação *real a real* é *um mandato* e que portanto o arrematante é um verdadeiro mandatario.

Se, como confessa o Exequente, o credor arrematante da divida *real a real* é mandatario, não póde deixar de convir que as relações juridicas entre o Executado, como successor do credor Manoel Alves Ferreira e o Exequente são as que as leis tem attribuido ao mandante e ao mandatario; e conseguintemente que ao despezas feitas pelo mandatario, o arrematante *real a real*, na execução do mandato, a cobrança de execução arrematada contra o tenente-coronel Gaspar Uchoa, devem correr por conta do mandante, o Exequente.

Recife, 27 de abril de 1885.

O advogado,
Augusto Carlos Vaz de Oliveira.

(Continúa).

As palestras do Exm. Sr. conselheiro Avila.

II

Vimos satisfazer nosso compromisso, respondendo a interrogação com que fechamos o procedente artigo.

Durante nossa vida militar, a pasta dos negocios da guerra tem estado sob a gerencia de habeis profissionaes e de magistrados de reconhecido talento; quér estes ou áquelles, mais ou menos, interessaram-se pelos negocios do exercito, fazendo o possivel para não deixal-o, lentamente, desapparecer do seio da Nação; o que seria possivel se não houvesse, como ha, necessidade de sua existencia, embora fraca, para não ficarmos á quem de outras Nações menos adiantadas.

No empenho de manterem, pelo numero, as forças do exercito, occuparam lugar distincto Caxias, Junqueira, Ferraz, Doria, Paranaguá, Rodrigues Junior, Moreira Penna e outros, auxiliados nas duas casas do parlamento Nacional, por senadores e deputados que entenderão ser o exercito necessario á Nação, não só como sustentaculo de seus brios e dignidade, mas, tambem, para guarda e vigilancia de suas fronteiras nos extremos da norte e do Sul.

Presentemente está dirigindo os destinos da classe militar o illustrado Sr. conselheiro Candido de Oliveira, em quem o exercito deve ter bem fundadas esperanças.

Não temos em mente dizer isto porque S. Exc. esteja com as redeas da governança; não somos turiferarios, não; fallamos com a franqueza que nos é propria e que faz o caracteristico do militar severo de principios, e disciplinado.

Na sessão do anno passado na camara temporaria, S. Exc. proferio um discurso que bastante nos agradou, referente a reorganisação do Exercito, e segundo consta, S. Exc. tem trabalhos de gabinete a apresentar ao parlamento, que respeitam a melhoramentos para a classe militar. Confiamos, pois, em S. Exc. por sua illustração, actividade e força de vontade.

Eis aqui os *Medicos* que teem assistido á cabeceira do *enfermo* exercito: suas receitas, é verdade, umas tem sido aproveitadas, outras, porém nem chegam a ser aviadas; entretanto, o Exm. Sr. conselheiro Avila, que tem-se empregado cuidadosamente em examinar o *enfermo*, conhece a séde do mal e pretende combatel-o com energia e perseverança.

E' isto o que ambicionamos de S. Exc., a quem asseguramos, cá de longe, o nosso efficaz auxilio em tudo que fôr concernente á causa justa, que S. Exc. espontaneamente tomou a si, e promette, advogal-a perante a Nação, que o applaude como um de seus dilectos filhos.

Entregue, como está, nas mãos de S. Exc. a prosperidade do exercito brasileiro, nós descançamos o espirito agitado pela idéa grandiosa de vermos, algum dia, o exercito inspirando o respeito e a consideração devidas, por sua força numerica, moral, instructiva e disciplinar.

O augmento do exercito, em tempo de paz, não póde ser fixado em menos de 30 mil praças de pret das tres armas; é cousa que não admitte contestação nem demora. E para que não se diga, como pretexto, que isto trará accrescimo na despeza orçamentaria, respondemos desde já, que para fazer face á ella, convem supprimir outras que consideramos desnecessarias a sua continuação, com a existencia de repartições, que a experiencia tem demonstrado a sua pouca ou nenhuma utilidade, e onde se gasta centenas de contos de réis.

Essas repartições de que tratamos, não escaparão por certo, a perspicacia do nobre advogado militar.

E' preciso que S. Exc. saiba, e todos que nos lerem, que não temos longas aspirações na vida que abraçamos por vocação; se assim fallamos, é em nome dessa briosa officialidade moderna, dessa classe de aspirantes ao primeiro posto de official, onde encontra-se inferiores e cadetes de conducta illibada, com as melhores informações de seus chefes, e tendo satisfeito todos os requesitos exigidos por lei, contando doze, quatorze e mais annos de serviço, e alguns até com o curso das respectivas armas em que servem!

Finalmente, fallamos em nome de nossos filhos, que podem vir a ser militares; e não desejamos que elles esperimentem os lances amargos por que temos passado, para alcançarmos, em uma longa existencia a passagem nos primeiros postos de official subalterno, isto devido a má organisação do exercito, e outros motivos que para diante expendermos.

Ao terminarmos este trabalho embora tosco, mas, feito com reflexão e calma, pedimos venia a S. Exc. o Sr. conselheiro Avila para submettermos á sua alta consideração e criterio, algumas medidas que nos parecem adoptaveis para melhorar o estado actual do exercito; e é isto o que fazemos em o nosso seguinte artigo, preferindo começarmos pela urgente reforma da tabella de vencimentos dos officiaes e praças, apreciando a circumstancia comparativa da etapa diaria do official subalterno que, por exemplo, nas provincias do Amazonas e Matto Grosso é menor do que a da praça de pret, o mesmo em outras provincias a differença para mais é mui diminuta, senão igual, pela razão de que a praça tem seu rancho em caldeira, com as demais, e o official o tem isolado, para si e para sua familia, si é casado, onde deve haver a decencia compativel com a posição social e militar. O que se vê, neste sentido, é realmente um absurdo que, tacitamente impõe o official a necessidade de não observar strictamente essa parte contida no art. 29 dos de guerra.

Recife, 26 de abril de 1885,

Os veteranos.

—

Os abaixo assignados negociantes, proprietarios e moradores no 1º districto da freguezia de Afogados, reconhecendo serem injustas as accusações feitas pelo *Tempo e Rebate*, contra o subdelegado em exercicio desta freguezia, vêm em appêllo da verdade declarar ao publico, que o digno subdelegado ao assumir o exercicio encontrou esta freguezia em completo dessocego, é que com calma e energia tem conseguido restabelecer a tranquillidade.

1º Districto de Afogados, 25 de abril de 1885.

Empregado publico Camillo Lins Chaves.
Negociante Joaquim Aureliano Pessoa.
Negociante João Baptista de Souza Monteiro.
Proprietario Benjamim da Cunha Torreão.
Negociante Augusto Cabral de Barros.
Negociante Amaro Alves Bandeira Campello.
Negociante Antonio José Dias de Figueiredo.
Negociante Manoel José Dias.
Empregado no commercio João Xavier das Chagas,
Artista Laurindo Pereira da Silva.
Artista José Pereira da Silva.
Negociante Manoel Nascimento Guimarães Bastos.
Artista Antonio Francisco das Chagas.
Proprietario Pedro Tertuliano da Cunha.
Momfrido Joquotino de Miranda Carneiro.
Empregado João Francisco Regis Lobo.
Artista João Pereira da Silva.
Empregado Manoel Affonso Maria de Albuquerque.
Negociante Augusto de Sá Montenegro.
Artista Manoel Joaquim de Sant'Anna Junior
Artista Lima Chagas.
Negociante Antonio de Souza Rosteiro.
Artista Jorge de Paula Pinto.
Artista Claudino Francisco Garcia.
Artista Manoel Henrique Nogueira.
Artista Antonio José Zacharias de Carvalho.
Artista Manoel Honorato de Paula Franco.
Artista Domingos Barros Barbosa.
Empregado publico Fortunato José de Andrade.
Empregado publico Hermillo Lins Chaves.
Manoel Gonçalves Ribeiro.
Artista Pedro Ratis Joaquim de Sant'Anna.
Negociante João Paes Barreto.
Artista Feliciano Paes Barreto.
Artista Manoel Pereira da Silva.
Negociante Thomaz Domingues Tavares.
Artista Manoel Francisco Alves Teixeira.
Artista Urbano José Carneiro.
Empregado publico Feliciano Francisco de Chacon.
Negociante Symphronio Francisco Pereira.
Artista José Rodrigues dos Santos.
Negociante Antonio Barbosa de Hollanda Hollanda Cavalcante.
Artista Francisco das Chagas Lima.
Empregado Manoel Accioly Lins Wanderley.
Escrivão João Baptista Esteves de Souza.
Empregado Marcolino da Cruz Lins Wanderley.
Empregado Augusto Henrique de Albuquerque Millet.
Artista Benedicto Daniel de Araujo Ferreira

Garanhùns

Despachos do juiz de direito da comarca

E' merecedor de censura todo aquelle funccionario que concorreu para que este processo instaurado contra o indiciado em crime de morte pela denuncia dada a 31 de maio de 1880, só fosse pronunciado a 22 de dezembro de 1884, como vê-se da denuncia de fl. 2 e despacho de pronuncia de fl. 54 v. e não 34, como foi numerada; sendo que o inquerito foi iniciado a 13 de fevereiro e concluido a 17 de maio, ambos do anno de 1880.

Até 4 de agosto deste anno tinha o juiz Alves Lima ouvido oito testemunhas, sendo quatro de numero.

O ultimo despacho do juiz acima, que procurou cumprir seu dever, foi de 22 de outubro do referido anno de 1880 e o primeiro do juiz Peixoto Junior foi de 4 de maio de 1883, referente ao d'aquelle juiz sem fazer censura ao escrivão do feito, pelo que continuou o processo em sua marcha

vagarosa, tomando-se o depoimento de uma testemunha referida até 2 de outubro de 1884, data do despacho de fl. 38, exarado na petição do promotor publico, que lembrou se de tal processo por ter sido preso o denunciado, depois de um anno da perpetração do crime, sem que houvesse pronuncia, que só foi decretada pelo despacho de fl. 54 v. no qual declara o juiz que deixa de constar o respectivo exemplar do mandado por estar junto a outro processo do mencionado réo.

Não obstante decorrer quasi 5 annos da perpetração do crime e mais de 4 mezes da prisão do réo, não foi apresentado a este juizo um processo no caso de ser decidido o recurso interposto, porquanto, depois do juiz Alves Lima, só depozeram tres testemunhas, informantes e referidas, tendo passado sem reparo do promotor publico e do juiz da pronuncia o numero incompleto das testemunhas de numero.

Portanto, manda que voltem os autos para a juizo d'onde veio afim de que cumpra-se o art. 48 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, completando-se o numero das destemunhas de numero o mais breve possivel para que o presente summario seja apresentado a julgamento na proxima sessão do jury, que deve ser convocada para março proximo futuro.

Não suba o presente summario á conclusão deste juizo sem que seja emendada a numeração e junto ao mesmo uma certidão do exemplar do mandado de prisão de que falla o despacho recorrido, afim deste juizo conheça a causa e forma da prisão do réo.

Cidade de Garanhúns, 26 de janeiro de 1885. (Assignado) —*Joaquim Cintra.*

Vistos estes autos, etc.

Denego provimento ao recurso necessario interposto do despacho de fl. 54 v. que pronuncia o réo José Manoel de Lima, conhecido por José de Góes, como incurso no art. 193 do Cod. Crim. por ser conforme o direito e as provas dos autos, d'onde vê-se ter sido o mesmo réo o autor da morte de Martinho de tal, que tivera lugar no dia 12 de fevereiro de 1880, no sitio Timbó,

Cumpra-se o despacho recorrido e lance-se o nome do réo no rol dos culpados.

A declaração feita no despacho recorrido de estar o mandado de prisão, em virtude do qual fôra preso o réo, annexo a um outro processo, não era bastante para se concluir ter sido decretada a prisão ex vi de pronuncia decretada contra o mesmo réo em outro processo pela morte de Manoel José do Lima; como ficou explicado pelo despacho de fl. 65: cuja explicação, dada depois do despacho deste juizo, aceito, não só emquanto a prisão como tambem em referencia a outros factos, que não prejudicaram ao réo, logo que acha-se condemnado a galés perpetua, segundo consta da certidão de fl. 64, no verbo.

Fica, entretanto, em vigor a censura de ter subido á conclusão deste juizo, em grão de recurso, o presente summario sem o numero completo de testemunhas de numero; falta que foi sanada por força do despacho que este juizo proferio a fls. 55 e 65; sobre a qual o juiz recorrido nada diz em seu despacho de fl. 65.

Espero que os Drs. promotor publico e juiz municipal activem os processos em andamento, procurando prender, na forma da lei, os criminosos, que foragidos não trepidam commetter outros crimes; como deu-se com o réo do presente summario, que acha-se passivel da pena do crime de morte por dous factos distinctos.

Não posso admittir a possibilidade da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871 criar difficuldades na repressão do crime e sim no arbitrio da autoridade, que exime-se cumprir os deveres inherentes ao cargo que occupa.

Não é difficil a autoridade competente tomar logo conhecimento de facto attribuido a réo de crime inafiançavel e proceder contra elle como fôr de lei, não prendendo-se senão nos casos da lei.

Nas decisões de 1827 encontra-se o aviso n. 90 do 22 de setembro, no qual o governo de S. M. o Imperador estraha mui severamente o abuso que o juiz de Fora da Ilha Grande de Pacuty commettera em offensa da Constituição e das garantias e direitos dos cidadãos, determinando prisão fóra dos casos da lei.

Na lei de 30 de agosto de 1828 encontra-se mais ou menos as disposições da lei n. 2,033 em quanto a occasião e forma de prisão dos delinquentes.

O escrivão publique e cumpra seu regimento.

Cidade de Garanhúns, 17 de março de 1885. (Assignado) —*Joaquim Cordeiro Coelho Cintra.*

Ao Exm. Sr. presidente da provincia, ao Sr. Dr. chefe de policia e ao publico.

Em dias do mez de janeiro do corrente anno, deu se um assassinato na pessoa do desventurado José Lourenço dos Santos morador e mestre de assucar que era d'este engenho, cujos mandantes e mandatarios se animaram a commetter o crime por que contavam com a impunidade, amparados da escandalosa protecção do então subdelegado d'este districto o famigerado e bem conhecido Sr. Manoel Francisco Jatobá Canuto, e de facto ia isto succedendo, se não tomasse eu o negocio na altura que um homem nas minhas condições devia tomar, denunciei pela imprensa o criminoso proceder da tal autoridade, e fiz a infeliz viuva dar queixa contra os assassinos no juizo municipal do termo

O Exm. Sr. vice-presidente da provincia então na administração, procedeu digna e nobremente despindo das gallas da policia ao *novo Vicente de Paulo, ao varzeano do Riacho do Matto*, o que soremodo muito incommodou-o, e por isso e mais ainda desapontado por ver que seus protegidos estavam sendo processados, prometteu e protestou o Sr. Canuto, assassino de todos os tempos e até de seu proprio padrinho, tomar de mim uma seria vingança, segundo os repetidos avisos de pessoas fidedignas e até amigos do Sr. Canuto, e para isso está assentado o meu assassinato e tanto é assim que rara é a noite que não se encontram vultos de homens armados a noite por traz de minha casa, trazendo assim em sobresalto a minha familia e privados os famulos e pessoas que me servem de sahirem a noite ao quintal em serviços domesticos; ora, n'estas circumstancias é mesmo impossivel viver um homem agricultor que tem necessidade de sahir para os labores do campo e fazer viagens necessarias e imprescindives; é verdade que foi substituido o Sr. Canuto por um cidadão cordato e bem intencionado, tambem não é menos verdade que este cidadão não goza saúde, não tem robustez, e por isso não serve para subdelegado d'este districto que reclama uma autoridade forte e energica, pois basta ter n'elle os Canutos e outros, por tanto sem querer offender a honestidade conhecida e a susceptibilidade do Sr. subdelegado a quem muito considero, não conto estar garantido, e por isso venho do alto da imprensa, esta alavanca do progresso, pedir providencias ás dignas primeiras autoridades da provincia, e tambem responsabilisar ao Sr. Canuto perante as mesmas dignas autoridades pela segurança de minha vida, perante os meus amigos e as leis do meu paiz é o Sr. Manoel Francisco Jatobá Canuto o unico e principal responsavel pela minha vida e qualquer offensa que soffra a minha pessoa.

Não venho abrir polemica nem discussão com o Sr. Canuto nem com pessôa alguma, venho uzar de um direito, e por isso deixo por ora de contar os feitos *gloriosos* de sua presente e passada vida pouco invejavel; aguardo-me para mais de espaço, se a isso for levado, trazer ao publico a sua chronica.

Providencias é o que peço e espero.

Engenho Cavaco em Agua Preta, 10 de abril de 1885.

João de Barros Lins Filho.

(Estava sellada e reconhecida a firma.)

Ao publico

Não é exacto que eu tenha attribuido á *venalidade* o procedimento iniquo do Dr. Eudoxio de Britto juiz de direito de Aguas Bellas: debaixo de sem limite ponto de vista não o accusei e não o poderia fazer, porque o reputo acima de qualquer suspeita.

Faço esta declaração afim de que mais tarde não se possa dizer que fiz *cortes* nos meus discursos sobre negocios d'aquella comarca, quando aliás, estou resolvido a observar na sua publicação a maior fidelidade possivel.

Recife, 27 de abril de 1885.

Dr. João Augusto.

Eleição dos devotos que têm de solemnisar a festa do Santissimo Coração de Jesus na matriz da Graça, no dia 31 de maio de 1885

Juizes protectores
Os Exms. Srs.:
Visconde da Silva Loyo.
Manoel João de Amorim.
Juizas protectoras
As Exmas. Sras.:
D. Clementina, esposa do Sr. coronel Augusto Octaviano de Souza.
D. Philomena, esposa do Sr. Antonio João de Amorim.
Juizes por eleição
Os Srs.:
Paulino de Oliveira Maia.
Eugenio Gonçalves Cascão.
João Doweley Junior.
Capitão João Rodrigues de Moura.
José Prudencio dos Santos.
Custodio Francisco Martins.
João José Rodrigues Mendes.
Juizas por eleição
As Exmas. Sras.:
D. Ignez, esposa do Sr. João Martins do Rio.
D. Mathilde, esposa do Sr. Carlos Francisco Martins.
D. Rita, esposa do Sr. Antonio Gomes de Mattos.
D. Maria, esposa do Sr. Francisco Manoel da Silva.
D. Anna, esposa do Sr. Luiz de Moraes Gomes Ferreira.
D. Maria, esposa do Sr. Frederico Augusto de Neiva Junior.
D. Maria, esposa do Sr. José Fiuza de Oliveira.
Juizes por devoção
Os Srs.:
Commendador Joaquim Felippe da Costa.
Commendador José João de Amorim.
Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho.
Capitão Deodato Gonçalves Torres.
Negociante José Soares do Amaral.
Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira.
Joaquim Vieira de Mello Pinto.
Juizas por devoção
As Exmas. Sras.:
D. Marieta, esposa do Sr. Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.
D. Marianna, esposa do Sr. José João de Amorim Junior.
D. Joaquina, esposa do Sr. Joaquim Elviro Pereira Magalhães.
Esposa do Sr. Manoel dos Santos Villaça.
Esposa do Sr. Manoel da Cunha Reis.
Esposa do Sr. tenente Joaquim Pereira Bastos.
Esposa do Sr. Joaquim da Silva Carvalho.
Esposa do Sr. major Hemeterio Maciel da Silva.
Esposa do Sr. José Albino Abreu Cardoso.
Escrivães por por eleição
Os Srs.:
Capitão Alexandre Americo C. Padilha.
Candido Hermes Ferreira.
Antonio Alves Pacheco.
André Maria Pinheiro.
Manoel Marques de Lemos.
João Caetano de Abreu.
Vicente Ferreira de Sant'Anna.
Escrivãs por eleição
As Exmas. Sras:
D. Ismenia Mattos de Lima.
D. Justina, filha do Sr. João Luiz Affonso.
D. Maria Salomé de Siqueira Varejão.
D. Luiza, esposa do Sr. Joaquim Medeiros.
D. Isabel, esposa do Sr. Justino da Silva Boa-Vista.
D. Leopoldina, esposa do Sr. Francisco Augusto Pacheco.
D. Alice, esposa do Sr. João José de Amorim.
D. Maria L. Cysneiro de Albuquerque.
Misse Anna Caroll.
Escrivães por devoção
Ns Srs.:
Dr. Antonio Annes Jacome Pires.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Capitão Christovão Santiago de Oliveira.
Frederico Chaves.
Major José dos Santos Cordeiro.
João Joaquim Alves.
João Francisco Borges Ferreira,
Escrivãs por eleição
As Exmas. Sras.:
Esposa do Sr. Candido Gonçalves Torres.
Esposa do Sr. João Ferreira Tavares.
D. Maria Jacobina.
Esposa do Sr. Jacintho da Hora Pinto.
Esposa do Sr. Joaquim Francisco das Chagas.
Esposa do Sr. Francisco Lopes Cardim.
Mordomos
Os Srs.:
Juvino Bawal da Fonseca.
Jeremias de Azevedo Mello.
Arthur Augusto de Almeida.
Francisco Cardoso de Simas.
Manoel de Almeida Pereira Magalhães.
Jeronymo Gomes da Fonseca.
Capitão Felicissimo de Azevedo Mello.
Antonio Pereira Lobo.
Mordomas
D. Flora, filha do Sr. engenheiro Felix Ramos Leeutier,
D. Candida Duprt.
D. Maria de Oliveira Prates
D. Guilhermina, esposa do Sr. Irineu de Araujo Cesar.
Esposa do Sr. Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
D. Delmira, esposa do Sr. Joaquim Getulio de Azevedo Souza.
D. Amelia, esposa do Sr. Joaquim Gonçalves Bastos.

Freguezia de Nossa Senhora da Graça, em 19 de outubro de 1884.

O vigario.

Zeferino Ferreira Velloso.

Anacahuita peitoral N. 350

Por meio da poderosa acção d'este remedio irresistivel, as enfermidades da garganta e dos pulmões se dissipam e se desvanecem como por encantamento.

Aquelles que padecem de asthma e se acharem quasi que privados de guardar uma posição horisontal durante annos inteiros, principiam á respirar com facilidade e dormem tranquillamente depois de haverem tomado algumas dóses deste delicioso e admiravel xarope.

A tosse angustiosa e violenta, as fortes constipações, o sangue dos pulmões, a rouquidão e perda da voz, e todas as molestia do peito e da trachea, que tem uma tendencia á tysica, se curam promptamente e radicalmente, mediante o uso deste remedio suavisador.

Fortifica e vigorisa os orgãos da respiração e os torna invulneraveis ás mudanças repentinas da temperatura atmospherica; e como na sua elaborada composição não entra nem existe outra cousa mais do que balsamos saudaveis, pode-se por isso mesmo applicar com toda a segurança até mesmo ás mais tenras e delicadas creaturas.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp*, venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as principaes boticas e drogarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

Vinho de Canna

De C. Schumann & C

HOJE

Fritz, Alack & C

Lê-se no *Diario Official* de 8 de abril de 1885.

MINISTERIO DO IMPERIO

EXPEDIENTE

DIA 6 DE ABRIL DE 1885

Primeira directoria

Declarou-se ao presidente da provincia do Ceará, para os fins convenientes, que, á vista do resultado do exame a que se procedeu nos vinhos da fabrica de C Schumann & Comp. no laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina desta capital, e que consta do *Diario Official* do 1.º do corrente mez, deve cessar todo e qualquer procedimento que tenha havido na dita provincia contra os referidos vinhos, sendo restituidos a seus donos os que tiverem sido apprehendidos. Identico aos das provincias do Maranhão, Pernambuco, Santa Catharina, S. Paulo, Espirito Santo, Bahia e Rio Grande do Sul.

Francez e Inglez

Cursos theoricos e praticos

Funccionam á rua do Cabugá n. 7, 2º andar. Funccionarão tambem em casas particulares, á vontade dos interessados. Pede-se a attenção dos Illms. Srs. directores de collegios e studantes.

A NOVA YORK
New-York Life Insurance Company
Seguros de vida

Quarenta annos de constante prosperidade

UNICA COMPANHIA NESTA PROVINCIA

EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Activo effectivo, 31 de Dezembro do 1883

CERCA DE

Cento e quarenta e dous mil contos

Renda annual

CERCA DE

Trinta e cinco mil contos

Desde a sua fundação até 31 de dezembro de 1884 a historia da companhia resume-se nos seguintes factos:

Aceitou

Cento e oitenta e seis mil segurados

Recebeu de prestações

CERCA DE

Trezentos mil contos de réis

Pagou por fallecimentos de segurados

CERCA DE

Setenta e dous mil contos de réis

Pagou por dotações, pensões, premios devolvidos e dividendos

CERCA DE

Cento e treze mil contos de réis

ESCRIPTORIO CENTRAL

346 e 348 Broadway Nova-York. Filiaes em todas as principaes cidades da Europa e da America.

ESCRIPTORIO FILIAL EM PERNAMBUCO

17--Praçe do Corpo-Santo--17

Atheneu Brasileiro

Com este titulo, acaba de fundar nesta cidade rua da Aurora n. 65, um pequeno estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, José Marques Acauã Ribeiro.

O fundador do novo collegio, contando 6 annos de magisterio effectivo nesta capital, espera dos pais de familia merecer, como educador, a mesma aceitação que lhe tem sido dispensada por muitos, como mestre.

Em breve serão publicados os estatutos.

Abaixo vê-se o programma das materias do curso primario e secundario, que se achão divididos em series.

PROGRAMMA DO CURSO PRIMARIO

1.ª Serie

Leitura, Caligraphia, Grammatica Portugueza elementar, Arithmetica elementar, Noções geraes de Geographia.

2. Serie

Leitura, Corographia do Brazil, Noções de Historia do Brazil, Licção de cousas, Desenho linear, Portuguez.

PROGRAMMA DO CURSO SECUNDARIO

1.ª Serie

Arithmetica, Latim 1.ª cadeira, Francez 1ª cadeira.

2.ª Serie

Geometria. Latim 2.ª cadeira, Francez 2.ª cadeira.

3.ª Serie

Geographia, rhetorica, inglez, latim, curso complementar.

4.ª Serie

Philosophia, portuguez, historia.

N. B. A divisão do programma das materias em 6 series, não implica igual numero de annos de estudo.

O espaço de tempo fica de todo dependente do maior ou menor esclarecimento da intelligencia do alumno.

Recife 21 de abril de 1885.

O director,

José Marques Acauã Ribeiro.

— Os donos e consignatarios de barcaças e canôas, em vista das exigeneias que tem feito a capitania do porto desta cidade, com referencia as barcaças e canôas que navegam neste porto e fora delle; exigencias por demais desarrazoadas, e sem lei que as autorise resolvem reunirem-se no largo da Companhia Pernambucana n. 1 no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, para resolverem seus direitos contra taes exigencias, promettendo de tudo dar conhecimento ao publico, e aos poderes competentes, aos quaes dirigirão suas queixas detalhando todos os factos e abuzos, que se têm dado na respectiva capatasia.

Collegio Seis de Abril

Maria Capitolina Martins Ribeiro, communica ao publico em geral e em particular aos Srs. paes de familia, tutores e correspondentes que, com o titulo acima, abre no dia 6 de abril, na rua do Visconde de Albuquerque, sobrado n. 26, um collegio para a educação e instrucção de meninas, mediante as condições geralmente estabelecidas em todos os estabelecimentos dessa natureza, e alentada pela idéa de que saberá corresponder á espectativa dos que lhe confiarem a educação de seus filhos, espera que não lhe faltarão com o seu benevolo acolhimento

Reçife, 24 de março de 1885.

Mudou-se

O Dr. Cerqueira Leite mudou provisoriamente o seu consultorio para a rua do Marquez de Olinda n. 53, antiga da Cadeia.

Ensino de portuguez, francez, latim, geographia e historia

PELO ACADEMICO

Landelino Camara

Em casas particulares e em casa de sua residencia á rua do Duque de Caxias n. 70, 2º andar

Paris
Hotel du Brasil e du Portugal
rua Montholon 30

Luiz Lapirre, estando de novo na administração de seu hotel, participa e convida os seus antigos freguezes a quem pede sua valiosa protecção.

Productos especiaes

DO

Dr. Carlos Bettencourt

Salsaparrilha e caroba, carobina, elixir de jurubeba, vinho tonico, xarope de jaramacarú, injecção Betencourt, pilulas de eucalyptina, pilulas aperitivas, acham-se a venda a retalho: rua da Cadeia n. 27, pharmacia. Em grosso: rua do Marquez de Olinda n. 34.

Medicina brasileira

Especialidades da Pharmacia Franceza Joaquim Luiz Ferreira & C. do Maranhão

Essencia depurativa, pilulas de jalapa da terra, pilulas ante hepeticas com extracto de japecanga, pomada ante-hespetica, vinho de cajú ferruginoso, vinho de ananaz, elixir concentrado de japecanga salsa e manacá, tendo tudo por vehiculo o vinho de cajú Em cada prospecto acha-se as intenções para usar.

Vende-se nesta capital na Pharmacia Americana de A, M. Veras & C., rua Duque de Caxias n. 57 e phamacia Bartholomeu.

Elixir de janaúba

Do pharmaceutico Gonçalo Braz dos Santos

Este importanie depurativo do sangue é a unica especialidade deste genero honrado com attestados das summidades medicas desta capital.

Os abaixo assignados, tendo comprado ao autor as formulas do elixir e linimento de janauba são hoje os seus unicos proprietarios e fabricantes.

Pharmarcia Americana de A. Veras & Cª
57 —Rua Duque de Caxias —57
Pernambuco

— **Vinho ferruginoso Aroud** —CARNE, FERRO E QUINA! Dez annos de exito constante e as affirnações das mais altas summidades da sciencia medica, provam que a associação da CARNE, da FERRO e da QUINA, constitue o mais energico reparador até hoje conhecido para curar: a chlorose, a anemia, a menstruação dolorosa, a pobreza e a alteração do sangue, o rachitismo, as affecções escrofulosas e escorbutica, etc. O vinho ferruginoso Aroud é, com effeito o unico que reune tudo que tonifica e purifica os orgãos, e regularisa e augmenta consideravelmente as forças ou restitue o vigor e pureza do sangue empobrecido, a côr e a energia do vital.

EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou d'elle tiverem noticia, que, na audiencia de 28 do corrente, na respectiva sala, irá a pregão para ser arrematada, por venda, a quem mais der, servindo de base o preço da avaliação a requerimento de Nicoláo Rigueira Costa, inventariante do sargento mór Manoel Pinto de Souza e sua mulher D. Lauriana Rigueira, o sobrado de 3 andares sob n. 15 sito a rua do Vigario Thenorio, freguezia de S. Pedro Gonçalves com 3 portas de frente, sendo uma que dá

COMMERCIO

Praça do Recife, 27 de abril de 1885

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Hamburgo, ávista, 668 rs. por R M., do banco.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 20 a 25 de abril de 1885

Cambios sobre Londres a 90 d/v., 18 3/8 d, por 1$ do particular.

Dito dito dito a 90 d/v 18 1/4 d, por 1$ do banco.

Dito dito á vista 18 e 17 1/2 d, por 1$ do banco.

Dito dito a Paris 90 d/v 520 e 527 réis o franco do banco.

Dito dito á vista 525 e 532 réis o franco do banco,

Dito dito Lisboa a 90d/v, 186 % de premio do banco.

Dito dito dito á 90 d/v 183 % de premio de banco particular.

Dito dito dito pagavel em Londres a 90 d/v 18 d, por 1$000 do particular.

Dito dito dito a 60 d/v 188 %, de premio do particular.

Dito dito Paris á vista 189 % de premio do banco.

Dito dito dito a vista 193 % de premio do banco.

Apolices geraes de 1:000$ ao preço de 1:065$ cada uma.

Acções do banco do Brasil do valer de 200$000 ao preço de 235$000 cada uma.

Na bolça venderam-se 18 apolices geraes, 10 acções do banco do Brasil.

Generos nacionaes

Aguardente.—Vendas de 52$000 a pipa de 480 litros.

Alcool.—Ultima venda 110: a pipa.

Algodão—Entraram 1001 saccos, vendas de do sertão 8$300 a 8$400, os 15 kilos.

Assucar—Entraram 19796 saccos, aos preços seguintes:

O branco superior de 3ª sorte vendas de 3$500 a 3$700 os 15 kilos. O dito de 3ª boa 3$300 a 3$400 os 15 kilos. O dito de 3ª regular 3$000 a 3$200 os 15kilos. O 4ª sorte de 2$700 a 2$800 os 15 kilos. O somenos a 1$800 e 1$900 os 15 kilos. O mascavado purgado bom de 1$600 os 15 kilos. O regular de 1$540 os 15 kilos O americano de 1$500 os 15 kilos. O bruto regular de 1$400 os 15 kilos. O dito do canal de 1$500 os 15 kilos. O dito do Rio Grande do Norte a 1$550 os 15 kilos.

Café do Rio—Mantem se retalho de 5$000 7$000 os 15 kilos.

Couro não tem havido vendas, preços regulam o da nossa ultima revista.

Fumo.—Nas mesma condições o mercado continua suprido.

Farinha de mandioca—Retalho de 4$500 a 4$600 por sacco.

Graxa do Rio Grande do Sul.—Cotamos a 7$000 e 7$200 os 15 kilhos.

Mel.—Venda a 45$000 a pipa de 480 litros.

Milho.—Retalho de 60 a 80 rs. o kilo.

Pelles de cabra.—Cotamos de 100$ a 120$000 o cento

Sal do Assú.—Ultimas vendas de 800 a 1$ réis os 100 litros. Dito do Cette a 1$100 o alqueires de 100 litros.

Sebo.—Ultimas vendas por 8$000 e 8$200 os 15 kilos.

Solla.—Vendas de 3$500 a 4$500 o meio.

Velas estearinas.—Retalho a 340 o masso de 6 vellas.

Xarque do Rio Grande do Sul,—Deposito cerca de 67000 arrobas retalha-se por 4$000 e 5$200 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste Retalho de 6$ os 15 kilos.

Arroz da India—Retalho de 2$700 a 2$900 os 15 kilos.

Azeite-doce em barril—Retalho de 3$500 o galão. Dito em lata, de 17$ a lata de 5 galões.

Bacalháo Deposito 7,000 barricas, retalha-se a 20$000 a barrica.

Breu Cotamos de 13$ a 15$ a barrica, conforme a qualidade e peso.

Batatas novas em caixa—Retalho de 9$ a 10$ a caixa. Ditas em gigas—Retalha-se a 1$800 o giga.

Carvão de pedra—Cotamos a 15$ a tonelada.

Cimento—Retalhase a 8$ a barrica.

Cerveja Bass—Retalho de 6$550 a 11$000 a duzia de garrafas ou botijas, conforme a marca e nacionalidade.

Cebolas em caixa—Retalho de 17$ a 18$ a caixa.

Chá—Retalho de 3$ a 6$ o kilo conforme a qualidade.

Cominho—Retalho de 17$ a 18$ os 15 kilos.

Erva-doce—Retalho de 17$ os 15 kilos.

Farello do Rio da Prata—O retalho é de 4$500 a 4$600 o sacco. Dito de Lisboa de 4$600 a 4$800 o dito.

Farinha de trigo—Deposito, cerca de 11,000 barricas aos preços seguintes:

A americana de 21$ a 22$000 a barrica. A de Triestre e Hungria de 26$ a 28$ a dita.

Feijão molatinho—Retalho de 20$ o sacco. Dito de cores de 10$ a 12$ o dito.

Kerozene—O retalho é de 3$400 a lata de 5 galões.

Louça ingleza—Cotamos a 320 a 340 0/0 de premio sobre a factura.

Massas italianas—Retalha-se de 8$500 a 9$ a caixa.

Manteiga franceza em barril—O retalho é de 760 a 770 rs. a libra. Dita em lata—Retalho de 1$350 a 1$450 a lata de libra

Passas finas—Retalho de 10$ a 11$ a caixa.

Papel de embrulho—Retalho de 700 a 1$600 a resma, conforme o tamanho e procedencia.

Pimenta da India—Retalho de 1$500 o kilo.

Phosphoros Jonkopings—Retalho de 2$600 a groza. Ditos de outras marcas de 2$ a 2$200 a dita.

Queijos—O retalho é de 3$900 a 4$ um.

Sardinhas—Retalha-se a 380 réis a lata de quarto.

Toucinho de Lisboa—Retalho de 12$500 os 15 kilos. Dito americano de 12$ a 12$500 os 15 kilos.

Velas stearinas—Retalho de 590 a 950 o masso de 6 velas.

Vinagre de Lisboa—Cotamos de 140$ a 150$ a pipa de 480 litros.

Vinho tinto de Lisboa—Cotamos de 230$ a 250$ a pipa de 480 litros, conforme a marca. Dito Figueira, de 240$ a 260$ a pipa de 480 litros. Dito do Porto em caixa, de 8$ a 20$ a caixa de 12 garrafas. Dito branco do Cette a 250$ a pipa

Xarque do Rio da Prata—Deposito 61,000 arrobas, retalho de 4$500 a 5$400 os 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de abril de 1885

ALFANDEGA—De 1 a 25	515:912$122
Idem de 27	34:889$122
	550:801$244
RECEBEDORIA—De 1 a 25	45:111$555
Idem de 27	2:371$635
	47:483$190
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 a 25	77:528$946
Idem de 27	3:370$141
	8 :899$087
RECIFE DRAINAGE—De 1 a 25	7:886$930
Idem de 27	1:592$663
	9:179$593

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 27 á 2 de maio de 1885

Nenhuma.

Alfandega de Pernambuco, 25 de abril de 1885.

Os conferentes,
A. de A. Marques.
Raymundo F. O. Mello.

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Bahia*, chegado hontem dos portos do sul e consignado a Bernardino Portual, manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Chapéos 1 caixa a Antonio Dias & C, 1 a Augusto Fernandes & C., 1 a Samarcos & C., 1 a Raphael Dias & C, 1 a Adolpho & Ferrão. Café 420 saccos á ordem, 230 a Mendes Lima & C., 200 a D. Cruz & C., 116 a Manoel F. da Costa Ribeiro, 110 a Souza Bastos, Amorim & C., 125 a José Joaquim Alves & C., 100 a Baltar, Oliveira & C., 100 a Fraga Rocha & C., 120 a Manoel dos Santos Araujo, 102 a Fernandes da Costa & C., 50 a Araujo Castro & C., 45 a J. J. Costa Pinto & C., 42 a Antonio José Soares & C., 100 a Paiva Valente & C.

Fazendas 2 caixas a Cramer Frey & C. Fumo 70 volumes a Sodré da Motta & Filho, 20 a João Victor Alves Matheus & C., 7 a Joaquim B. dos Reis, 6 a Baltar Irmãos & C. Farinha de trigo 500 barricas a H. Forster & C.

Mercadorias diversas volumes a empreza telephonica, 1 a A. J. de Couto, 2 a Luiz Duprat, 8 ao engenheiro do prolongamento, 4 a Thesouraria de Fazenda, 7 á ordem, 4 a J. A. dos Santos, 1 a Estancionario, 1 a Souza Noqueira & C., 3 a Carvalho Junior & Leite, 1 a Bento de Oliveira Gomes.

Panno de algodão 25 fardos a Machado & Pereira, 15 a Ferreira & Irmão, 10 a Andrade Lopes & C.

Vinho 300 caixas a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, 20 barris a Fernandes & Irmão.

Carga da Bahia

Chapéos 1 caixa a Andrade Lopes & C. Charutos 4 caixas a Almeida Machado & C., 1 á ordem 2 a J. Antonio Santos, Conservas 1 caixa á ordem.

Fio de algodão 50 saccos a João F. Leite, 31 a Ismael Ribeiro.

Mercadorias diversas 1 volume a J. Antonio dos Santos.

Oleo 3 barris á ordem.

Panno de algodão 20 fardos a Rodrigues Lima & C., 18 a Luiz Antonio Siqueira, 10 a Albino Amorim & C., 10 a Julio & Irmão.

Vinho 24 pipas a Baltar Irmãos & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 25 de abril de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Sculptor*, carregou:

Para Liverpool, J. Pater & C. 6,000 saccos com 450,000 kilos de assucar mascavado; Costa & Medeiros 244 ditos com 18,300 ditos de dito; P. Valente & C. 121 saccos com 6,657 kilos de carnaúba.

Para Hamburgo, M. Soares Pinheiro 172 couros salgados com 2,064 kilos.

— No lúgar norueguense *Ideal*, carregou:

Para Hamburgo, V. Neesen 100 saccos com 5,000 kilos de carnaúba.

— Na barca portugueza *Ceres*, carregou:

Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregou:

Para Manáos, H. Oliveira 30 barris com 2,880 litros de aguardente e 25 barricas com 1,572 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:

Para Mossoró, M. Amorim 200 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Cacique*, carregou

Para Macahyba, P. Alves & C. 18 volumes com 1,170 kilos de assucar branco

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 26

Pelotas—32 dias, patacho hespanhol *Honorina*, de 218 toneladas, capitão Francisco Achurra, equipagem 10, carga xarque; a Baltar, Oliveira & C.

New-Castle—34 dias, lúgar norueguense *Freidig*, de 421 toneladas, capitão Jacob Bery, equipagem 11, carga canos de ferro; a Companhia do Beberibe.

Cardiff 47 dias, barca norueguense *St Olaf*, de 384 toneladas, capitão W. I. Sivertsen, equipagem 10, carga carvão de pedra; a Johnston Pater & C.

Navios entrados no dia 27

Rio de Janeiro por escala—7 1/2 dias, vapor nacional *Bahia*, de 1,999 toneladas, commandante Aureliano Izaac, equipagem 60, carga varios generos; ao Barão de Petrolina.

Fernando de Noronha pelas Rocas, 7 1/2 dias, vapor nacional *Mandahu*, de 222 toneladas, commandante Souza Lobo, equipagem 48, em lastro: a Companhia Pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia

S. Thomaz Barca norueguense *Lincolin*, capitão C. Caspersen, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Neva	do sul	amanhã
Merrimack	do sul	amanhã
Orator	da Europa	a 30
Cotopaxi	do Pacifico	a 30
	— Maio —	
Espirito Santo	do norte	a 2
Senegal	da Europa	a 5
Ville de Maceió	da Europa	a 7
Pará	do sul	a 7
Paraense	de New-York	a 8
Patagonia	da Europa	a 10
Tamar	da Europa	a 11
Advance	do sul	a 11
Manáos	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Finance	de New-port-News	a 15
Ceará	do sul	a 17
Mondego	do sul	a 20
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Magellan	do Pacifico	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
La Plata	do sul	a 29

entrada para a escada que communica com os andares superiores, no pavimento terreo, em armazem, occupado por um estabelecimento com duas portas no fundo que dão sahidas para o becco dos Burgos, medindo de largura 5 metros e 30 centimentros e de fundo 23 metros e 74 centimetros, no primeiro e no segundo andares com 2 portas de frente, varanda de ferro corrida, 2 salas, 4 quartos, corredor ao lado com 2 janellas para o becco dos Burgos, no terceiro andar, 2 janellas de frente, 2 salas, 5 quartos, 2 janellas para o indicado becco e sotão interno: avaliado por..... 2:800$000.

E para constar, lavrou-se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 23 de abril de 1885.

Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 12

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 15 de maio proximo irá á praça de accordo com as bases approvadas pelo Exm. Sr. vice-presidente de Pernambuco em 18 de março ultimo, o pedagio das barreiras abaixo declaradas, sendo a arrematação por tempo de tres annos.

Outrosim, os preços infra são correspondentes á um anno e os concurrentes devem se habilitar na junta deste thesouro de 8 de referido mez de maio.

Magdalena	3:180$000
Motocolombó	1:176$000
Caxangá	6:470$000
Carangá	3:101$824
Pacarama	1:273$000
Bajari	821$000
Jaboatão	5:022$000
Tapacurá	1:581$000
Marlhos	1:610$000
Ponte dos Carvalhos	528$000
Una (Palmares)	2:765$300
S. João	1:530$240

Secretaria do Thesouro provincial de Pernambuco, em 11 de abril de 1885.

O official,
Liodolpho Campello.

Edital n. 13

O administrador do consulado provincial faz publico a quem interessar possa, que no 1º de maio proximo vindouro dar-se-ha principio á cobrança, independente de multa, do imposto de repartição sobre industrias e profissões, sendo o prazo desta arrecadação de 30 dias uteis, contados daquella data.

Consulado provincial de Pernambuco, 25 de abril de 1885.

Francisco A. de Carvalho Moura.

Edital n. 14

O administrador do consulado provincial, de Pernambuco, de accordo com a lei de regulamento em vigor sob n. 1510, faz publico a quem interessar possa que, no espaço de 30 dias uteis, contados do 1º de maio proximo vindouro será effectuada a cobrança, independente de multa, dos seguintes impostos provinciaes relativos ao 2º semestre do exercicio corrente de 1884-85:

Taxas de repartição.

20 0/0 sobre estabelecimentos não comprehendidos no perimetro das taxas de repartição.

1:000$000 por casas de garantia de bilhetes.

1:000$000 por casas que venderem bilhetes de outras provincias.

2$500 por tonelada de alvarenga.

20$000 por escravo empregado no serviço de magarefe ou estivador.

Consulado provincial de pernambuco, 27 de abril de 85.

Francisco A. de Carvalho Moura.

DECLARAÇÕES

Companhia do Beberibe

Tendo attingido a 54,504 o numero de acções subscriptas para a emissão das 1,234 necessarias para completar se o capital social, convida se aos 202 subscriptores a fazerem a entrada do valor das acções que lhe tocaram no rateio, do dia 16 á 30 do corrente mez, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua do Imperador n. 71.

Previne-se aos senhores subscriptores que perderá o direito ás acções aquelle que não fizer a entrada no prazo acima determinado, entregando-se as acções abandonadas a outros subscriptores que tiverem direito ás maiores fracções de acções.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 47 de abril de 1885.

Antonio João de Amorim
Secretario interino.

Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

Assembléa Geral

De accordo com o artigo 12 dos estatutos são convocados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 28 de corrente as 11 horas do dia, no escriptorio da companhia afim de apreciarem o balancete relativo ao primeiro semestre do presente anno administrativo.

Escriptorio da Companhia 15 de abril de 1885.

O secretario geral
José Antonio de Almeida Cunha.

Capitaniá do porto

Pela capitania desta provincia se faz publico a todos os interessados que, para o exacto cumprimento dos arts. 70, 71, 73, 74, 75 e 76 do regulamento das capitanias de 1846 e fiel observancia do art. 460 do codigo do commercio, faz-se mister que compareçam a repartição, apresentando os titulos de posse e mais papeis. Segundo o aviso do Ministerio da Marinha de 25 de fevereiro de 1885, baseado na consulta do conselho naval de n. 5262, de 13 de fevereiro, todas as embarcações que navegam nos portos, rios e lagôas do imperio devem ser matriculados, quer se empreguem no trafico, quer se occupem tão sómente no serviço dos respectivos proprietarios, quer finalmente se prestem apenas para o recreio dos proprios donos.

A applicação do art. 76 é extensivo á canôas de um só páo. Fica fixado o prazo de 30 dias para o cumprimento do presente edital, findo o qual estarão incursos nas penas estabelecidas no regulamento vigente.

Capitania do porto de Pernambuco, 16 de abril de 1885.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

Capitania do porto

De ordem do Exm. Sr. chefe de divisão e capitão do porto, faço publico para mais esclarecimento do edital que trata do arrolamento das embarcações pequenas do trafego do porto, sem que seja apresentado o competente conhecimento do imposto municipal, de conformidade com a doutrina do aviso de 15 de dezembro de 1860. Será fixado o prazo de 30 dias

Capitania do porto de Pernambuco, 18 de abril de 1885.—O secretario,

Antonio da Silva Azevedo.

HOSPITAL
Portuguez de Beneficencia

De ordem do Illm Sr. provedor e em virtude de deliberação da junta administrativa, faço publico que na secretaria deste hospital á rua do Imperador, séde do Gabinete Portuguez de Leitura, serão recebidas, até 6 horas da tarde do dia 29 do corrente, propostas em carta fechada, para o fornecimento de pão, bolacha, carne verde e assucar de 1ª e 2ª sorte, para consumo dos doentes e mais pessoal daquelle estabelecimento, a contar de maio á setembro proximo futuro, inclusive.

As propostas serão abertas e lidas em sessão da junta no dia e hora acima designados, em presença dos proponentes, e serão aceitas aquellas que maiores vantagens offerecer.

Todos os generos deverão ser de primeira qualidade, sujeitando se os fornecedores ás condições e usos estabelecidos em contratos desta natureza.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 24 de abril de 85.

José da Silva Rodrigues
1º secretario

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 28 DE ABRIL DE 1885

Malas a expedir-se hoje

Pelo paquete nacional *Bahia*, para os portos do norte, esta administração recebe impressos e objectos para registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas, ou 3 1/2 com porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do nosso irmão director, reclamo a attenção dos nossos irmãos em atraso, o cumprimento do art. 19 § 1º dos nossos estatutos ficando marcado o praso de 60 dias, a contar do 1º de maio.

Recife, 27 de abril de 85.

O 2º secretario,
José Castor de A. Souza.

Camara municipal

Despesas feitas com as folhas da limpesa das ruas, praças, caes, pontes e travessas das freguezias de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista e Afegados, na semana de 20 á 25 do corrente mez.

Despendido com as folhas da limpesa da freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife	98$400
Idem idem da freguezia de Santo Antonio	140$160
Idem idem da freguezia de S. José	95,080
Idem idem da freguezia da Boa-Vista	155$040
Idem idem da freguezia de Afogados	5$000
Rs	496$680

Contadoria da Camara Municipal do Recife em 25 de abril de 1885.

O contador,
José Maria de Souza Araujo.

Olinda

Arrenda se um sitio de coqueiros na enseadinha do Rio-Doce, patrimonio da igreja de Nossa Senhora do Amparo na cidade de Olinda, por espaço de tres annos, perante a mesa regedora da confraria, a quem maior preço offerecer, sob a base de 60$000 annuaes obrigado o arrematante a concertar a casa do sitio e plantal-o durante o tempo com 200 pés de coqueiro; quem pretender compareça competentemente afiançado no consistorio da mesma igreja no dia 7 de junho proximo vindouro pelas 11 horas da manhã.

Companhia Santa Thereza

Emprezaria do abastecimento d'agua e illuminação da cidade de Olinda.

Assembléa geral

De accordo com o artigo 15 dos estatutos e 73 do decreto n. 8821 são convidados por ordem da directoria os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 do corrente as 11 horas do dia na séde da companhia de trilhos urbanos de Olinda afim de apreciarem o relatorio e contas do anno findo.

Escriptorio do gerente 15 de abril de 1885

Antonio Pereira Simões

Arsenal de Marinha

Propostas para o supprimento de carvão de pedra

Em virtude do aviso do Ministerio de Marinha sob n. 511 de 11 de abril do corrente anno, e de ordem do Exm Sr. chefe de divisão José Manoel Picanço da Costa, inspector deste arsenal, faço publico que no dia 6 de maio, ao meio dia, recebe se nesta secretaria propostas em cartas fechadas, para fornecimento durante o semestre de julho á dezembro proximo futuro, de carvão de pedra Cardiff, Mew Castle, Coke e fino para forja necessario aos navios do estado e estabelecimentos de marinha nesta provincia, sob as condições que se seguem:

Condições

1ª Os proponentes deverão apresentar as suas propostas competentemente selladas, até a hora acima mencionada, sendo que depois não serão mais aceitas.

2ª As propostas deverão ser feitas segundo o systema de pesos e medidas, conforme abaixo se acha especificado.

3ª O fornecimento aos navios do estado será feito nas quantidades pedidas a qualquer hora do dia ou da noite, conforme exigir o serviço, mandando o fornecedor collocar o carvão nos respectivos carvoeiros por sua conta. Neste caso será o carvão examinado por peritos de bordo, verificando-se o peso por medidas taradas, de accordo com o commandante do navio e em presença dos responsaveis.

4ª O carvão necessario ao arsenal de marinha será tambem fornecido nas quantidades pedidas e entregue nas respectivas officinas, onde será examinado pelos peritos e pesado por medidas taradas, de accordo com o Sr. inspector.

5ª O carvão será fornecido por tonelada de mil kilos, correspondente á tonelada metrica.

6ª O presente contrato durará por seis mezes, contados da respectiva data; ficando salvo ao governo o direito de rescindil-o, caso o fornecedor deixe de cumprir as presentes condições.

7ª O fornecedor fica sujeito a pagar as multas de 10 0/0 do valor do carvão, cujo fornecimento demorar e de 20 0/0 do que não fornecer ou for regeitado por má qualidade; e bem assim indemnisar a fazenda nacional da differença que se der entre o preço ajustado e o porque for comprado o carvão não fornecido ou regeitado, salvo se substituir este immediatamente por outro da qualidade contratada.

8ª As importancias do carvão fornecido serão liquidadas pela contadoria de marinha no prazo de 30 dias, contados da data da apresentação na repartição competente, e dos respectivos documentos da entrega, e depois de satisfazer o sello proporcional.

9ª O fornecedor ficará sujeito a mais sessenta dias de supprimento além do prazo estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhe dê direito a prorogação do ajuste, conforme o recommendado no aviso circular do Ministerio da Marinha n. 172 de 28 de janeiro do anno de 1881.

Observações

1ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente nella declare por extenso sem claro algum emenda, entrelinhas, o preço do carvão.

2ª Conforme o recommendado em aviso do Ministerio da Marinha de 11 de maio de 1880, não são admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes: certidão da matricula da junta commercial, imposto de industria no ultimo semestre, e certidão de contrato social extrahido do registro da junta commercial.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 24 de abril de 1885.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife arrendam se por espaço de 1 á 3 annos as casas abaixo declaradas:

Rua do Bom Jesus n. 11, loja	450$
Idem idem n. 13, loja	480$
Idem idem, 3º andar	267$
Idem idem n. 14, sobrado de um andar	1:000$
Idem idem n. 29, 1º andar	240$
Rua do Vigario n. 22, 3º andar	240$
Rua da Moeda n. 49	300$
Rua da Guia n. 25	200$
Rua da Madre de Deus n. 10 A	240$
Rua da Senzala-velha n. 18	240$
Becco do Abreu n. 2, loja	96$
Rua da Detenção (dentro do quadro) mei'agua n. 3	120$000
Rua da Detenção (dentro do quadro) mei'agua n. 5	120$000
Rua da Lapa casa n. 8	240$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 14 de fevereiro de 1885.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— A camara municipal do Recife scientifica aos presidentes e secretarios das sessões 1ª, 2ª, 3ª 4ª e 5ª da parochia da Boa-Vista, Graça, Belem, Poço da Panella, Monteiro, S. Lourenço da Matta e Varzea, que devem na conformidade da lei recolherem á secretaria desta camara o mais breve possivel os livros de actas, de inscripções dos eleitores e lista de chamada, visto não o terem feito até a presente data.

Paço da camara municipal do Recife, em 24 de abril de 1885.

Dr. A. de Siqueira Carneiro da Cunha,
Presidente.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Consulado Provincial

Avisa-se aos senhores comprehendidos na relação infra, afim de mandarem dentro de oito dias, satisfazerem as differenças encontradas nos despachos de cabotagem, pertencentes aos mezes de julho á setembro de 1883.

Augusto da Silva.
Agostinho Luiz Vieira.
Adelino Reis.
Antonio José de Senna.
Araujo Castro & C.
Affonso de Oliveira.
Antonio Augusto de Lemos & C.
Antonio Pereira da Cunha.
Aguiar Junior.
Bernardo Pinto de Lemos.
Diogo Augusto dos Reis.
E. C Beltrão & Irmão.
Francisco José da Silva.
Francisco Miranda.
Franc-lino & Moraes.
Ferreira Rocha & C.
F. Moraes.
Fernandes da Costa & C.
F. Vieira.
Francisco Joaquim da Silva.
Gaudino Pimentel.
Henrique Forster & C.
Ignacio Carvalho.
Joaquim Moreira.
J. Pinto Dias Carvalho.
José Braz Martins do Rio.
José de Figueiredo & Castro.
José Martins Ferreira.
Joaquim de Barros.
Joaquim Maia Sobrinho.
José Monteiro.
Joaquim Antonio Gonçalves.
Joaquim José de Senna.
José Joaquim da Silva Pinto.
J. Rego Pontes.
José da Silva.
Manoel Luiz de Oliveira.
Manoel da Silva & C.
Manoel Joaquim Ramos e Silva.
Manoel Pereira.
Manoel Bento Borges Camara.
Manoel Ricardo.
Manoel Fernandes da Silva.
Manoel Santos.
Manoel Antonio Pessoa.
Moreira & C.
Moreira do Cabo & C.
Melchisedech & C
Pedro M. da Costa Rego.
Rodolpho Cavalcante.
Urbano José de Souza.
Virgulino & Macedo.
Victoriano Borges Pereira.
Xavier de Limas & Irmão.

2ª secção do consulado provincial, 23 de abril de 1885.- O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

Santa Casa da Misericordia do Recife

De ordem da Illm.ª junta administrativa desta Santa Casa são chamados os parentes e protectores das seguintes educandas do collegio das orphãs, que já tendo completado a idade de 21 annos terão de ser dadas para casas de familias reconhecidamente honestas, se não forem procuradas dentro do prazo de 30 dias.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 30 de março de 85.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Relação das educandas de que trata o edital acima

Isabel Maria, filha de Theodora Joaquina de Jesus.

Caetana, filha de Caetana Maria Francisca Agostinha.

Maria de Barros, filha dos fallecidos Antonio Felippe de Sant'Anna Barros e Joaquina Francisca.

Maria Lima, filha dos fallecidos Ernesto Izidoro Lima e Anna Joaquina.

Maria de Almeida, filha da fallecida Jose ha Maria da Conceição.

Balbina, filha da fallecida Lauriana Maria da Assumpção.

Marianna Falcão, filha dos fallecidos João do Rego Falcão e Francelina Thereza do Rego Motta.

Anna do Nascimento, filha de Luiza Maria do Nascimento.

Maria Philomena Tondella, filha dos fallecidos Manoel Pereira Tondella e Marcionilla Francisca Bandeira.

Amalia Cavalcante, filha dos fallecidos Virissimo Antonio de Mattos e Maria Cavalcante de Albuquerque.

Thereza Barbosa, filha dos fallecidos Gonçalves José Barbosa e Maria Semiana de Souza.

Maria Alves, filha de Luiza Carolina.

Maria Augusta, filha do fallecido Alexandre Correia da Silva e Sophia Carolina de Moraes.

Amalia Tavares, filha dos fallecidos Wenceslão Tavares de Andrade e Maria Emerenciana.

MARITIMOS

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

É esperado do sul no dia 29 de abril, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton, etc.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

3—Rua do Commercio—3

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Rio Formoso e Tamandaré

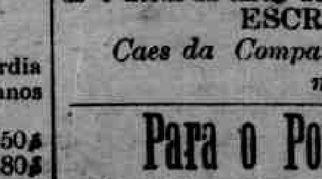

O vapor *Mandahú*, commandante Lobo seguirá no dia 30 do corrente, ás 6 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 29.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 29.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Para o Porto por Lisboa

Seguirá brevemente para os portos acima a barca portugueza *Ceres*; para o resto da carga e passageiros, trata se com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Maceió

E' esperado da Europa até o dia 7 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para as quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE
O VAPOR

Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 30 de abril, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Agentes
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 - RUA DO COMMERCIO N. 14

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE
O vapor

Bahia

Commandante 1º tenente Aureliano Izaac

E' esperado dos portos do sul até o dia 26 de abril e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

PORTOS DO SUL
O vapor

Espirito-Santo

Commandante João Maria Pessoa

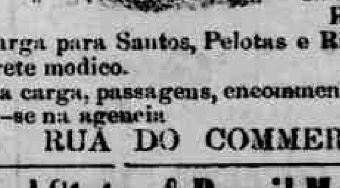

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de maio, e depois da demora indispensavel, seguirá para os porto do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

46 RUA DO COMMERCIO 46

United States & Brasil Mail S. S. C

O vapor

Merrimack

E' esperado dos portos do sul no dia 29 de corrente, e depois da demora necessaria seguirá para o

Pará, Maranhão, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor *Ipojuca*, commandante Carvalho, seguirá no dia 2 de maio, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia la sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

Leilão

De um terreno perto da Encruzilhada, caminho novo de Beberibe, em que existe um poço com agua potavel e perenne, baixa para capim e varias fructeiras, entre as quaes 3 mangueiras, servindo de base a offerta de 100$ um tustão por metro quadrado.

De uma casa terrea sita á rua de S. Jorge n. 34, freguezia do Recife, com 3 portas de frente, bons commodos, e em chão proprio.

De um terreno na rua Imperial com 98 palmos de frente, contendo 8 meias aguas de ns. 189 a 197 e tendo de fundo até a margem da Cabanga.

Terça feira 28 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua do Bom Jesus n. 51

O agente Gusmão, levará a leilão os terrenos e casa acima mencionadas, podendo os Srs. compradores irem examinal-os para mais informações o mesmo agente dará.

Leilão

O agente Britto, venderá o seguinte: 1 casa terrea n. 38, sita á rua do Socego; moveis, fazendas, joias, cerveja, garrafões vasios e muitos outros objectos.

Terça feira, 28 do corrente
A's 11 horas
RUA DO RANGEL N. 41

Leilão

Terça-feira, 28 do corrente
As 10 horas

De generos, armação, utensilios e 1 cofre prova de fogo, á rua de Marcilio Dias n. 4

O agente Silveira devidamente autorisado levará á leilão os generos, armação, utensilios e um cofre prova de fogo, em um ou mais lotes a vontade dos senhores arrematantes.

Leilão

De moveis existente na Quinta do Bom Successo em Olinda, pertencente a massa fallida de Antonio Francisco Corga, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio a requerimento do Dr. curador fiscal da mesma massa.

Na Quinta do Bom Successo na cidade de Olinda

Quarta-feira 29 de abril
A's 10 1/2 horas

Os pretendentes podem embarcar no trem da rua da Aurora ás 9 1/2 horas.

Uma mobilia de jacarandá composta de 1 sofá, 2 cadeiras de braços, 2 de balanço, 2 consolos e m pedra, 14 cadeiras de guarnição, 2 commodas, 1 marquezão, 1 banca de amarello, 1 cama de ferro, 10 pares de lanternas, 2 espelhos, 1 dito oval, 1 santuario e imagens, 2 aparadores, 2 pares de jarros, 1 carteira, 1 mocho, 3 lavatorios, 1 bolsa, 1 quadro sacro, 1 cofre. 1 faca de ponta apparelhada de prata e muitos outros objectos que estarão a vista dos seus compradores.

Previno aos Srs. compradores que os objectos serão pagos e retirados no mesmo dia.

Leilão

De moveis, espelho, candieiros a gaz, quadros, louça e vidros

CONSTANDO DE

1 piano forte de F. Henri Herz, 1 sofá (devan), 2 cadeiras de braços e 6 cadeiras de mogno. estufadas, 2 poltronas (conversadeiras), 2 cadeiras de abrir, 2 espelhos grandes, 2 consolos com pedras, 6 figuras e capiteis, 4 quados dourados, 8 ditos menores, 4 cantoneiras, 4 etageis, escarradeiras grandes, 3 candieiros a gaz, 12 castiçaes e mangas, jarros para flores e 1 tapete forro de sala, 3 lanças, cortinados e 3 venezianas de caixas de rodizio.

Uma cama franceza de jacarandá com balaustre. 1 toilette de jacarandá, 1 guarnição de porcellana, 1 mesa de cama com tampo de marmore, 1 tapete de sofá, 1 cupula de cortinado de cama, 1 cabide torneado 4 figuras, quadros, capiteis, lavatorio, jarro, bacia e tapetes.

Um marqueza de amarello, 2 cabides de parede, 1 excellente guarda-vestidos de amarello, 1 mesa com 2 gavetas, 1 cadeira de rôsca e 1 mesa de jogo.

Uma mesa elastica com 4 taboas, 1 aparador de mogno com tampo de pedra, 2 ditos torneados, 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 1 relogio de parede, 1 guarda-comida de arame, porcellana para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 galheteiro, 1 candieiro de suspensão, talheres, colheres fructeiras, 1 quartinheira, 1 mesa jardineira e 2 consolos, mesas e taboa de engommar, trem de cosinha, bacias, flandres e muitos outros objectos.

Quarta-feira 29 de abril
A's 10 1/2 horas

Agente Pinto

No 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 49.

Leilão

De tres pipas com aguardedte, no trapiche Moutinho

Quarta-feira 29 do corrente
A's 11 horas

O agente Silveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e com assistencia deste juizo, levará á leilão a requerimento de Vitello Ferreira & C., as referidas pipas com aguardente.

2.º Leilão definitivo

De dividas na importancia de 8:262$ 60

Quinta-feira, 30 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem a rua do Imperador n. 22

O preposto do agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos, as dividas do espolio do finado Herminio Rodrigues. Os senhores pretendentes desde já poderão vir examinar a relação dos devedores que se acham em poder do mesmo.

AVISOS DIVERSOS

APOLICES DA COMPANHIA DO BEBERIBE

Compram-se vinte e cinco apolices desta Companhia dando-se o premio que se convencionar: n'esta typographia se dirá quem compra das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

— Precisa se de uma ama que cosinhe, compre e durma em casa; na loja da Boa Fama.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

— O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo por 25$000 lindos córtes de casemira para se nhoras; á elles, que é baratissimo

— Vende-se um bom piano com pouco uso e em perfeito estado; á tratar na loja de ferragens á rua do Marquez de Olinda n. 44.

— Affonso Augusto de Brito Taborda, seguindo amanhã para a Europa, por encommodo de saude em sua familia, deixa como seus procuradores aos Srs. Antonio de Oliveira Maia e Sr. Antonio Bruno da Silva Maia; este encarregado de suas casas e aquelle de seus negocios particulares e de seus navios, lugar *Maria Iª* patachos *Maria IIª* e *Taborda.*

Recife, 20 de abril de 1885.

Affonso Augusto de Brito Taborda.

AOS PAIS DE FAMILIA

Uma senhora bastante habilitada offerece se para leccionar primeiras lettras e todos os trabalhos de agulha, bordados de todas as qualidades e flores, em casas particulares, por modico preço; quem precisar pode dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 7, 1º andar, que achará com quem tractar.

Camossim Amarração

Segue nestes poucos dias o hiate *Gerequeti* recebe carga a tratar com o Pessoa no caes da Companhia Pernambucana.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar; no 3º andar da rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typographia do *Diario.*

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar: na rua da Ponte Velha n. 77.

O mez de Maria

Na livraria da rua da Cruz 56, (hoje rua do Bom Jesus) acham-se a venda duas excellentes obrinhas para o mez de Maio proximamente vindouro.

Uma tem por titulo o Novo Mez de Maria ou O Mez de Maio, e outra Mez de Maria, Rainha do Santissimo Rosario.

Ambas ellas contem preces, meditações analogas a devoção, e lindissimos hymnos para serem cantados, durante os exercicios, sendo que o Mez da Rainha do Santissimo Rosario serve perfeitamente aquelles que praticarem o exercicio piedoso do Rosario durante o mez de outubro, conforme foi instituido pelo S. S. Padre Leão XIII, e já se tem feito nesto diocese no dois ultimos annos.

Ao commercio

Os abaixo assignados, participam ao publico, e com especialidade ao corpo commercial, que nesta data tem justo, e contractado, a venda do seu estabelecimento de molhados, sito a cidade de Olinda, a rua de S. Sebastião n. 2, se alguem se julgar credor, do referido estabelecimento, apresente-se dentro de praso de 3 dias a contar da data deste, visto ter effectuado negocio, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.

Recife, 28 de abril de 1885.

Domingos Avila & C.

Confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra na Santa Cruz

Meza geral para eleição

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerm em nosso consistorios no dia 30 do corrente pelas 6 horas da tarde, afim de reunir-mon-os em numero legal da meza geral como termina o art. 40 do compromisso que rege a mesma confraria e proceder-se de conformidade com os arts. 24 a 31 do mesmo compromisso a eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1885 a 1886.

Consistorio da confraria do Senhor Bom Jesus da Viasacra da igreja da Santa Cruz, 27 de abril de 1885.

O escrivão
M. D. da Silva.

Bom principio

Vende-se uma taverna, no Caxangá n. 11 perto da ponte, com poucos fundos, propria para qualquer principiante, e tambem se vende a casa a tratar na mesma casa ou com Carneiro & Irmão na Magdalena armazem de sal e molhados.

Restaurante Popular em Quipapá

Na Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco

No dia 30 do corrente abrir-ha este restaurant com todas as comodidades precisas para receber ao respeitavel publico.

O proprietario deste novo estabelecimento tendo em vista a nessidade que existe d'um estabelecimento d'esta ordem naquella localidade o recommenda aos Srs. viajantes do sul desta provincia, garantindo-lhes que saberá sempre corresponder com agrado e sinceridade a par de rasoaveis preços.

O edificio d'este estabelecimento construido especialmente para servir de restaurant offerece todas as comodidade para familias etc. etc.

O proprietario
Francisco Antonio do Amaral.

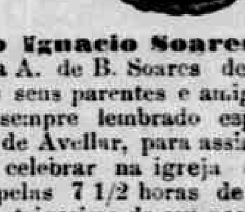

João Ignacio Soares de Avellar

Emilia A. de B. Soares de Avellar, convida a todos os seus parentes e amigos e aos de seu finado e sempre lembrado esposo, João Ignacio Soares de Avellar, para assistirem a missa que manda celebrar na igreja do Divino Espirito Santo, pelas 7 1/2 horas de quinta feira 30 do corrente, trigesimo de seu passamento.

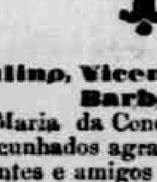

Raulino Vicente Ferreira Barbosa

Angela Maria da Conceição Barbosa, irmães, sobrinhos e cunhados agradecem cordialmente aos demais parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes do seu presado esposo, irmão, tio e cunhado, Raulino Vicente Ferreira Barbosa; e de novo os convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na igreja do Terço pelas 7 horas da manhã, no dia 30 de abril, setimo do seu passamento; e por este acto de caridade e de religião antecipam desde já os seus sinceros agradecimentos.

Maria de Jesus Souza Leão e Mello

Manoel Cabral de Mello manda celebrar missas por alma de sua estremecida esposa, Maria de Jesus Souza Leão e Mello, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 30 do corrento, trigesimo do seu fallecimento, na matriz da Boa-Vista e nas de Páo d'Alho e Gloria de Goitá; e para este acto de religião e caridade convida os seus parentes e amigos

Grande descoberta!

Herpetina vegetal
ou o
Destruider das sarnas e pannos

Este especifico e importante remedio puramente vegetal, cura radicalmente e em poucos dias as sardas e pannos do rosto, por mais antigas e rebeldes que sejam, restituindo á cutis seu primitivo brilho e belleza

UNICO DEPOSITO
Pharmacia Bartholomeu & C. Successores
34 =Rua larga do Rosario=34
PERNAMBUCO

Bom negocio

Aluga se a loja do sobrado n. 33 á rua de Bartholomeu, com o oitão para a rua da Concordia, tendo uma armação propria para qualquer estabelecimento, e especialmente para o de molhados: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia, ou na rua do Imperador n. 75, com José Francisco Carneiro.

Ama

Na rua do Vigario n. 9, 2º andar, precisa-se de uma ama para cosinhar, engommar e comprar.

Perdeu-se

dous quartos da loteria n. 120 com o n. 3610: a quem os achar, pede se o favor de os entregar na rua da Ponte Velha n. 26, que se retribuirá seu trabalho.

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER ... Membros da Academia de Medicina da França.
Sem Opio, Morphina nem Codeina ... Tosse ou Coqueluche.
PARIS — 88, rue Vivienne, 88 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

LEGÍVEL

Cosinheira

Precisa-se de uma ama que cosinhe perfeitamente e tambem compre, para casa de pequena familia; trata se na rua do Cabugá n. 14, primeiro andar, de meio dia em diante.

— Aluga-se a casa n. 147 á rua da Aurora de Santo Amaro, com baixa de capim e arvoredos, viveiros e terreno para se plantar, com agua e gaz; trata-se com o agente Gusmão.

— Fica de nenhum effeito a acção entre amigos que havia de correr com a ultima loteria do mez de abril, podendo quem tiver pago receber de quem vendeu.

— Offerece-se uma mulher de meia idade para casa de homem solteiro, desembaraçada no serviço de cozinha, dando fiança de sua conducta: a tratar na rua da Gloria n. 107, no correr do convento.

PRECISA-SE de uma cosinheira na rua da Aurora n. 81, 1 andar.

1° e 3° andar

Aluga-se por preços commodos os andares acima, da casa da rua de S. Jorge n. 72: a tratar na rua do Crespo n. 17, loja.

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cosinhar, para casa de pequena familia; a tratar na rua Direita n. 64, 2· andar.

Taverna

Vende-se uma taverna propria para principiante, á rua Direita n. 20, em Afogados. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Bom terceiro andar

Aluga-se o terceiro andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 12; a tratar na loja.

Criadas

Precisa-se de uma que seja perita cozinheira e outra que engomme com perfeição para casa de pequena familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 59, loja.

Luz brilhante, sem Fumo

OLEO AROMATICO

Hygienico e Economico

PARA LAMPARINAS

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

NUMERO TELEPHONICO: N° 33

O MELHOR

AZEITE DOCE

o Azeite doce virgem extrahido a frio

DA CASA

Michel & Loques

á Vence, perto Nice (França)

vende-se en todas as casas seccos e molhados do BRAZIL

EXIGIR O ROTULO

MICHEL & LOQUES

AVISO IMPORTANTE

Pessoas de ma fé vendem, sob o nome de Xarope e Grageas segundo a formula do Dr. Gibert ou de Gibert & Boutigny, contrafacções e imitações mais ou menos inertes ou perigosas.

Só garantimos as verdadeiras Grageas e o verdadeiro Xarope Depurativo Iodurado do Dr. Gibert cujo rotulo leva, em tinta encarnada, as assignaturas do Dr. Gibert e de Boutigny *Successores* e alem disto, o sello do Governo Francez, impresso com tinta azul. O preço unico destes preparados é de 5 francos em Paris.

Para satisfazer ao desejo de grande numero de pessoas conseguimos encerrar em Grageas de *volume insignificante*, todos os principios activos do nosso Xarope.

DUAS GRAGEAS REPRESENTAM UMA COLHER DE SOPA DE XAROPE

Tomadas no meio ou fim das refeições, as Grageas Depurativas Iodurados do Dr. Gibert têm sobre o Xarope a *grande vantagem* de serem de um emprego extremamente simples e facil, e de constituirem tambem o mais agradavel, melhor, mais activo e economico de todos os depurativos conhecidos.

Encontram-se em todas as boas Pharmacias e Drogarias.

CONVITE

CONVITE — CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1° de março n. 6 com mais um salão no 1° andar luxuosamente peparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

SANDALO MIDY

Pharmaceutico de 1ª Classe em Paris.

Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Estas capsulas acabam com os fluxos em **48 horas**, supprimindo a **Copahiba, Cubebas e Injecções**.

Deposito em Paris, 8, rua Vivienne, e nas principaes Pharmacias.

ELIXIR & VINHO

Digestivos TROUETTE-PERRET

de ***PAPAÏNA*** *(Pepsina vegetal)*

são os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as

AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS, DIARREAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

Á venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, rua Saint-Antoine, 165

Deve-se exigir Sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as Falsificações.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cª.

Oriza-Tonica

AGUA VEGETAL COM OS PERFUMES ABAIXO

QUALIDADE SUPERIOR

Para limpar os CABELLOS e conservar á Saúde da CABEÇA

Esta loção é o extracto das substancias detersivas e fortificantes da gema do ovo. Pelo seu uso, conserva-se o asseio e a saúde do couro cabelludo; *impede-se o Cabello de cahir*. Os seus perfumes são suaves e deixam, depois de se ter servido della, um cheiro agradavel.

PERFUMES DIVERSOS

NEW MOWN HAY	ORIZA DES PAMPAS	YLANG YLANG
JOCKEY-CLUB	JASMIN D'ESPAGNE	FOIN FRAICHEMENT COUPÉ
MOSS-ROSE	TRÈVOL	VIOLETTE DES BOIS
VETIVERT DES INDES	ESS. BOUQUET	OPOPONAX

HELIOTROPE BLANC

L. LEGRAND, Perfumista, Fornecedor de diversas Côrtes estrangeiras

PARIS — 207, rua Saint-Honoré, 207 — PARIS

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PARFUMARIAS E CASAS DE CABELLEIREIROS

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

MEDALHA DE HONRA — DIPLOMA DE HONRA

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO LOIRO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

O OLEO CHEVRIER aromatisado pelo Alcatrão ... balsamico, e ... propriedades ...

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO ...

DEPOSITO geral em PARIS, rua de Faub.-Montmartre, 21

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS Celebridades Medicas DA FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

Depositos em Pernambuco. FRANco M. da SILVA & Cª, e nas principaes Pharmacias.

VINHO DEFRESNE

TONICO-NUTRITIVO

COM PEPTONA

(Carne assimilavel)

FERRO E LACTO-PHOSPHATO DE CAL NATURAES

Sendo o **Vinho Defresne** d'um gosto delicioso, tambem é o unico reconstituinte *natural e completo*.

É o mais precioso de todos os tonicos; sob a sua influencia, desvanecem-se os accidentes febris, renasce o appetite, fortalecem-se os musculos e voltam as forças.

Emprega-se com exito contra a inappetencia, os crescimentos rapidos, convalescenças, molestias do estomago (Gastralgia, Gastritis e Dysenteria), e debilidade, a anemia e consumpção.

DEFRESNE: Fornecedor dos Hospitaes Paris, Autor da Pancreatina

E todas as Pharmacias

PEPTONA DEFRESNE

MACHINAS DE COSTURA DE SINGER! SINGER!

MACHINAS DE COSTURA — MACHINAS DE COSTURA

VENDAS DO ULTIMO ANNO 603,292

Quem não tem ouvido fallar das famosas machinas de coturas de Singer?

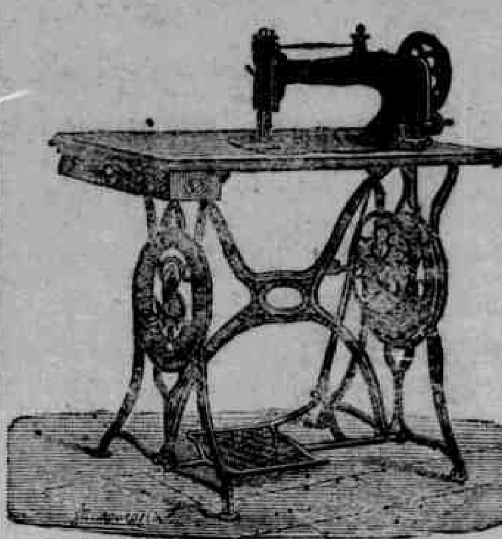

Em prestações semanaes DE

1$000

Quando o pagamento por este systema se effectuar dentro de quatro mezes, abatimento de 5$000.

Abatimento de 10$000 a dinheiro á vista.

Roga-se aos pretendentes de virem ao escriptorio da companhia para informações circumstanciadas.

Immensa e real vantagem é obter-se o melhor artigo nas melhores condições.

De hoje em diante ninguem comprará senão a verdadeira machina de SINGER

PORQUE?

1.° Por ser incontestavelmente a **melhor, mais forte, mais bem acabada, mais simples, mais duradoura,** a unica que tem obtido mais de 300 medalhas, e a unica que tem mais de 100 imitadores.

2.° Por existir um deposito succursal da propria companhia, onde se **garante estas machinas por um tempo illimitado** e onde sempre se encontra tudo que diz respeito as mesmas.

3.° Finalmente, porque aquellas pessoas que até o presente, por falta de meios, não podiam satisfazer o seu desejo comprando uma d'estas excellentes machinas, podem agora com toda a facilidade compral-as mediante a modica prestação de

1$000 POR SEMANA!!

Recommendamos com insistencia—**Não se illudam com as machinas que trazem o nosso nome e que não passam de RUINS IMITAÇÕES.**

Vendemos tambem linha superior, retroz em **carreteis**, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas, tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

O unico deposito das verdadeiras machinas de Singer é na

Rua do Cabugá n. 1 A, Pernambuco

Direcção geral da America do sul.—101 rua do Ouvdor 110 Rio de Janeiro. Casa mariz—34 Unio Squaren, New-Yo

CHAPÉOS E CHAPELINAS

CHAPELARIA VICTORIA

36—PRAÇA DA INDEPENDENCIA A'—40

Azas, pompons, véos, fivellas e alfinetes

Setins, velludos, sedas e fitas

Este bem conhecido estabelecimento, recebe mensalmente das principaes modistas de Paris e Londres, um grande e variadissimo sortimento destes artigos, assim como das principaes fabricas de Hamburgo um completo e variadissimo sortimento de chapéos de pello, de lebre, lã e castor para homens e meninas.

Joaquim da Silva Carvalho & C.

FLORES PLUMAS E AIGRETTES

CAJÚRUBÉBA

PREPARADO VINOSO DEPURATIVO

APPROVADO PELA ILLUSTRADA JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DA CÔRTE

AUTORISADO POR DECRETO IMPERIAL DE 20 DE JUNHO DE 1883

COMPOSIÇÃO DE Firmino Candido de Figueirêdo

EMPREGADO COM A MAIOR EFFICACIA NO RHEUMATISMO DE QUALQUER NATUREZA, EM TODAS AS MOLESTIAS DA PELLE, NAS LEUCORRHÉAS OU FLORES BRANCAS, NOS SOFFRIMENTOS OCCASIONADOS PELA IMPUREZA DO SANGUE, E FINALMENTE NAS DIFFERENTES FÓRMAS DA SYPHILIS

DOSE—Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

REGIMEN — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

DEPOSITO CENTRAL

FABRICA APOLLO

Rua do Hospicio 79

PERNAMBUCO

☞ Na composição deste depurativo não entra o mercurio, o arsenico, etc., ou outra droga semelhante; unicamente é dosado com o ioduretto de potassio, insignificantemente na proporção de ½ gramma por cada frasco de 400 grammas do medicamento.

☞ Este depurativo não tem o inconveniente de tantos outros, que perturbam as funcções digestivas; pelo contrario, o CAJÚRUBÉBA restabelece o appetite, e regularisa o ventre; todos o podem tomar sem receio.

Extracto Composto DE SALSAPARRILHA DE Ayer

PARA A CURA RADICAL DAS Escrofulas e todas as Molestias provenientes d'ellas e para DAR VIGOR AO CORPO e PURIFICAR O SANGUE.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA, Lowell, Mass. E.U.A.

Tonico Oriental.

PARA augmentar, suavisar e aformosear O CABELLO

DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

D. Ambrozina Olympia de Araujo Cesar Freire

Epiphanio de Luna Freire, convida a todos os seus parentes e amigos para assistirem uma missa que, por alma de sua lembrada e chorada esposa, manda celebrar na matriz da Boa-Vista no dia 28 do corrente (terça-feira) ás 7 horas da manhã, trigesimo do seu passamento, confessando-se desde já eternamente grato.

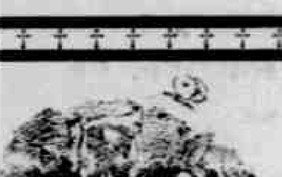

Os officiaes desta guarnição e alguns cearenses amigos, do finado Brigadeiro Antonio Tiburcio Ferreira de Souza, mandam celebrar missas e memento por sua alma, na igreja da Conceição dos Militares, terça-feira 28 do corrente, ás 8 horas da manhã, trigessimo dia de seu infausto passamento e para esses actos convidam os amigos e companheiros do mesmo finado.

D. Anna Candida Cesar de Andrade

Augusto Cesar de Andrade, Delmira Idalina de Siqueira e Maria da Penha de Siqueira agradecem a todas as pessoas que caridosamente acompanharam os restos mortaes de sua carinhosa esposa, filha e irmã, Anna Candida Cesar de Andrade, ao cemiterio publico desta cidade; e pedem ainda de assistirem as missas que mandam resar por alma da finada, na matriz da Boa-Vista e no engedho Timboassú, no dia 29 do corrente, ás 8 horas da manhã.

José Maria de Carvalho e Manoel Antonio de Carvalho, havendo recebido a infausta noticia do passamento de suas presadissimas mãi e irmã Theresa Rosales de Carvalho e Manoela de Carvalho, convida a todos os seus amigos para assistirem as missas que pelo eterno repouso das finadas manda celebrar no dia 30 do corrente, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Pede-se

aos senhores estudantes, atrasados em suas mensalidades de moveis, virem urgentemente liquidar suas contas á rua do Imperador n. 16, isto no prazo de 15 dias, senão verão os seus nomes por extenso.

E' na melhor localidade

Para se alugar o andar terreo do sobrado n. 34 á rua do Commercio, onde foi escriptorio da Companhia Phenix; as pessoas que queiram alugar podem dirigir-se a L. Antonio Pereira, no Pateo do Carmo, Casa de Banhos, ou á rua Marquez de Olinda n. 54, ao Sr. L Alfredo de Moraes, em mão de quem se acham as chaves.

E' novidade

Hotel, bilhar e hospedaria na cidade de Jaboatão, proximos a estação da estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Camillo Luiz do Amaral Aragão acha-se habilitado para offerecer a todo aquelle que se quizer utilisar dos seus serviços em dito estabelecimento, que se acha montado com todo o esmero e limpesa, todo o conforto, promptidão e agrado, por preço modico; ha banho junto ao mesmo hotel.

Medicina pelotense

PREPARADO E PRESCRIPTO PELO PHARMACEUTICO

Domingos da Silva Pin

Peitoral de angico

Especifico efficaz para curar defluxos em 24 horas ao ar livre, cura radicalmente *asthma, bronchites, rouquidão* e as molestias da garganta, canaes respiratorios e pulmões.

Elixir de coleina

Tonico e estomacal, para curar as molestias *gasto-intestinaes.*

Especifico nas *gastralgias, gastrites, gastro-interites. gastorrhea despepesia, enxaqueca pgroses, prisão de ventre, porinercia de tubo digestivo, hepatites splenites amenorrhéa,* e utilissimo na convalescença das molestias prolongadas.

Activa a circulação, regenera as forças e traz por conseguinte o regulamento das funcções que pareciam completamente arruinadas.

(No maior numero de casos restitue a vontade de comer em tres dias).

Deposito

Francisco M. da Silva & C., rua do Marquez de Olinda n. 23.

Sulfato de Quinina de Pelletier

Chamado dos 3 Cachets

ARMET DE LISLE & Cie, Successores

Desde a descoberta do Sulfato de Quinina por PELLETIER, este producto tem mantido a sua reputação de bondade e pureza, e a sua marca é preferida em todos os mercados do mundo, apezar da competencia e da falsificação. Os Snrs. ARMET DE LISLE, successores de *Pelletier*, realisando um novo progresso, introduzem o **Sulfato de Quinina de Pelletier** em pequenas capsulas redondas, delgadas, transparentes, muito soluveis, de conservação indefinida, que não endurecem como as pilulas e grageas. São o especifico certo das **febres perniciosas, terciarias e palustres, das dôres de cabeça, enxaquecas e nevralgias, gota, rheumatismo, as affecções do figado e do baço.** Na dóse de uma ou duas por dia, o Sulfato de Quinina constitue o mais poderoso dos tonicos; excita o appetite, favorece a digestão, combate as transpirações exageradas, reanima as forças e dá ao corpo a energia necessaria para resistir ás febres e enfermidades infecciosas. Vende-se em frascos de 10, 20, 100, 200, 500 e 1,000 capsulas, o que permitte ao pharmaceutico satisfazer todas as prescripções medicas.

Cada capsula contém dez centigrammas e leva o nome de *Pelletier* impresso em preto.

Deposito exclusivo, em PARIS, RIGAUD & DUSART, 8, Rua Vivienne, encontram-se em todas as Pharmacias.

Testamenteiro e inventariante

Manoel Soares de Figueiredo, testamenteiro e inventariante do espolio de Joaquim Dias Fernandes, pela terceira vez convida a dous afilhados daquelle finado (que falta para completar o numero de oito) apresentar as competentes certidões de baptismo, afim de receber 200$000 cada um, que legou lhe dito Fernandes: na rua larga do Rosario n. 44.

Ao commercio

Eu abaixo assignado declaro ao respeitavel publico e especialmente ao corpo commercial desta praça, que dei sociedade ao meu caixeiro Rodrigo José de Pinho, na taverna sita á rua de Motocolombó n. 67; ficando desta data em diante gyrando sob a razão social de Martins Gomes & C.

Afogados do Recife, 25 de abril de 1885.

Domingos Martins Gomes.

— Quem precisar de um criado que faz qualquer serviço domestico, procure no escriptorio deste Diario.

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes, bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Ama de leite
Precisa se de uma ama de leite : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

Armazem
Aluga-se um armazem bem localisado, ao largo da Companhia Pernambucana n. 12 com um grande sotão ; a tratar no escriptorio de Bastos & C. ao caes da Companhia Pernambucana n. 6.

Aluga-se barato
As casas terreas ns. 1 B e 1 C. na Baixa Verde.
O armazem n. 46 A, á rua de Pedro Affonso.
A loja n. 50, á rua do Coronel Suassuna.
O 1.º andar do predio n. 1, á travessa do Campello (Recife).
A tratar no lago do Corpo Santo. 19, primeiro andar.
A casa terrea sita á rua da Palma n. 7.
O 1.º andar no predio n. 46 á rua de Pedro Affonso.

Nova agencia de moveis
Rua estreita do Rosario n. 23

O proprietario deste bem montado estabelecimento faz sciente ao respeitavel publico que acaba de receber um grande e variado sortimento de mobilia de junco com encosto de palhinha, e muitas peças avulsas, do primeiro fabricante, Thonet, que vende-se mais barato de que em outra qualquer parte.

Professora
Uma familia residente em um engenho muito proximo desta cidade e a margem da estrada de ferro de S. Francisco, necessita contratar uma professora para leccionar a tres meninas, as seguintes materias: portuguez, francez, geographia, arithmetica, musica e trabalhos de agulha.

Quem estiver nas condições indicadas poderá apparecer na rua da Aurora, n. 55. 2º andar.

Trastes
A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

MUDOU-SE!
Rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia americana

O pharmaceutico A. M. Veras deixando a sua pharmacia da rua do Cabugá, passou-se para a pharmacia americana.

Funilaria
Rua larga do Rosario n. 20
De Francisco Teixeira Barbosa

Grande e variado sortimento de vidros para draça, assim como recommenda ao publico um grande sortimento de obras de folha, cujo fabrica é na propria officina, e se tornam ainda mais recommendaveis pelo esmero e perfeição artistica com que são feitas, a par de muitas outras feitas no estrangeiro, que tambem recebe consecutivamente. Em tudo offerece preços modicos e sinceridade.

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Ama
Precisa-se de uma ama para engommar e fazer outros serviços de casa de pequena familia ; na rua Duque de Caxias n. 42, 3º andar, por cima da typographia do *Diario.*

Formicida Montanha
O melhor matador de formigas conhecido
UNICO DEPOSITO EM CASA
DE THEO. JUST.
N. 2, Corpo Santo.

Lições praticas e theoricas de inglez e francez
A tratar na tabacaria n. 65, rua do Imperador ou na rua da Matriz da Boa-Vista n. 44, primeiro andar.

Abecedario homeopathico
POR
J. Sabino L. Pinho
2ª edição

Methodo claro e seguro para tratar homeopatico as molestias que affligem a especie humana, principalmente as que reinam no Brasil : vende-se na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43.

Muita attenção
Na rua da União n. 47 faz-se plissés e recorta-se babados redondos, pontudos e miudos.

Professora de piano e canto
Antonia Machado lecciona musica, piano e canto em casas particulares : na rua do Visconde de Goyanna n. 107.

LINHA COATS
« Lustrosa » para machina, e a « Macia de 6 fios » tanto para machina como para coser a mão
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Balanceador
J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e destratos sociaei. Chamados na rua do Rangel n. 3, ou, na rua da Penha n. 7, 1º andar (residencia).

Attenção
Precisa-se de um caixeiro na rua Vidal de Negreiros n. 151 ; a tratar, na mesma (antiga rua Imperial.

Casa paraa lugar
Aluga-se o 2· e 3· andares de predio á rua Primeiro de Março n. 12 ; a tratar na loja.

Rua do Barão da Victoria n. 33
Manoel Machado Botelho & C. encarrega-se de fazer encanamentos para agua e gaz, e vendem bombas de todos os fabricantes, tem pessoa competente para assentar e concertar qualquer bomba por preço modico.

Lava-se e engomma-se
Prepara-se roupa com todo o cuidado e manda-se buscar e levar : na campina da Casa Forte, ao lado esquerdo, casa com dous portões.

Convite
O Illm. academico José Borges Dias de Brito é convidado á assistir uma conferencia amanhã, á rua do Barão da Victoria n. 48.

Cosinheira
Precisa-se de uma escrava ou forra de bons costumes, só para cosinhar ; junto da estação da Capunga, casa de azulejo.

— Vende-se o estabelecimento de molhados da rua de Pedro Affonso n. 1 : a tratar na mesma rua n. 9.

Cosinheira
Precisa-se de um cosinheira para casa de pouca familia ; na rua do Livramento n. 24, loja.

Casa para negocio
Aluga-se o andar terreo do sobrado do Varadouro n. 2 (Olinda) tendo já armação propria para qualquer negocio, e em bom lugar por ser casa de esquina : quem pretender dirija-se á rua do Crespo n. 17, loja.

Pedido urgente
Ao fiador e principal pagador do aluguel da casa terrea n. 30 da rua da Alegria, pertencente ao patrimonio do convento do Carmo até a entrega da chave, pede-se que compareça no mesmo convento desta cidade dentro de tres dias, que deseja com urgencia fallar-lhe o Revm. provincal.

Attenção
— Pede-se uma mulher que esta desembaraçada na cosinha e que sabe governar uma casa de homem solteiro, dando fiança de sua conducta na Magdalena, praça do Conselheiro João Alfredo numero 1.

Attenção
Da rua do Marquez do Herval n. 61, sobrado ausentou-se hontem, por volta de 11 1/2 horas da manhã, o menor (livre) Pedro, de 12 annos de idade, pouco mais ou menos, côr branca, corpo regular, cabello cortado a escovinha, bons dentes, tendo no rosto algumas pequenas marcas de bexigas : quem o apprehender ou o tiver em sua companhia, é favor leval-o á casa acima, para ser restituido á sua mãi, Severina Maria da Conceição.

Aluga-se
o 2º andar da casa n. 7 á Passagem da Magdalena.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL.

Qualquer pessoa de intelligencia regular pode apprender tudo que se acha nesta obra.
Preço, $1.00 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco.
Em pagamento do livro recebem-se sellos de correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.
Enviará-se Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.
E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.
Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

LOUVRE
O mais importante estabelecimento de fazendas e modas nesta cidade
CASA DE CONFIANÇA

CONTINUAMOS a receber mensalmente de **Paris** e **Londres** onde temos habeis e activos correspondentes, os melhores e os mais importantes artigos da ultima moda, estando assim habilitados á bem servir as suas compras.

Haverá grande vantagem para o comprador de visitar de preferencia o nosso ESTABELECIMENTO antes de effectuar qualquer compra, visto que recebemos de conta propria os principaes artigos de que se compõe o nosso sortimento, podendo portanto fazer todas as vantagons ao comprador.

ANNEXAMOS
Ao nosso estabelecimento a antiga e bem conhecida loja n. 20 onde se vendia e onde se continúa a encontrar constantemente verdadeiras pechinchas em madapolões, algodões, cretones, chitas e batistes, assim como um grande sortimento de roupa feita e promptificando-se tambem por medida.

A' maior sinceridade presidirá, sempre á todas as nossas transações e o comprador poderá ter sempre a certeza de que em nossa casa não será illudido.

Continúamos a ter os melhores COSTUMES para banhos de mar

Para homem	8$000
Para senhora	10$000
Para meninos	5$000

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

RECREIO LUSO BRASLEIRO
Rua do Imperador n. 83
(Palacete do Dr. José Marianno)

Não é só no cerebro do Brasil - a côrte—que se encontra o gosto, a moda e tudo quanto a nossa imaginação pode conceber de bom e de agradavel ; não, e a prova é que os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento acima mencionado acabam de chegar do Rio de Janeiro, munidos de tudo quanto é fino e bom, no genero bebida e refrescos, e offerecem, sem receio de competencia, uma visita aos *dilettantis* desse genero de *rastoqueries*, certos de que lá acharão do verdadeiro *Amer, Picon. du Peppermint, e du veritabile, Deimanne, Bitter da Kummel* (Que genebra) *de la Perital, da Coektail* e todas as qualidades de refrescos, (de fructas,

E DO DELICIOSO E FINO SORVETE A QUALQUER HORA
83—Rua do Imperador—83

As machinas de costura

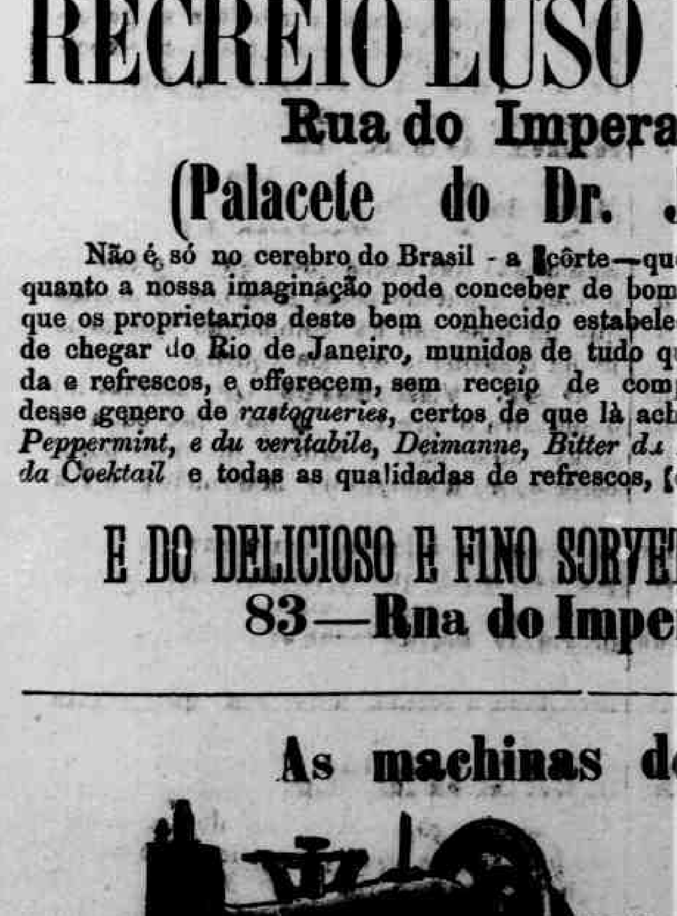

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a
DOMESTIC SEWING MACHINE & C.
NEW-YORK U. S. A.

Aluga-se
o armazem e 1º andar do sobrado da rua da Madre de Deus n. 30, por preço commodo ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

Boa acquisição
Aluga-se a casa á rua da Soledade n. 36, onde outr'ora foi a padaria americana, presta-se para o mesmo negocio, por ter forno e boas accommodações, ou para deposito de pão e bolacha ou refinação, ou para deposito de café moido ; a tratar com o proprietario Antonio José Moreira, á rua Duque de Caxias n. 60-A.

Grande pharmacia americana
Rua Duque de Caxias, antiga do Queimado n. 57

Este antigo e acreditado estabelecimento, propriedade dos abaixo assignados, se acha supprido de todos os productos chimicos e pharmaceuticos necessarios para com promptidão executar magistralmente todas as prescripações medicas que lhe forem confiadas. Tem tambem um sortimento completo de drogas, tintas, pinceis, vernizes, productos para as artes pepotechinicas e photographicas, instrumentos cirurgicos, machinas para aguas gazosas e uma completa collecção de tinturas e globulos homeopathicos, carteiras, vidros vasios, globulos inestes, etc. etc., de fórma que póde satisfazer qualquer encommenda desta ou de outra provincia do imperio. Alem da theoria os proprietarios desta casa possuem longa e variada pratica de pharmacia, que constitue uma das melhores garantias para os seus numerosos freguezes.

Pharmaceutico A. M. Veras & C.
Successores de Ferreira Maia.

Aviso
Compendio de direito internacional e deplomacia do fallecido Dr. Antonio de Vasconcellos de Menezes Drummond, vende a viuva do mesmo : a tratar na tabacaria n. 65, á rua do Imperador, pelo preço de 5$ cada volume.

Attenção
Uma pessoa habilitada ensina portuguez, francez e physica em casas de familia e na sua propria, das 9 horas da manhã á 1 da tarde ; a tratar na fabrica Vendome, á rua Nova n. 39.

VENDAS
Pharmacia homeopathica

A. Caors Rouquayrol Frères (Successores), depositarios dos remedios homœopathicos da casa de Catelan de Paris — 22 rua da Cruz, (Recife.)

— Vende-se e aluga-se mobilias ; na rua Duque de Caxias n. 31.

Vende-se
uma excellente armação, propria para qualquer negocio, assim como um bonito lustro Bacarat ; na rua larga do Rosario n. 14.

Vende-se
a pharmacia Pernambucana á rua do Cabugá numero 11.

Grande revolução!!!
Fazendas baratissimas !!!
VERDADEIRAS PECHINCHAS !!!
Na loja de Carneiro da Cunha & C.
Como sejam

Gorgurinas com bollas para vestidos, covados a 500 réis.
Ricos joulards a 600 réis.
Alpacas de seda furta cores, a 400 réis.
Fustões de cores, nova remessa, a 240 réis.
Merinós de cores com duas larguras a 1$200.
Dito preto de duas larguras a 1$200, 1$500 e 1$800.
Casemira diagonal com duas larguras, a 2$200.
Lindas popelinas de seda, a 320 réis.
Setins macau de todas as cores, a 1$400.
Esplendido sortimento de damassés de seda, a 1$000.
Brim pardo lona com quasi um metro de largura, a 440 réis.
Bramante trança paru lenções, o metro a 500 réis.
Atoalhado de linho bordado de uma largura, a 1$200.
Dito de linho fino com duas larguras, a 2$200.
Cretones com barra o covado, a 280 réis.
Damascos para mesas, a 600 réis.
Cortes de fustão para colletes, a 2$500.
Golinhas para senhoras, (novidade) a 2$000.
Fichús de seda, (novo gosto) a 5$000.
Mantilhas pretas, a 4$500.
Lindos laços de cores para senhoras a 1$500 e 2$000.
Saias com finos bordados, a 2$500.
Cortinados bordados, par a 6$000.
Guarnições de panno de crochet, a 6$500.
Colchas de crochet para noiva, a 10$000.
Dito de fustão branco, a 3$000.
Lenções de bramante grandes, a 2$000.
Cobertas de ganga forradas, a 2$500.
Camisas brancas finas a duzia, a 30$000.
Ceroulas de bramante bordadas, a duzia a 16$.
Madapolão Boa-Vista, com 24 jardas peça a 6$000.
Cambraia victoria fina, a 3$500.
Lenços de linha em caixinha, a duzia a 3$000.
E muitos outros artigos que torna-se enfadonho mencionar, e que vendemos por preços resumidos, convidamos pois as Exmas. familas a honrar com suas presenças este estabelecimento, assegurando-lhes que encontrarão sempre a par da sinceridade e agrado, modicidade em preços.
As vendas em grosso damos desconto.

59 rua do Duque de Caxias 59
(Antiga do Queimado)

Exmas. senhoras
Custodio de Mendonça & C., com loja de fazendas á rua Duque de Caxias n. 61, appellam para a generosidade de Vs. Excs.

Elles tem um variado sortimento de fazendas de gosto e desejam de Vs. Excs. a preferencia, quando tiverem de fazer qualquer compra.

Offerecem em compensação sinceridade, agrado, e os preços resumidos.

Mencionam os artigos seguintes :

Fustões de uma só cor, lavrados, com 26 pollegadas de largura, fazenda inteiramente moderna, e chegada no ultimo vapor, a 640 rs. o covado. É um vestido chique por barato preço !

As afamadas setinetas lavradas, largas, padrões novos e fazenda muito boa a 560 rs. o covado.

Merinó de cor, lavrado, de uma só largura fazenda muito linda a 500 rs. o covado.

Merinó preto a 1$ o covado.

Fustão branco, fazenda superior a 480 rs.

E não vão mais adiante para não cançar a paciencia de Vs. Excs.

A preferencia Exmas. senhoras, a preferencia.

Senhores
Precisamos muito da vossa protecção. Em troca vos offerecemos lealdade. Temos para vós muita fazenda boa pelo menor preço que é possivel comprar-se neste mercado.

Córtes de casemira de cor a 3$500.
Ditos de casemira encorpada, fazenda boa a 5$000.
Ditos de casemira ingleza de muito gosto a 6$500.
Casemira de cor, boa fazenda, a 2$500 o covado.
Dita preta diagonal a 2$400 o covado.
Córtes de fustão de cor para collete a 2$200.
Lenços brancos a 1$800 a duzia.
Mantas para pescoço e plastrões, um variado sortimento e de muito gosto.
E finalmente um variado sortimento, que estará ás vossas vistas.

Custodio de Mendonça
Rua Duque de Caxias n. 61 & C.

Economia para as Exmas. familias
Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão muito largo com 20 varas a 4$ e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lenções de um só panno, metro a	6
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro a	1$20
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lenções de um só panno, metro	1$28
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800e	2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e	2$800
Creguellas proprias para lenções, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a	500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza : isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis
Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, antos para meninas a 4$000, assim como um bodito sortimento de fichús a 3$000 ; isto na loja da qeiuina do becco dos Ferreiros.

Para festa
Vende se
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas	8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados	8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota	10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de panno [illegible] fino, forrados	10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e	12$000
Calças de casemira com differentespadrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta	6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e	3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens de 320 rs. o par, até	500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até	8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.	

Tudo isto é com grande redução de preços : na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Novas setinetas lavrada á 500
Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista, rua da Imperatris um grande sortimento das lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores mais novas que tem vindo ao mercado, inclusivamente pretas, sendo a fazenda mais bonita que tem vindo para a festa, e vende-se a 500 rs. o covado, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800
Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores que se vendem a 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feito de calça palitot e collete por 30$ e 35$, é grande pechincha na loja da rua da Imperatris n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 400, 500 e 640
Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatris n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados ; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Lãsinhas para vestidos
Alheiro & Silva, á rua da Imperatiz n. 40 acabam de receber um grande sortimento das mais bonitas lansinhas para vestidos, sendo alpacas de cordão com lindas cores a 500 rs. o covado, gurgurões lavrados tendo de todas as cores a 560 rs. e ditos muito finos com brilho de seda a 800 rs. todas estas lãsinhas são inteiramente modernas, e vende-se na loja da rua da Imperatris n. 40 a esquina do becco dos Ferreiros.

As ultimas noticias
Sobre o commercio de fazendas

Meias de cores para homens, par, 200 e 280 rs.
Ditas para homem *silk imitation*, duzia 5$.
Fichus *Printemps*, ultima novidade.
Laços *charmant*, para senhoras.
Alpacas de cores a *financiere*, para vestidos, covado 400 rs.
Espartilhos americanos *Fortifier*, um 5$.
Rua Duque de Caxias n. 63
Mendonça Primo & C.

Novo porto de carvão
Rua do Marquez do Herval n. 21

Vende-se carvão em barricas pelo mesmo preço das barcaças

Liquidação
Para acabar
Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homem, desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, [illegible] s e punhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velladilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.
18 Rua do Cabugá—19
Em frente a matriz de Santo Antonio

Muito póde o progresso
Grande loja de fazendas de Custodio de Mendonça & C., rua Duque de Caxias n. 61.

Neste estabelecimento está abolido o systema de vender caro. Os seus proprietarios teem adoptado o systema de vender pelo custo, ganhando tão somente o desconto. E' o systema mais aperfeiçoado e que garante ao comprador ser sempre bem servido. Todos, portanto, que quizerem comprar, estejam convidados a honrar este estabelecimento, onde encontrarão, a par da sinceridade e agrado, um completo sortimento de todas as fazendas, como sejam :

Setinetas lavradas e lisas, o que ha de melhor em gosto a 500 rs.
Setineta preta adamassé, fazenda lavrada, de bom gosto e muito larga a 800 rs.
Merinó preto fino a 1$400, e superior a 1$800.
Merinó setim preto fino a 1$800.
Setins de cores finos a 1$400.
Setim preto superior a 2$500.
Fustão branco fino a 500 rs.
Saias bordadas a 4, 5 e 6$000.
Completo sortimento de fichus.
E muitos outros artigos que é infadonho mencionar, e mesmo não é agradavel fatigar a paciencia das Exmas, leitoras.

61—Rua Duque de Caxias—61

Mobilia
Vende-se uma mobilia de jacarandá á Luiz XV com pouco uso, e outros moveis : a tratar na rua da Madre de Deus n. 36, pavimento terreo.

Papel pintado
para forrar salas de visita e jantar, quartos, alcovas, corredores, etc. Grande e variado sortimento por preços extremamente modicos
SEM COMPETIDOR
acaba de chegar para a
Livraria Industrial
á rua do Barão da Victoria n. 7.

Exterminador das formigas
Vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Cura infallivel das sezões
Pilulas do Dr. Santa Rosa

Na pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C. Successores, á rua do Marquez de Olinda n. 27 (antiga da Cadeia) vende se estas efficases pilulas já tão conhecidas da população desta cidade e do interior da provincia, e cujo effeito é maravilhoso na cura das *febres intermitentes* «sezões». Garante-se sua efficacia.

Loja das estrellas
58—Rua Duque de Caxias—58
Grande pechincha
Gorgorões de seda de cores, bordados, 1$500.
Gorgorões de seda, lisos, de todas as cores, 1$.
E muitas fazendas finas, que se vende barato, para acabar.
Dá-se amostras na loja das estrellas.

Cimento Portland
E
POTASSA
Vendem Orestes Travassos & C. : no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Tintura indiana
Para tingir a barba e os cabellos

Esta tintura tinge a barba e os cabellos instantaneamente, dando-lhes uma bonita cor preta, inofensivel, e seu uso é simples e muito rapido ; vende-se na botica franceza e drogaria de Rouquayrol fréres, successores de A. Caors, rua de Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 22.

Pechinchas !!
A Florida.... está vendendo
Gravatas de gorgorão com laço, 300 rs.
Idem idem sem laço, 300 rs.
Idem idem estreitas, 200 rs.
Idem idem para menino, 100 rs.
Punhos e gollas para senhora, 1$000.
Caixas com papel e enveloppes, 300 rs.
Idem com linha para crochet, 1$000.
Leques grandes, denominados gigantes, 500 rs.
Bolsas de couro da Russia, 3$000.
Rua Duque de Caxias n. 103, Barbosa & Santos.

Suspensorios americanos
A Florida vende a 2$800 e 3$, é pechincha !
Rua Duque de Caxias n. 103.

Perfumaria camacan
A fabrica tem :
Agua florida de Camacan.
Tonico vegetal americano.
Oleo vegetal Camacan.
Rua Duque de Caxias n. 103
Barbosa & Santos

Farinha Lactea
Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS !

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

LITTERATURA

O PAIO EM PÉ

POR

EUGENIO CHAVETTE

SEGUNDA PARTE

O PLANO DE CARDEUC

(Conclusão)

XVI

— Não, disse rindo-se Fitard, atirei-lhe simplesmente com um pouco de pimenta aos olhos, o que o tornará cego em quanto ganhamos a sahida, que aquelle velhaco não precisa conhecer.

— Melhor seria ter apagado a vela, disse o tenente, penalisado com a tortura que soffria o anão.

— Sim, disse Pitard, mas, na escuridão ser-me-hia impossivel encontrar o segredo que abre a sahida.

Dizendo isto, Pitard approximou-se da muralha, e do mesmo modo que operara no subterraneo superior encostou-se a uma pedra. A pressão fez girar sobre os gonzos uma grande lage, que descobriu uma passagem. Vasseur, carregando Gervasia, que havia tornado a si, passou em primeiro lugar, seguido por todos os companheiros.

— Prompto, disse Pitard, que fechou a lage assim que o *Vira Tripas*, que foi o ultimo a passar, entrou trazendo a escada.

— Onde estamos? perguntou Meuzelin.

— Em uma antigo galeria que vai ter ao pavilhão rustico situado na propriedade da Sra. de Bieleuse. A communicação de que acabamos de servir-nos é a que a condessa e o marquez de Briviére, no tempo dos seus amores occultos, mandaram secretamente abrir por operarios vindos de Pariz, e que se conservaram escondidos durante os trabalhos para poder passar de um para outro lado, illudindo a maledicencia da gente da terra, que os espiava

XVII

Depois d'esta explicação que todos ouviram. Pitard accrescentou em tom de gracejo :

— Não quer isto dizer que, apesar da pimenta nos olhos, Croutot não nos tenha visto sahir.

E bruscamente, soltando uma gargalhada, disse :

— E, se não vio que se vá queixar ao bispo, o maldicto.

Não lhe satisfiz o desejo dando-lhe a colhecer a subterraneo, que ha tantos annos procurava em vão? Queria descobrir o logar onde a condessa de Bleleuse escondeu o dinheiro, já nada tem que procurar.

— Então é no subterraneo, d'onde acabamos de sahir, que estão escondidos os milhões da condessa? perguntou vivamente Meuzelin.

Toda a alegria desappareceu do rosto de Pitard que abanou a cabeça, respondendo com uma voz soturna :

— Infelizmente já lá não estão! O visconde de Bieleuse fez bem em se matar, porque abusou do segredo que sua mãi havia confiado á sua honra. Até o ultimo soldo, inclusive os tresentos mil francos legados á pobre Julia, comeu elle aquelle dinheiro para satisfazer aos caprichos da miseravel Susana, d'aquella abjecta cortezã, hoje cumplice dos bandidos, pela qual elle se havia infelizmente apaixonado.

Depois da revelação da vergonhosa falta commettida pelo infeliz visconde, a voz de Pitard tornou-se ironica para continuar :

— Por isso comprehendem que se póde deixar Croutot n'este subterraneo, que tanto procurou.

— D'aqui uma hora viremos buscal-o, por que o miseravel tem umas contas á ajustar com a justiça, observou Meuzelin.

A estas palavras, um sorriso cruel appareceu nos labios de Pitard.

— Oh! Oh! disse elle, que todas as contas d'aquelle patife estão quites.

E, como todos olhassem para elle sem comprehender, elle continuou, demorando as palavras :

— Porque esqueci-me completamente de previnil-os de que, do lado onde estamos é impossivel abrir a communicação. A ferrugem e o tempo consumiram a móla que se quebrou. Assim Croutot está lá, e lá ficará.

O aborto era o ultimo dos sacripantes, mas com a lembrança de abandonar um homem n'aquelle tumulo antecipado, onde a morte lenta e terrivel pela fome havia de dar cabo d'elle, um sentimento de piedade se desenhou em todos os rostos. Antes que qualquer companheiro podesse protestar, Pitard apressou-se em accressentar com a mesma voz ironica :

— Sem fallar em que antes de muito pouco tempo, mestre Croutot não será digno de pena! Muita gente havia querer ter o quarto de hora que lhe está reservado.

— O quarto de hora? repetio Bernabé, admirado com aquella maneira de qualificar a posição do anão.

— Então esqueceu-se? perguntou o comilão.

De que?

— De que graças a uma certa mola, Croutot, de um instante para outro, ha de ser chamado a achar-se face a face com uma mulher bonita que lhe irá fazer companhia? Entrevistas como estas pagou-as o visconde de Bieleuse aos milhões.

E, e dando uma gargalhada :

Decididamente! disse Pitard, o nosso anão é um patife feliz.

Terminava, quando o écho de uma descarga longinqua chamou os companheiros á realidade da situação.

Vamos reunir-nos ao general Labor, disse novamente o policial.

Ao sahirem da galeria, cujas portas limosas cederam ao primeiro esforço, os companheiros acharam-se no jardim da antiga propriedade da condessa de Bieleuse e no muro depararam com uma brecha, por onde puderam entrar no parque, do castello.

Aquelles mesmos tiros que haviam posto o policial e os seus a caminho, produziram em Croutot diverso resultado.

No momento em que a irritação dos seus olhos inflammados pela pimenta, vindo por fim a acalmar-se, lhe restituia quasi o uso da vista o pygmeu ouvio de repente um estalido secco por cima da cabeça, depois um grito de terror. Logo em seguida cahio com todo o peso no chão do subterraneo um corpo humano que rolando depois da sua queda até junto da vela accesa que os companheiros tinham deixado, deixou ver a Croutot um rosto pallido e contrahido pelo medo, que o anão reconheceu immediatamente.

Era a bella Suzana a falsa condessa de Miralec!

Em torno d'elle a vela fazia cintillar na escuridão os mil fogos dos diamantes que se tinham espalhado, sahindo do cofre que a cortezã tinha largado na sua queda.

Em um segundo, Suzana estava de pé, lançando em torno de si o olhar da féra que cahe no fundo de um mundeu, procurando explicação para a sua quéda e pensando já no meio de recuperar a liberdade.

No seu exame vio Croutot, que, callado e immovel pelas cordas e pela mordaça, fitava n'ella os olhos esbugalhados pela sorpreza, mas aos quaes a apparição d'aquella companheira de captiveiro fizera brilhar um lampejo de esperança.

Solte-me, pareciam dizer os olhos do aborto.

Suzana estava inda debaixo da acção do atordoamento da sua queda brusca.

Pouco antes estava ella lá em cima, esperando com Taugencel o regresso de Cardeuc, que pouco antes tinha partido a chamado do *Pé Ligeiro*.

De repente écoou a voz terrivel e assustada do *Porco Montez* que, como se o tempo não lhe permittisse aproximar-se d'elles gritava-lhes da extremidade do corredor :

— Depressa! depressa! corram! O som da voz denotava uma tal pressa que o escrivão deitou a correr com todas as forças sem se importar com a cortezã, que julgava vir atraz d'elle e a quem deixara a tarefa de trazer a laterna que os alumiara durante a longa narração.

Suzana estava com a lanterna. Comprehendendo o perigo que podia causar qualquer demora, deixou Taugencel ganhar a dianteira.

Por mais um minuto que gastasse, não podia privar-se de saber o que tinha acontecido a Gervasia, sua rival, que ella abandonou moribunda alli, ao lado, no subterraneo visinho, ao mesmo tempo em que tinha escuecido o cofre dos diamantes da verdadeira condessa de Maralec, que roubara para garantia do futuro.

Ora, os acontecimentos annunciavam que era tempo de buscar aquella garantia.

Em tres saltos com a laterna na mão, Suzana penetrou no subterraneo, procurando primeiro a sua victima.

Gervasia desapparecera.

O momento não era para a cortezã se deixar prender por reflexões sobre es assumpto.

Melhor seria guardar para mais tarde a explicação do facto e pensar unicamente no segundo motivo que a attrahira ao subterraneo, ou por outra, no cofre dos diamantes.

Com a luz da lanterna viu-o a tres passos em cima da lage, onde tinha esquecido.

Tremula de alegria, precipitou-se para elle e estendeu a mão para apanhal-o. Foi então que de repente o solo abateu se lhe sob os pés e que se sentiu precipitada no vacuo.

Semelhante ao tigre que se vê bruscamente preso, a cortezã deu, soltando gritos surdos de furor, duas ou tres voltas na prisão, procurando nas paredes uma porta por onde pudesse fugir.

Finalmente parou diante de Croutot e, avida de interrogal-o, tirou-lhe a mordaça.

Entre elles, as phrases trocaram-se curtas e rapidas. Era preciso que se entendessem e principalmente que se comprehendessem depressa ; porque a vela deixada pelos companheiros quando partiram estava quasi a extinguir-se.

Dentro de meia hra, no maximo, chegaria ao fim e os deixaria ás escuras.

Em cinco palavras o anão disse tudo : dez minutos antes tinham estado alli seis homens que desappareceram. — Por onde? — Ignorava-o. — A pimenta cegara-o. Com certeza por uma sahida secreta que possuia aquelle subterraneo pela qual tinham descido, servindo-se de uma escada.

Com estas informações. Suzanna começou a dar voltas em torno da sua prisão estudando com cuidado as paredes para ahi descobrir uma sahida e procurando a escada. Não descobriu cousa alguma.

E a vela continuava a extinguir se!

Uma unica abertura havia por onde pudesse fugir d'aquelle sepulchro de pedra, onde iam morrer á fome. Era aquella lage que se via na abobada, aquella lage que tinha gyrado com o seu peso, mas sem escada. Como sabir?

Uma idéa atravessou o cerebro da cortezã, que dirigiu-se a Croutot, dizendo rapidamente, por que os instantes lhes estavam contados :

— Ouve. Vou livrar-te. Tu és bastante forte para poder supportar o meu peso. Vais collocar-te debaixo d'aquella lage e, trepada nos teus hombros, conseguirei chegar á pedra que farei gyrar. Queira Deus que possa deitar-lhe as mãos, porque á força de pulso garanto que hei de chegar á entrada do alçapão. Então servindo-me das cordas de que te vou desembaraçar, puchar-te-hei lá de cima para fóra da nossa prisão. Comprehendeste? Está combinado?

— Sim, disse o anão palpitante de alegria.

Em seguida Suzana, desamarrou-lhe as cordas e enrolou-as na cintura para leval-as na sua ascenção.

Empregando toda a força nas pernas, Croutot collocou-se no lugar indicado.

Em um minuto a mulher trepou-lhe nos hombros.

O pobre Croutot era de baixa estatura! Mas a moça era alta e por felicidade o subterraneo não era muito elevado.

— Estamos salvos, disse a cortezã.

— Chegas á mola?

Chego! fica firme. Vou fazer gyrar a lage e, immediatamente, me suspenderei com os braços, disse, Suzana,

De repente a vela apagou-se.

— Fica firme, repetiu a moça, outra vez.

Mas com aquella escuridão que se fizera tão bruscamente, um medo louco, feroz, selvagem apoderou-se do anão.

Veio-lhe a convincção de que aquella a quem elle favorecia a liberdade, uma vez fóra da alçapão, o abandonaria completamente no subterraneo.

Prompto! Estou sahindo, disse Suzana, de quem o pygmeu não sentiu mais o peso dos pés sobre os hombros.

Mas a raiva do desespero tirava a razão ao anão que, aterrorisado com o medo de ficar só n'aquelle tumulo escuro, deu um salto e, agarrando os pés da cortezã, puchou-a com toda a força dos braços, dizendo com voz feroz :

Não, não, não, partilharás da minha sorte!

Com os puchões freneticos do anão, Suzana não poude resistir. As suas mãos cederam.

— Não, não, não, repetiu com um riso de louco Croutot, sentindo-a cahir comsigo no chão do subterraneo no meio das trevas.

Tornou-se completamente louco.

N'aquella especie de luta com a cortezã que procura desembaraçar-se d'elle, a mão do pygmeu encontrou uma faca que tinha servido na refeição dos companheiros.

— Não, não, não, repetiu ainda o louco, enterrando a lamina da faca no pescoço de Suzana.

XVIII

Emquanto isto se passava, Meuzelin e Vasseur e os outros que por uma fenda do muro haviam entrado no parque do castello, puzeram-se á procura do general Labor :

— Safa! que o general tem trabalhado como um homem desde pela manhã! disse o *Vira-Tripas*, mostrando os numerosos cadaveres dos bandidos, que Labor havia feito passar pelas armas, amontoados ao pé do muro.

— Como, diabo pôde elle, afinal, descobrir a verdade? perguntou outra vez Meuzelin, que, á vista dos corpos, vio-se obrigado a confessar que o general havia sobejamente recuperado o tempo perdido com Suzana.

Em attenção a Gervasia, que, ainda muito fraca, se apoiava ao braço de Vasseur, os seis homens caminhavam muito devagar.

Ao voltar de uma alléa, foram de subito cercados por uma compadhia de soldados, que sahia de detraz de um massiço.

— Outra malta de bandidos! disse um cabo.

— Agarrados com as armas nas mãos! Estes estão promptos! Levemol-o á presença do general, accrescentou o sargento.

E sem os desarmar, para que o facto ficasse bem provado, os soldados arrastaram Meuzelin e os seus, cercados pela escolta.

Como disse Meuzelin, Labor acabara por descobrir a verdade a respeito dos Incendiarios. Mas não podia tambem ser que a sua cegueira persistisse em relação ao policial e aos seus amigos, que, confundindo uns com os outros, não lhes fizesse partilhar da sorte dos Incendiarios?

— E' muito despachado, o tal velhote! Queira Deus, que nos dê tempo para explicar-nos! segredou Bernabé ao policial.

Se Meuzelin não respondeu, foi porque ao voltar uma rua acharam-se bruscamente em presença do general, que, cercado de um grupo de officiaes, examina de longe um grupo de uns cincoenta soldados escondidos atraz de uma moita, de sentinella, á sahida de uma estufa em ruinas.

— General, mais seis passaros agarrados! disse o sargento.

Labor não era d'aquelles que dão sete voltas á lingua antes de fallar, porque respondeu immediatamente :

— Para o muro!

E dizendo isto, voltou-se para examinar a cara dos novos prisioneiros.

E dizendo isto, voltou-se para examinar a cara dos novos prisioneiros.

— Com os diabos! Não façam semelhante cousa, exclamou vendo o grupo.

A cara do general, de dura e severa, tornou-se risonha. Chegou-se aos prisioneiros, e, dirigindo-se ao policial, perguntou com uma voz alegre :

— Não é exacto, Meuzelin, que me tomou por um grande idiota?

Do momento que Labor o interpellava pelo seu nome, era evidente para o policial que o general estava ao corrente de tudo.

— Um grande idiota! por que general? disse Meuzelin, apresentando-se o mais ingenuamente admirado.

Mas Labor persistio no que havia dito :

— Sim, sim, insistio elle ; fui um grande imbecil. Onde diabo tinha eu o juizo quando o tomei pelo conde de Meralec? Quando queria que aquella girafa, (dizendo isto designava o *Vira Tripas*) fosse o senhor o celebre policial? Quando incensava uma desavergonhada como se fosse uma fidalga? Quando via a phenix dos velhos servidores no rendeiro Cardeuc, que não passava do bandido *Corta-Cabeças*?

Em seguida o general caminhou para Vasseur á quem estendeu a mão, continuando :

— E, finalmente, quando passei pelo Sr. tenente, sem suspeitar que era o infatigavel e valente Vasseur, que destruio a quadrilha d'Orgeres?

Diante d'aquella confissão do seu logro, que fazia o velho soldado, Meuzelin animou se a perguntar :

— E como, general, conseguio descobrir a verdade?

— Oh! De uma maneira muito simples! disse Labor.

Ia a explicar-se, quando algumas palavras de um dos officiaes que o cercavam, o fizeram voltar-se vivamente e lançar os olhos para a emboscada que os seus soldados faziam por detraz do massiço perto da estufa velha.

— Ha alguma novidade? perguntou elle aos officiaes, vendo os soldados levarem as espingardas á cara.

— Olhe, general, veja a caça que começa a sahir.

Effectivamente atravez das vidraças da estufa, via-se uns doze homens que pareciam esperar, para sahir, o signal d'aquelle que, passando a cabeça pela abertura da porta, estudava com desconfiança os arredores antes de se arriscar.

Bem escondida atraz da ramagem, a emboscada não podia ser vista por aquelle homem. que não era outro senão Cardeuc.

Mas aquella grande tranquillidade, em vez de tranquillisar, despertou a desconfiança do incendiario, que recolheu a cabeça.

— Oh! oh! mestre *Corta Cabeças*, não tens outro remedio senão sahir do esconderijo, disse amavelmente o general.

E, voltando-se para Meuzelin, que se tinha approximado ;

— Imagine, disse elle, que quando me disseram que existia no castello um immenso subterraneo, no qual deviam ter se refugiado os raros tratantes que escaparam aos meus soldados, tive a idéa de, em lugar de arriscar a vida dos meus homens com uma caçada por debaixo da terra, mandar queimar ramos de madeira verde em cada uma das sahidas que me indicaram, a excepção de uma que deixei livre para a fuga das féras que eu asphixiava no seu covil... Como os velhacos não podem mais fugir senão por aquella estufa, hão de passar pela frente das espingardas dos meus soldados.

O general interrompeu-se para rir se.

— Eh! eh! eh! parece-me que a fumaça os asphixia, porque o chefe deita a ponta do nariz de fóra.

Effectivamente o *Porco Montez* acabava de abrir a porta, e deitou a cabeça para o lado de fóra, estudando o perigo que ia correr, quando fugisse. Por cima do hombro appareceu o rosto do escrivão Taugencel.

Ao mesmo tempo pela abertura da porta sahiam grossos rolos de fumaça, que testemunhavam que o ultimo refugio dos bandidos tornava-se pouco a pouco insustentavel. Ainda uma vez o *Porco Montez* entrou para a estufa.

— A' tua vontade, velhaco. Esperaremos, até quando quizeres, ou antes que não possas respirar, disse o general, vendo desapparecer Cardeuc.

Para encurtar o tempo emquanto esperava, Labor voltou ao assumpto, dizendo :

— Sim, foi de um modo muito simples que descobri toda a verdade. Um verdadeiro acaso tudo me revelou. Ouçam-me : Depois de ter mandado os meus hussards para Ingrande, parti a toda brida, para os fazer voltar, afim de proteger no seu castello aquella typa, que acreditei tolamente que era uma condessa.

Labor parou para soltar uma gargalhada.

— Engarou-me redondamente a cortezã! confessou elle.

Em seguida continuou :

— Chegando a Ingrande, trouxeram á minha presença um rapaz que tinha a alcunha de *Dedo Cortado*, que acabava de ser preso, por ter dado uma facada no amante de sua mulher.

Acredito que a esposa preferia o amanto, porque, em lugar de defender seu marido, começou a dar á lingua a seu respeito, o que tornou me evidente que o *Dedo Cortado* era um dos invisiveis salteadores a quem eu perseguia.

Ordenei que o fuzilassem. Mas quando estava encostado á parede, faltou a coragem ao vagabundo, que negociou a sua vida em troco de revelações. Estimava muito a vida, porque não regateou.

Quem era Cardeuc? Como aquella infame tomara o papel da verdadeira condessa de Meralec que foi assassinada? De que meio se servio para fazer-me com que eu mandasse fuzilar um falso conde de Meralec, que não era senão o famoso Meuzelin que, antes de se dar a conhecer quiz primeiro reunir todos os fios que me metteu na mão?

O *Dedo Cortado* confessou-me tudo, e com conhecimento de causa, visto que era um dos ajudantes do *Porco Montez*.

— Uma infelicidade nunca vem só, continuou Labor. Ha um mez que me avisaram da sua chegada e da do tenente Vasseur, o heróe que livrou a Beauce e a Gatinais dos seus incendiarios. Quanto a si, sabia agora onde encontral-o : mas do tenente não tinha a menor noticia. « Havia partido de Chartres para uma missão secreta, com os seus soldados » dizia-me o ultimo officio que recebi d'aquella cidade Esse officio deixei rolar por muito tempo em cima da mesa do meu gabinete e muito naturalmente o meu camarada leu o. E digo isto porque, sabendo de antemão que o serviço que me ia prestar lhe valeria o perdão pela sua indiscripção, esta manhã, depois do interrogatorio do *Dedo Cortado*, a que assistira sentado junto á mesa onde estava o officio relativo ao tenente, elle me perguntou, mostrando o papel :

— O meu general quer encontrar o tenente Vasseur?

— O conheces?

— Não, meu general, mas sei que tem por cima do olho esquerdo uma cicatriz de um golpe de espada, por tel-o ouvido dizer a meu tio, que é um dos gendarmes que está ás ordens do tenente e que nunca o deixa. O meu tio deve ser um dos dous homens de que falla o officio,

— E como poderei encontrar o tenente, como dizes.

— Procurando primeiro o meu tio, respondeu-me apalermadamente o meu camarada. E para confirmar o que dissera, accrescentou esta informação.

— Oh! o meu tio é muito facil de se encontrar. Falla um francez capaz de fazer morrer de inveja uma vacca hespanhola. Chama-se Fichet.

Est enome de Fichet já tinha eu ouvido pela manhã, quando me apresentei para offerecer os meus respeitos á falsa condessa de Meralec, que segundo me disse aquelle que me tomou a passagem, estava ainda dormindo.

— Tão verdade como eu chamar-me Fichet, em como ella o não recebe a estas horas.

— Tinha encontrado o meu Fichet, e portanto o tenente, porque recordei-me daquella cicatriz que observei na testa de um dos companheiros de Meuzelin.

O general interrompeu-se bruscamente.

— Ah! creio que os meus bandidos se decidem afinal, disse elle olhando para a estufa.

Effectivamente a porta acabava de abrir-se deixando passar flocos de fumo mais espesso. Mas não apparecia ninguem. Para resistir, os sitiados deviam estar plenamente convencidos de que uma emboscada os esperava do lado de fora.

— Querem que eu acabe primeiro a minha narração, continuou o general. pois faço-lhes a vontade. Pelas revelações do *Dedo-Cortado* soube que o *Corta-Cabeças*, depois de ter fingido que abandonava á quadrilha do Bello Francisco o saque do castello, de onde eu tinha retirado a guarnição, reunio ás pressas os seus bandidos para sorprender e destruir, antes de eu regressar com os meus hussards, a malta do rival que lhe fazia concurrencia. Com este informação não foi com dous esquadrões de cavallaria que voltei de Ingrande, mas com o grosso das minhas tropas divididas em tres corpos, que por tres differentes caminhos fizeram tal diligencia que já estavamos aqui postados antes da chegada das duas quadrilhas inimigas.

Então, não encontrou ninguem quando entrou no castello? perguntou Meuzelin.

Ninguem, á excepção do homem que trouxeram do parque com a coxa atravessada por uma bala.

Depois destas palavras, Labor, que havia recuperado o bom humor, accrescentou rindo :

— Outro, o pobre rapaz, que havia procurado por toda a parte, e que a minha feliz estrella me trouxe ás mãos para auxiliar-me com os seus bons conselhos...

— Quem é? perguntou o policial, sorprendido.

Mas em vez de responder, o general exclamou :

Emfim!

A sua exclamação era motivada pela apparição de uns quinze homens, que com Cardeuc e Taugencel á frente sahiam da estufa. Ou porque a asphixia os espulsasse do seu refugio, ou porque o socego dos arredores os tranquillisasse, arriscavam-se a tentar a fuga.

O grupo ia passar quasi á queima roupa da emboscada que o esperava.

— Fogo! ordenou o general.

A descarga, estourando como um trovão, atirou ao chão todos os miseraveis. O *Escrivão* e Cardeuc cahiram redondamente mortos. Cinco ou seis que ficaram feridos acabaram de ser mortos á bayoneta.

Por mais dramatica que fosse a scena que acabava de passar-se, a curiosidade irritava demasiadamente Meuzelin para que elle pudesse guardar por mais tempo a pergunta que lhe queimava os labios.

— Uma palavra ainda general, disse elle. Quem era esse ferido encontrado no parque, a quem trata de pobre rapaz, e que depois de se haver furtado por muito tempo ás suas pesquizas, foi encontrado tão a proposito, como o senhor affirma, para auxilial-o com os seus bons conselhos?

— Como! pois adivinha?

— Nada. Quem é?

— Com os diabos! E' Croutot.

— Croutot! repetio Meuzelin admirado.

— Croutot sim, por quem tive conhecimento da existencia e de todas as sahidas do subterraneo do Castello.... Croutot que me sugerio a idéa de asphyxiar com fumaça, no seu covil, os ultimos malandros que acabamos de examinar. Croutot, finalmente, que os Incendiarios, tentaram matar com um tiro de espingarda, quando correu para me esclarecer com as suas preciosas revelações.

O policial sabia perfeitamente o que tinha aacntecido ao anão para estar convencido de que o general devia ter sido ainda victima de alguma enorme burla.

— Tem certeza de que é Croutot? disse elle.

— Tanta certeza de que é Croutot, que no seu bolso foi encontrada um carta dirigida a mim, para no caso de não poder encontrar-me deixar me por escripto tudo quanto sabia a respeito das duas quadrilhas.

— Tem toda a certeza? insistio o policial.

Longe de se zangar com a duvida, Labor disse alegremente :

— Quer que eu o mande buscar? Elle está no castello, onde esperava a recompensa que lhe prometti para quando o expedição estivesse terminada.

— Sim, mande-o vir, disse Meuzelin.

A um signal de Labor, um pelotão de soldados partio a marche-marche.

— Sim Croutot em pessoa, repetio o general rindo se ; Croutot em carne e osso. Julga que eu me engano com toda a gente, como me aconteceu comsigo, com Cardeuc e com a falsa condessa? Ah! não, isso acabou-se. Desde que lhe digo que é Croutot, é que é elle em pessoa.

E, gracejando, o general perguntou :

— Conhece bem Croutot?

— Conheço ; é um verdadeiro anão!

Labor soltou uma gargalhada e disse :

— Ora! ahi está! um anão! Se é assim que conhece Croutot... Saiba que é um perfeito gigante.

Depois, disse immediatamente :

— Oh! eil-o que cheg... Veja e diga se é um anão.

Meuzelin e Vasseur voltaram-se para aquelle que chegava conduzido pelos soldados.

O Bello Francisco! exclamaram.

Sim, era elle effectivamente!

Não podendo fugir por causa do ferimento, tinha sido preso pelos soldados de Labor que, revistando-o, encontrara a carta que o gigante tirara do bolso de Croutot quando elle desmaiou, no subterraneo, com o terrivel socco que lhe desfechou.

O Bello Francisco tinha jogado a ultima cartada, aproveitando-se d'aquella carta para declarar ao general que era Croutot.

Reconhecendo Vasseur e o agente de policia o colosso comprehendeu que de nada lhe servia o ardil, e que teria a sorte dos seus cumplices.

Apezar do ferimento, deu um pulo para o cavallo do general, que uma ordenança segurava a alguns passos distante do grupo. Depois de ter, com o seu valente pulso prostrado o soldado, atirou-se para cima do cavallo. Mas quando fugia, quiz vingar-se d'aquelle que tinha destruido a quadrilha d'Orgéres.

Dos coldes da sella de Labor tirou uma pistola, apontou-a para Vasseur quando passava e fez fogo.

Ouviu se um grito surdo.

Ao mesmo tempo o *Vira Tripas*, dando trez passos para frente do grupo, levantou a carabina que tinha na mão e fez pontaria sobre o fugitivo.

O bello Francisco estava longe quando o magricella fez fogo. Immediatamente viu-se o colosso dobrar-se na sella, perder em seguida os estribos, e cahir como uma massa inerte no chão.

A balla atravessara-lhe o craneo.

— Meus comprimentos! Bonito tiro, Bernabé! exclamou alegremente Vasseur, dirigindo-se ao atirador.

Mas, bruscamente com a voz alterada :

— Que tens? perguntou o tenente, vendo o rosto do magricella tornar-se livido e convulso pela dor.

— Tenho, meu tenente, que recebi a balla que aquelle miseravel lhe destinava, disse pezarosomente o *Vira Tripas*, mostrando a ferida no peito.

E cahiu accrescentando :

— Matou-me.

— Não, não, has de viver, meu Bernabé, has de viver, repetiu desesperado o tenente, que se ajoelhou diante do moribundo.

Um sorriso meigo pairou nos labios do magricella, que respondeu com a voz resignada :

— E' melhor que eu morra. Bem vê, tenente, eu sou feio, grotesco, ridiculo a ponto de fazer rir as mulheres. A vida foi para mim um longo soffrimento...

Antes de terminar afastou, fazendo um signal com a mão, aquelles que o cercavam e aproximando os labios do ouvido do tenente, murmurou, soltando o ultimo suspiro :

— Eu amava Gervasia!

FIM

Lê-se no principal orgão technico da França, que trata de questões vinicolas, a «**Revue des Vins et Liqueurs**» um artigo cheio de interesse sobre a recente descoberta feita por um proprietario de Blaye perto de Cognac (França). Delle extrahimos trechos que não deixarão de interessar tambem nossos leitores.

O Sr. **Ardura** (é o nome do Inventor) muito conhecido senão do geral dos consumidores pelo menos dos bons entendedores em França, pela superioridade de seus preparados, vinhos e sobretudo cognac, conseguio pôr, é o caso de dizer, o melhor de todos os licores, o **velho Cognac**, ao alcance de todos os estomagos e a juntar á seu principio alcoolico e incomparavel aroma todas as propriedades do tonico por excellencia, queremos dizer da quina. Sim, a **Cognackina**, que ja é tão procurada, que vai fazer rapidamente a volta do mundo e tornar se o licor dos licores, é, como seu nome o indica, não somente de consummo agradavel e quotidiano, como benefico e tão digestivo como aperitivo.

Misturada com agua torna se uma bebida das mais hygienicas para todas as pessoas expostas á fadigas, grande calor, climas humidos e miasmas paludosos. Póde, em razão de suas propriedades tonicas e anti-febris, prestar os mais relevantes serviços aos exercitos coloniaes, visto que todos os Medicos reconhecem que a associação do alcool aos principios da quina e particularmente do quinino, que nella se acham contidos, favorece sua efficacia. Isto explica as numerosas receitas de poções com quina e cognac, ponche, etc., cujos effeitos tonicos e febrifugos são manifestos e satisfactorios.

O Sr. **Ardura** poderia com razão arrogar-se a velha devisa *Utile dulci* porque achou a solução de um problema até então insoluvel. Os licores os mais agradaveis não serão por ventura mais ou menos nocivos á saude? E de todas as bebidas hygienicas conhecidas, haverá uma sequer que se tome verdadeiramente com prazer? Por isso umas são o privilegio das pessoas de boa saude e as outros só acham consumidores entre os doentes ou convalescentes.

Pois bem, a **Cagnackina** realisa esse *desideratum*, destina-se á todos, porque possue o aroma do mais delicioso licor e com certeza não ha outro que mais agrade ao paladar delicado das senhoras, alem disto faculta um dos meios mais poderosos de melhorar e conservar a saude.

E' portanto um acto de philantropia o chamar a attenção de todos, maxime das pessoas que habitam as colonias e paizes quentes, para a preciosa descoberta do Sr. **Ardura.**

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 14 DE ABRIL DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. MOREIRA DE BARROS

(Continuação)

O Sr. Zama admira-se da censura irrogada pelo Sr. Lourenço de Albuquerque á 2ª commissão, attribuindo a sentimentos partidarios a domora dos pareceres, quando, entretanto, a maioria dessa commissão não é composta de amigos do governo.

O que os amigos do governo querem não é que entre este ou aquelle, mas sim todos que tiverem legitimo e liquido o seu direito para fazerem parte da representação nacional. Portanto, foi injusto o nobre deputado quando attribuio aos governistas o emprego de manobras para expellirem os verdadeiros eleitos da nação.

O Sr. Présidente justifica o procedimento de mesa, dando para a ordem do dia o parecer sobre uma eleição do Maranhão.

O Sr. José Mariano defende a 2ª commissão das accusações que lhe lançou o nobre deputado pelas Alagôas, e mostra que na casa não ha commissão que mais tenha trabalhado do que aquella.

O Sr. Valladares (2º secretario) demonstra o acerto com que procedeu a mesa dando para a ordem do dia o parecerer sobre a eleição do Maranhão ; e fez ver ao nobre deputado pelo Rio de Janeiro quanto foi injustto, censurando a mesa por este facto, que é fundado nos estylos da casa, os quaes admittem a inclusão, na ordem do dia, de todos os pareceres apresentados á ultima hora, mesmo depois de levantada a sessão, uma vez que a acta se conserve em aberto até esse momento.

O Sr. Andrade Figueira observa que não foi elle, e sim o nobre deputado pelas Alagôas, quem arguio a commissão pela pressa com que foi incluido na ordem do dia o parecer do Maranhão. O orador apenas em aparte referio que deuse para a ordem do dia de hoje um parecer depois de encerrada a acta de hontem e sem que esse parecer tivesse sido apresentado na hora da sessão.

(Continua.)

Typ. do *Diario* rua do Duque de Caxias n. 42.